PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de Processo Licitatório

Oficio nº. 1004/2015-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 12 de Junho de 2015

Ao Senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti
Arapoti Pr

Assunto: Solicitação de processo licitatório

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar processo licitatório de registro de preços, para futura compra de impressos para Secretaria de Saúde e suas Divisões conforme relação e ofícios em anexo. Relacionamos abaixo fontes orçamentárias para o referido processo.

Projeto Atividade: Manutenção do CAPS
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 496 – Código: 289
Fiscal do Contrato: Flávia Pereira Bueno

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 0 – Código: 200
Fonte de recursos: 303 – Código: 201
Fiscal do Contrato: Nívea Nalu Muller Cordeiro

Projeto Atividade: Manutenção do Materno
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 303 – Código: 258
Fiscal do Contrato: Cristiane Aparecida Camargo

Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 0 – Código: 237
Fonte de recursos: 303 – Código: 238
Fiscal do Contrato: Avelina M. S. Scheuer

Projeto Atividade: Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 303 – Código: 220
Fiscal do Contrato: Nívea Nalu Muller Cordeiro

Projeto Atividade: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 303 – Código: 275
Fonte de recursos: 496 – Código: 276
Fiscal do Contrato: Adriana Pato Cunha de Masi

Projeto Atividade: Manutenção da Vigilância Municipal
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 497 – Código: 305
Fonte de recursos: 303 – Código: 304
Fiscal do Contrato: Andrea Carneiro

Projeto Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 303 – Código: 343
Fonte de recursos: 497 – código: 344
Fiscal do Contrato: Márcia Maria Giglio

Atenciosamente

Talita Teixeira Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Gerson Souza Sampaio Filho
Divisão de Contabilidade e Orçamento

Oficio n°74/2015 SEMUSA

Arapoti, 17 de junho de 2015

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe de Divisão – Licitação e Compras

Assunto: Licitação de Impressos

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício 04/2015 recebido da seção de Orçamento e Controle Financeiro, abertura de processo licitatório, para aquisição de material gráfico – impressos, fichas, receituários, prontuários, cartão, cartazes, blocos , pastas, etiquetas, cartilhas , fornecendo a quantidade de cada item e tipo de papel para impressão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FORMULÁRIOS
1	BLOCO COM 50 FL FRENTE E VERSO, COR AZUL-R,TAM. 21X29,7CM SULFITE 150 GRS	50	CARTÃO DA CRIANÇA MENINO
2	BLOCO COM 50FL, FRENTE E VERSO, COR ROSA,TAM. 21X29,7CM SULFITE 150GRS	50	CARTÃO DA CRIANÇA MENINA
3	BLOCO COM 50FL, FRENTE E VERSO, COR PRETO TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GRS	50	
4	BLOCO COM 50FL, FRENTE, COR PRETO, 4X0, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GRS	50	
6	BLOCO COM 50 FL FRENTE E VERSO, COR PRETO, IMPRESSÃO 4X4 TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GRS	50	
7	BLOCO COM 50FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X1, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GRS	50	
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR PRETO, TAM 21X29CM, SULFIE 75 GRS	2000	E-SUS(CADASTRO INDIVIDUAL,ATIVIDADE COLETIVA, ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL, ATENDIMENTO

			INDIVIDUAL, PROCEDIMENTOS ,B-DIA,B-HA
9	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, COR-PRETO, TAM 21X29 CM, SULFITE 56 GRS	500	R-CR EX,TFD, REGISTRO DIÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL –CRIANÇA DE 0 A 10, FAI, FICHA D, SSA2, REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA , ULTRASSOM DE MAMA,FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE
10	BLOCO COM 50FL, FRENTE , COR-PRETO, TAM 21X29 CM, SULFITE 75 GRS	50	DIÁRIO DAS ATIVIDADES DOS ACS,
11	BLOCO COM 100FL, FRENTE, COR-PRETO, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 56 GRS	2000	CADASTRO DOMICILIAR(E SUS) REF-CONTRA REF INTERNA, PMA2, PMA2C, JUSTIFICATIVA MEDICA\ ENFERMAGEM CONCESSÃO DE FRALDAS, APAC, , FICHADC, ACOMPANHAMENTO HIPERDIA
12	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS , DE IMPRESSÃO DIFERENTE, FRENTE , 1 COR PRETO, TAM 21,5X26 CM, SULFITE 56 GRS	50	MAPA POR ATENDIMENTO POR FAIXA ETÁRIA
13	BLOCO COM 50 FL, 1 COR –PRETO, TAM 15X21 CM, SULFITE 56 GRS	1000	ATESTADO MÉDICO
14	BLOCO COM 50FL, 2° VIAS 1° SULFITE 56 GRS 2° JORNAL 56 GRS COR PRETO, TAM 17X14,5 CM,	500	
15	BLOCO COM 50 FL , 1 COR PRETO, TAM 10X20 CM, SULFITE 56 GRS	5000	RECETUÁRIO
16	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COR PRETO, TAM 12X21 CM,	1500	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL
17	BLOCO COM 50FL, 3 VIAS 1 ° SULFITE 56 GRS, 2° VIA JORNAL 48 GRS, 3° VIA JORNAL 48 GRS TAM 15X7,5 CM	1000	
18	CARTILHA , FRENTE E VERSO, COR PRETO, TAM 21X40 CM, SULFITE 150 GRS , 3 VINCOS	1000	
19	CARTILHA , FRENTE E VERSO, COR PRETO, TAM 21X40 CM, SULFITE 150 GRS , 2 VINCOS	1000	
	CARTAZES PAPEL BRANCO 180 GRS 4X0 FORMATO A3 42X30 CM	500	

20	CARTAZES PAPEL BRANCO 180 GRS 4X0 FORMATO A3 65X47 CM	500	
21	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1 , TAM 21X40 CM, SULFITE 150 GRS, 3 VINCOS	1000	
22	CARTILHA FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4 TAM 21X40 SULFITE 15GRS , 3 VINCOS	500	
23	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM 21X40 CM, COUCHE BRILHO115 GRS, 3 VINCOS	300	FOLDER
24	BLOCO 50 FL, COR PRETO, TAM 22X7 CM, 1 VINCO, SULFITE 150 GRS	2000	
25	PAPEL FOTOGRAFICO BRANCO 10X15 CM,SEM DOBRA COM ARTES EM VERNIZ COLORIDO	200	

Atenciosamente,

TALITA KLUPPEL DOS SANTOS
M.D. Secretaria Municipal de Saúde

Hospital Municipal 18 de Dezembro
Rua: Saladino de Castro, nº 1575, Centro – Arapoti – PR
Fone: (43) 3512 3050 Fax: (43) 3512 3049
e-mail: hospital18@arapoti.pr.gov.br

Ofício nº. 083/2015 - Direção Administrativa

Arapoti, 03 de junho de 2015.

Ilma. Sra.:
Talita Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Solicitação de impresso à unidade hospitalar.**

Venho por meio deste, solicitar impressos para a unidade do Hospital Municipal 18 de Dezembro, conforme lista já encaminhada e modelos específicos juntamente com pedidos de novos impressos a serem planejados conforme a necessidade da unidade.

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Avelina Manosso
Hospital 18 de Dezembro

IMPRESSO HOSPITAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FORMULÁRIOS UTILIZADOS
1	20743	Bloco com 100 fl, frente e verso, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56gr	30	FICHAS DE AVALIAÇAO DE SERVIÇOS
2	20746	Bloco com 100 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56 gr	4000	PLANILHA PARA CONTROLE DA TEMPERATURA (HOSPITAL E EPIDEMIO), REGISTRO DE ESTERILIZAÇÕES, REGISTRO DE LIMPEZA DA AUTOCLAVE, , EVOLUÇÃO MÉDICA HOSPITAL, RELATÓRIO TRANSFUSIONAL DE ENFERMAGEM, FICHA DE ANAMNINESE DE PACIENTE, FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGM,REQUISIÇÃO DE HEMODERIVADOS, FICHAS DIVERSOS NUTRIÇÃO,FICHA DE LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTOS .
3	20747	Bloco com 50 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56 gr	10	Folha de Anestesia, Relatório de Operações
4	20750	Bloco com 50 fl, cor - preto, tam 10x21cm, sulfite 56gr	6000	RECEITUÁRIO, ATESTADO MÉDICO HOSPITAL, DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO HOSPITAL, REQUISIÇÕES
5	20751	Bloco com 50jgs de 2 vias, carbonado, cor - preto, tam 12x21cm, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia jornal 48grs	100	PEDIDO DE EXAMES DO HOSPITAL
6	SEM CÓDIGO	Bloco com 50 jgs de 2 vias, com carbono intercalado, cor - preto, tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde	600	FICHA DE CONTROLE DE ANTIBIÓTICOS
7	20765	Bloco com 50 jgs de 2 vias, cor - preto, tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia papel carbonado	500	PRESCRIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR - PAPEL CARBONADO
8	SEM CÓDIGO	Etiquetas adesivas, cor - preto, tam 10x12cm, papel sulfite 70gr bloco com 50 unidades.	260	RÓTULO DE SORO, RAIO X, RÓTULO DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE
9	20768	Bloco com 50 fl, frente, cor - PRETO, tam 13,5X18,5cm, sulfite 56gr	10	FICHA DE COLETA DE ANÁTOMO PATOLÓGICO
10	20769	Cartilha, frente e verso, impressão 4x4, tam 21x40cm, sulfite 150gr, 3 vincos	1000	CARTILHA NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
11	20770	Cartilha, frente e verso, cor: preto, tam 21x40cm, sulfite 150gr, 3 vincos	1000	RECOMENDAÇÕES CCIH
12	20773	Cartaz papel couche brilho TAM A3, impressão 4x0	200	CARTEZES DIVERSOS
13	20775	Bloco com 100 fl, cor - preto, tam 13x8, sulfite 56grs	20	PEDIDO DE AMBULÂNCIA - HOSPITAL
14	20777	Cartilha, frente e verso, impressão 4x0, tam 21x29,7cm, sulfite 90gr, 1 VINCO	400	ORIENTAÇÕES PARA PACIENTES, VISITANTES... HOSPITAL
16	20778	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150g, 24X34, com a aba de fechamento de 4cm, impressão 1x0.	100	

17	**20779**	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150g, 24X34, com a aba de fechamento de 4cm, impressão 1x0.	**100**	
18	**20780**	Envelopes saco papel krafit natural 110g, 1x0 cores, tamanho 24X34cm	**100**	
19	**20781**	Envelopes saco, papel krafit natural 110g, 1x0 cores, tamanho 24,6X 18,3cm	**100**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Rua Jauri Viana Esteves, s/nº - CEP 84.990-000 - Fone/Fax (043) 3557-4105.
E-mail: capsarapoti@gmail.com
ARAPOTI – PARANÁ

CAPS

Oficio nº 44/2015

Arapoti, 02 de Junho de 2015.

A Sua Senhoria
Sueli de Andrade
Seção de Orçamento e Controle Financeiro
Arapoti – Paraná

Assunto: Licitação de impressos.

TALITA TEIXEIRA KLEPPEL DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 3450/2014
RG 8.312.662-4 - CPF 039.419.879-79

Ilma Senhora,

Venho por meio deste, solicitar à abertura do Processo Licitatório para Contratação de Prestação de serviços de material impresso, para atender as necessidades desta Unidade CAPS. Sendo assim segue abaixo a lista de materiais necessários.

TIPO	Qntde.	DESCRIÇÃO
bloco com 100 fl, frente e verso, 1 cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56gr	20	R-CR EX, TFD, REGISTRO DIÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL - CRIANÇA DE 0 A 10, FAI, FAG, FAP, FICHA D, SSA2, REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FICHA DE ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL, FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, ENCAMINHAMENTO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA - DIETA ENTERAL, BOLETIM DIARIO - VISA - AG. END., IMPRESSOS DO CAPS
bloco com 100 fl, frente, 1 cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 75gr	10	IMPRESSOS DO CAPS, RESUMO DO RECONHECIMENTO - VISA, FICHA DE RECLAMAÇÃO - VISA (2 BLOCOS DIFERENTES), REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA (3 BLOCOS DIFERENTES), REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA (MODELO 2 - 2 BLOCOS DIFERENTES), GUIA PARA ENCAMINHAMENTO PARA CENTRAL DE LEITOS CAPS
Bloco com 50 fl, 1 cor - preto, tam 12x21cm, sulfite 56gr	10	ATESTADO MÉDICO, PEDIDO DE EXAME ESF, ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE
Bloco com 50 fl, 1 cor - preto, tam 10x21cm, sulfite 56gr	50	RECEITUÁRIO, ATESTADO MÉDICO HOSPITAL, DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO HOSPITAL, requisições
Bloco com 50jgs de 2 vias, 1 cor - preto, tam 14x18,5 cm, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel carbonado	150	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL
Bloco com 50fl, impressão cor preto, tam 10x21cm, papel sulfite 56gr cor azul, com picotado dividindo em partes, numerado nas duas partes, a seqüência numérica será fornecida pela Vigilância Sanitária	30	RECEITUÁRIO AZUL - NOTIFICAÇÃO B

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Flávia Pereira Bueno
Gerente Adm. do CAPS
Tec. Enfermagem
COREN/PR 889.029

Ofício n 73/2015 SEMUSA/CSB

Arapoti, 02 de JUNHO de 2015.

A Excelentíssima Sra.
TALITA KLUPPEL
M.D. Secretária Municipal de Saúde.
Secretaria Municipal de Saúde

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 3450/2014
RG 8.312.092-4 - CPF 039.419.87[illegible]

Assunto: Licitação de impressos

Prezada Sra,

Solicito abertura de processo licitatório para aquisição de impressos com a quantidade necessária para 1(um) ano para a Odontologia.

PAPEL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bloco com 100 fl, frente, cor –preto , tam.21x29,7 cm, sulfite 56 gr.	Referencia e contra referencia interna odontológica	50 BLOCOS
	Mapa de consulta odontológica.	50 BLOCOS
	APAC ODONTO	10 BLOCOS
	Controle de entrega ind.de prótese.	10 BLOCOS
	BPA I Boletim de produção ambulatorial – dados individualizados	10 BLOCOS
Bloco com 100 fl, frente e verso, cor-preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 75 gr.	Ficha clínica odontológica	50 BLOCOS

Bloco com 50 fl, cor-preto, tam 12x21 cm, sulfite 56 gr.	Atestado	50 BLOCOS
Bloco com 100 fl, frente e verso, cor- preto, tam 21x29,7, sulfite 56 gr.	Relatório mensal	05 BLOCOS
Bloco com 50 jgs de 3 vias de impressão diferentes, frente, cor- preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 56 gr.	Boletim por idade	10 BLOCOS
Bloco com 50 fl, cor-preto, tam 10x21 cm, sulfite 56 gr.	Receituário	50 blocos

Sem mais para o momento e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ADRIANA PATO CUNHA DE MASI
Coordenação de Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde

Rua : ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CEP: 84990/000 - Fone (43) 3512-3069
ARAPOTI (PR)
E-mail: adrianapatto@live.com

Prefeitura Municipal de Arapoti
Secretaria Municipal de Saúde
Ondina Bueno Siqueira,180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

013

Oficio nº 35/2015 VISA

Arapoti, 14 de maio de 2015.

Ilma. Senhora:
Talita Teixeira Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de impresso

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 3450/2014
RG 8.312.982-4 - CPF 039.419.879-

Prezada Senhora,

Segue relação de itens do setor de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses referente ao modelo de impressos conforme solicitado pela Seção de Orçamento e Controle Financeiro no ofício 04/2015:

- Item 20743: Boletim Diário Agente de Endemias 50 Blocos;
- Item 20746: Boletim de Reconhecimento dos Agentes de Endemias 30 Blocos;
- Item 20756: Ficha de Visita do Agente de Endemias 100 Blocos.
- Etiqueta de remessa de espécimes: modelo em anexo, papel sulfite 150 g, TAM 6,0 x 5,0 cm bloco com 50 folhas – 5 blocos;
- Auto termo: Bloco com 50 jogos, 3 vias carbonadas de cor preta com numeração 1,2 e 3 para identificação de cada jogo TAM 21,0 x 29,7 cm, sulfite 56g – 5 blocos

Atenciosamente,

Andréa Cristina Silva
Chefe de Divisão de Planejamento, Vigilância e Controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Ondina Bueno Siqueira, 180 - CEP: 84.990-000 - Fone: (43) 3512-3137
Vigilância Epidemiológica
Email epidemio@arapoti.pr.gov.br

Ofício nº 039/2015

Arapoti, 13 de maio de 2015.

A Sua Senhoria
Talita T. Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Prezada Senhora

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de impressos diversos para realização de registro de vacinação e controle de temperatura das geladeiras, conforme tabela e modelos em anexo.

Atenciosamente

Márcia Maria Giglio
Vigilância Epidemiológica

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	FORMULÁRIOS UTILIZADOS
1	bloco com 100 fl, frente, 1 cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56 gr	50	PLANILHA PARA CONTROLE DA TEMPERATURA
2	bloco com 50 fl, frente e verso, 1 cor - PRETO, tam 15X21cm, sulfite 180gr	5000 und	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO
3	Papel couche 250 gramas, frente, cor - PRETO, tam 15X23cm (Unidade)	10000 und	CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES
4	Cartão de vacinação, frente e verso, tam 22 x 8 cm, papel cartão 180 gramas, 1	5000 und	CARTÃO DE VACINAÇÃO - GERAL
5	Cartão de vacinação, frente e verso, tam 10 x 8 cm, papel cartão 180 gramas,	5000 und	CARTÃO DE VACINAÇÃO - ANTI RÁBICA

Unidade Materno Infantil

Rua: Jan Albert Pott, 100 – Jd Primavera Fone (43) 3512-3060

016

Ofício nº. 043/2015/SEMUSA/Unidade Materno Infantil

Arapoti, 03 de junho de 2015.

A Senhora
Talita Klüppel dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

TALITA KLÜPPEL DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 3450/2014
RG 8.912.982-4 - CPF 059.410...

Venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório, na aquisição de impressos para esta Unidade de Saúde.

Segue a descrição dos impressos a serem adquiridos:

MATERIAL	QUANTIDADE
Referência Contra Referência Externa	50 blocos c/100 fls
TFD	50 blocos c/ 100 fls
FAI/FAG/FAP	50 cd blocos c/ 100 fls
APAC	50 blocos 100 fls
Atestado Médico	50 blocos c/ 50 fls
Atestado Médico p/ gestante	50 blocos c/ 50 fls
Receituário	150 blocos c/ 50 fls
Formulário de atendimento CTA	10 blocos c/ 100 fls

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Cristiane Aparecida Camargo
Gerente Unidade Materno Infantil

Cristiane Ap^a. Camargo
ENFERMEIRA
COREN 80164823

Prefeitura Municipal de Arapoti

017

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001
Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde
Ficha nº: 201 **Número da Solicitação:** 286

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20735 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR-	BL	50,00	14,50	725,00
2	20736 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR-	BL	50,00	14,50	725,00
3	20737 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR-	BL	50,00	14,50	725,00
4	20739 - BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0,	BL	50,00	33,00	1.650,00
5	20740 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO,	BL	50,00	44,50	2.225,00
6	20741 - BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO	BL	50,00	38,50	1.925,00
7	20742 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR-	BL	2.062,00	14,00	28.868,00
8	20743 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR-	BL	558,00	12,00	6.696,00
9	20744 - BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO,	BL	10,00	11,30	113,00
10	20745 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	50,00	10,50	525,00
11	20746 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	6.260,00	13,50	84.510,00
12	20747 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	10,00	12,50	125,00
13	20748 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO	BL	60,00	20,25	1.215,00
14	20749 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,	BL	1.160,00	7,25	8.410,00
15	20750 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	11.220,00	5,25	58.905,00
16	20751 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1	BL	100,00	9,35	935,00
17	20753 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	1.650,00	10,00	16.500,00
18	20754 - BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	30,00	7,40	222,00
19	20756 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	100,00	6,00	600,00
20	20765 - BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	500,00	15,00	7.500,00
21	20768 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	10,00	8,80	88,00
22	20769 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	UNI	1.050,00	6,75	7.087,50
23	20770 - CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	1.100,00	6,70	7.370,00
24	20771 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	100,00	6,50	650,00
25	20772 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	50,00	9,10	455,00
26	20773 - CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3,	UNI	200,00	4,90	980,00
27	20774 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	50,00	6,80	340,00

28	20775 - BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,	BL	20,00	6,15	018	123,00
29	20777 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	400,00	5,20		2.080,00
30	20778 - ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,	UNI	100,00	3,20		320,00
31	20779 - ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,	UNI	100,00	3,20		320,00
32	20780 - ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110	UNI	100,00	3,20		320,00
33	20781 - ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110	UNI	100,00	3,20		320,00
				Total Geral:		243.552,50

Prefeitura Municipal de Arapoti, 4 de agosto de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

_____ **EM:** _____ /_____ /
_____.
ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Arapoti

019

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001
Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde
Ficha nº: 238

Número da Solicitação: 295

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	23743 - BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO,	SERV	500,00	6,50	3.250,00
2	23744 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO,	SERV	100,00	8,25	825,00
3	23745 - CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO	SERV	50,00	5,50	275,00
4	23746 - CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO	SERV	50,00	6,00	300,00
5	23747 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR -	SERV	5.000,00	7,75	38.750,00
6	23748 - FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS,	SERV	10.000,00	1,62	16.200,00
7	23749 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO,	SERV	5.000,00	0,98	4.900,00
8	23750 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO,	SERV	5.000,00	0,65	3.250,00
9	23751 - BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO	SERV	600,00	16,00	9.600,00
10	23752 - ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM	SERV	260,00	70,00	18.200,00
11	23753 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM	SERV	100,00	5,45	545,00
12	23754 - ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO	SERV	5,00	28,20	141,00
13	23755 - BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO,	SERV	5,00	40,00	200,00
				Total Geral:	96.436,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 4 de agosto de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: _____ /_____ /

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 132/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 132/2015, cujo objeto consiste na:

> Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalisado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 30 de julho de 2015

PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de Preços

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

04.303.158/0001-91

RUA PADRE CAMARGO 178 FONE (43) 3563-1108

TOMAZINA - PR

tomazgraf@gmail.com

ORÇAMENTO DE IMPRESSOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20735	Bloco com 50 fl, frente e verso, cor - AZUL, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 15,00	R$ 750,00
2	20736	Bloco com 50 fl, frente e verso, cor - ROSA, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 15,00	R$ 750,00
3	20737	Bloco com 50 fl, frente e verso, cor - PRETO, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 15,00	R$ 750,00
4	20739	Bloco com 50 fl, frente, impressão 4x0, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
5	20740	Bloco com 50 fl, frente e verso, impressão 4x4, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
6	20741	Bloco com 50 fl, frente e verso, impressão 4x1, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
7	20742	Bloco com 100 fl, frente e verso, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 75gr	2062	R$ 15,00	R$ 30.930,00
8	20743	Bloco com 100 fl, frente e verso, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56gr	558	R$ 14,00	R$ 7.812,00
9	20744	Bloco com 100 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 75gr	10	R$ 17,00	R$ 170,00
10	20745	Bloco com 50 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 75gr	50	R$ 15,00	R$ 750,00
11	20746	Bloco com 100 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56 gr	6260	R$ 17,00	R$ 106.420,00
12	20747	Bloco com 50 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56 gr	10	R$ 17,00	R$ 170,00
13	20748	Bloco com 50 jgs de 3 vias, de impressão diferente, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56 gr	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
14	20749	Bloco com 50 fl, cor - preto, tam 12x21cm, sulfite 56gr	1160	R$ 12,00	R$ 13.920,00
15	20750	Bloco com 50 fl, cor - preto, tam 10x21cm, sulfite 56gr	11220	R$ 8,00	R$ 89.760,00
16	20751	Bloco com 50jgs de 2 vias, carbonado, 1 cor - preto, tam 12x21cm, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia jornal 48grs	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
17	20753	Bloco com 50jgs de 2 vias, cor - preto, tam 14x18,5 cm, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel carbonado	1650	R$ 10,00	R$ 16.500,00
18	20754	Bloco com 50fl, impressão cor preto, tam 10x21cm, papel sulfite 56gr cor azul, com picotado dividindo em partes, numerado nas duas partes, a seqüência numérica será fornecida pela Vigilância Sanitaria	30	R$ 12,00	R$ 360,00
19	20756	Bloco com 50 fl, frente, cor - PRETO, tam 11,5X15,5cm, sulfite 150gr	100	R$ 8,00	R$ 800,00
20	20765	Bloco com 50 jgs de 2 vias, cor - preto, tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia papel carbonado	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
21	20768	Bloco com 50 fl, frente, cor - PRETO, tam 13,5X18,5cm, sulfite 56gr	10	R$ 12,00	R$ 120,00
22	20769	Cartilha, frente e verso, impressão 4x4, tam 21x40cm, sulfite 150gr, 3 vincos	1050	R$ 13,00	R$ 13.650,00

23	20770	Cartilha, frente e verso, cor: preto, tam 21x40cm, sulfite 150gr, 3 vincos	1100	R$ 13,00	R$ 14.300,00
24	20771	Cartilha, frente e verso, impressão 4x1, tam 21x40cm, sulfite 150gr, 3 vincos	100	R$ 12,00	R$ 1.300,00
25	20772	Cartilha, frente e verso, impressão 4x1, tam 21x40cm, couche brilho 115gr, 3 vincos	50	R$ 15,00	R$ 750,00
26	20773	Cartaz papel couche brilho TAM A3, impressão 4x0	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
27	20774	Bloco com 50 fl, 1 cor - preto, tam 22x7cm, sulfite 150grs, 1 vinco	50	R$ 8,00	R$ 400,00
28	20775	Bloco com 100 fl, 1 cor - preto, tam 13x8, sulfite 56grs	20	R$ 8,00	R$ 160,00
29	20777	Cartilha, frente e verso, 1 cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 90gr, 1 VINCO	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
30	20778	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150g, 24X34, com a aba de fechamento de 4cm, impressão 1x0.	100	R$ 5,00	R$ 500,00
31	20779	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150g, 24X34, com a aba de fechamento de 4cm, impressão 1x0.	100	R$ 5,00	R$ 500,00
32	20780	Envelopes saco papel krafit natural 110g, 1x0 cores, tamanho 24X34cm	100	R$ 5,00	R$ 500,00
33	20781	Envelopes saco, papel krafit natural 110g, 1x0 cores, tamanho 24,6X 18,3cm	100	R$ 5,00	R$ 500,00
34	237 43	Bloco com 50jgs de 2 vias, Cor - preto, tam 17x14,5 cm, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr	500	R$ 8,00	R$ 2.500,00
35	237 44	Bloco com 50 jgs de 3 vias, cor - preto, tam 15x7,5 cm, 1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
36	237 45	CARTAZES - Papel branco 180g, impressão 4x0, formato A3, tamanho 42X30 cm	50	R$ 10,00	R$ 500,00
37	237 46	CARTAZES - Papel branco 180g, impressão 4x0, formato A3, tamanho 65X47 cm	50	R$ 10,00	R$ 500,00
38	237 47	Bloco com 50 fl, frente e frente, cor - preto, tam 15x21cm, sulfite 180 gr	5000	R$ 8,00	R$ 40.000,00
39	237 48	Ficha em papel couche 250 gramas, frente, cor - preto, tam 15x23cm	10000	R$ 3,00	R$ 30.000,00
40	237 49	Cartão de vacinação, frente e verso, tam 22x8cm, papel cartão 180 gr.	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
41	237 50	Cartão de vacinação, frente e verso, tam 10x8cm, papel cartão 180 gr.	5000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
42	237 51	Bloco com 50 jgs de 2 vias, com carbono intercalado, cor - preto, tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde	600	R$ 17,00	R$ 10.200,00
43	237 52	Etiquetas adesivas, cor - preto, tam 10x12cm, papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.	260	R$ 50,00	R$ 13.000,00
44	237 53	Cartilha, frente e verso, cor: preto, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr, 2 vincos	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
45	237 54	Etiqueta papel sulfite 150g, tamanho 6,0x5,0 cm,bloco com 50 folhas	5	R$ 50,00	R$ 250,00
46	237 55	Bloco com 50 jogos, 3 vias carbonado, cor preta, com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g	5	R$ 50,00	R$ 250,00

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina - PR

MANOEL JOCELITO MARIOTO

025

Assunto **COTAÇÃO MATERIAL GRÁFICO**
De Jocelito Marioto <tomazgraf@gmail.com>
Para <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>
Data 2015-05-21 20:09

- COTAÇÃO ARAPOTI.pdf (~21 MB)

SEGUE COTAÇÃO MATERIAL GRÁFICO
--
Atenciosamente:

Jocelito Marioto

(43) 3563-1559

Razão Social: **Gráfica Lages Itararé Ltda - ME**

CNPJ: **10.744.203/0001-46**

026

Endereço: **Rua Lauro Sodré, 311** - Fone: **(15) 3532-3215**

Cidade: **Itararé** Estado: **SP**

Endereço de email:**graficadomino@hotmail.com**

ORÇAMENTO DE IMPRESSOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20735	Bloco com 50 fl, frente e verso, cor - AZUL, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 14,00	R$ 700,00
2	20736	Bloco com 50 fl, frente e verso, cor - ROSA, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 14,00	R$ 700,00
3	20737	Bloco com 50 fl, frente e verso, cor - PRETO, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 14,00	R$ 700,00
4	20739	Bloco com 50 fl, frente, impressão 4x0, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 16,00	R$ 800,00
5	20740	Bloco com 50 fl, frente e verso, impressão 4x4, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 19,00	R$ 950,00
6	20741	Bloco com 50 fl, frente e verso, impressão 4x1, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr	50	R$ 17,00	R$ 850,00
7	20742	Bloco com 100 fl, frente e verso, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 75gr	2062	R$ 13,00	R$ 27.300,00
8	20743	Bloco com 100 fl, frente e verso, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56gr	558	R$ 10,00	R$ 6.000,00
9	20744	Bloco com 100 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 75gr	10	R$ 5,60	R$ 56,00
10	20745	Bloco com 50 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 75gr	50	R$ 6,00	R$ 300,00
11	20746	Bloco com 100 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56 gr	6260	R$ 10,00	R$ 62.500,00
12	20747	Bloco com 50 fl, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56 gr	10	R$ 8,00	R$ 80,00
13	20748	Bloco com 50 jgs de 3 vias, de impressão diferente, frente, cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 56 gr	60	R$ 15,50	R$ 930,00
14	20749	Bloco com 50 fl, cor - preto, tam 12x21cm, sulfite 56gr	1160	R$ 2,50	R$ 2.900,00
15	20750	Bloco com 50 fl, cor - preto, tam 10x21cm, sulfite 56gr	11220	R$ 2,50	R$ 28.050,00
16	20751	Bloco com 50jgs de 2 vias, carbonado, 1 cor - preto, tam 12x21cm, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia jornal 48grs	100	R$ 8,70	R$ 870,00
17	20753	Bloco com 50jgs de 2 vias, cor - preto, tam 14x18,5 cm, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel carbonado	1650	R$ 10,00	R$ 16.500,00
18	20754	Bloco com 50fl, impressão cor preto, tam 10x21cm, papel sulfite 56gr cor azul, com picotado dividindo em partes, numerado nas duas partes, a seqüência numérica será fornecida pela Vigilância Sanitária	30	R$ 2,80	R$ 84,00
19	20756	Bloco com 50 fl, frente, cor - PRETO, tam 11,5X15,5cm, sulfite 150gr	100	R$ 4,00	R$ 400,00
20	20765	Bloco com 50 jgs de 2 vias, cor - preto, tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia papel carbonado	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
21	20768	Bloco com 50 fl, frente, cor - PRETO, tam 13,5X18,5cm, sulfite 56gr	10	R$ 5,60	R$ 56,00
22	20769	Cartilha, frente e verso, impressão 4x4, tam 21x40cm, sulfite 150gr, 3 vincos	1050	R$ 0,50	R$ 630,00
23	20770	Cartilha, frente e verso, cor: preto, tam 21x40cm, sulfite 150gr, 3 vincos	1100	R$ 0,40	R$ 440,00
24	20771	Cartilha, frente e verso, impressão 4x1, tam 21x40cm, sulfite 150gr, 3 vincos	100	R$ 1,00	R$ 100,00

25	20772	Cartilha, frente e verso, impressão 4x1, tam 21x40cm, couche brilho 115gr, 3 vincos	50	R$	3,20	R$	160,00
26	20773	Cartaz papel couche brilho TAM A3, impressão 4x0	200	R$	1,80	R$	180,00
27	20774	Bloco com 50 fl, 1 cor - preto, tam 22x7cm, sulfite 150grs, 1 vinco	50	R$	5,60	R$	280,00
28	20775	Bloco com 100 fl, 1 cor - preto, tam 13x8, sulfite 56grs	20	R$	4,30	R$	86,00
29	20777	Cartilha, frente e verso, 1 cor - preto, tam 21x29,7cm, sulfite 90gr, 1 VINCO	400	R$	0,40	R$	160,00
30	20778	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150g, 24X34, com a aba de fechamento de 4cm, impressão 1x0.	100	R$	1,40	R$	140,00
31	20779	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150g, 24X34, com a aba de fechamento de 4cm, impressão 1x0.	100	R$	1,40	R$	140,00
32	20780	Envelopes saco papel krafit natural 110g, 1x0 cores, tamanho 24X34cm	100	R$	1,40	R$	140,00
33	20781	Envelopes saco, papel krafit natural 110g, 1x0 cores, tamanho 24,6X 18,3cm	100	R$	1,40	R$	140,00
34		Bloco com 50jgs de 2 vias, Cor - preto, tam 17x14,5 cm, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr	500	R$	5,00	R$	2.500,00
35		Bloco com 50 jgs de 3 vias, cor - preto, tam 15x7,5 cm, 1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr	100	R$	4,50	R$	450,00
36		CARTAZES - Papel branco 180g, impressão 4x0, formato A3, tamanho 42X30 cm	50	R$	1,00	R$	100,00
37		CARTAZES - Papel branco 180g, impressão 4x0, formato A3, tamanho 65X47 cm	50	R$	2,00	R$	200,00
38		Bloco com 50 fl, frente e frente, cor - preto, tam 15x21cm, sulfite 180 gr	5000	R$	7,50	R$	37.500,00
39		Ficha em papel couche 250 gramas, frente, cor - preto, tam 15x23cm	10000	R$	0,23	R$	2.300,00
40		Cartão de vacinação, frente e verso, tam 22x8cm, papel cartão 180 gr.	5000	R$	0,16	R$	800,00
41		Cartão de vacinação, frente e verso, tam 10x8cm, papel cartão 180 gr.	5000	R$	0,10	R$	500,00
42		Bloco com 50 jgs de 2 vias, com carbono intercalado, cor - preto, tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde	600	R$	15,00	R$	9.000,00
43		Etiquetas adesivas, cor - preto, tam 10x12cm, papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.	260	R$	1,80	R$	468,00
44		Cartilha, frente e verso, cor: preto, tam 21x29,7cm, sulfite 150gr, 2 vincos	100	R$	0,90	R$	90,00
45		Etiqueta papel sulfite 150g, tamanho 6,0x5,0 cm,bloco com 50 folhas	5	R$	6,40	R$	32,00
46		Bloco com 50 jogos, 3 vias carbonado, cor preta, com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g	5	R$	30,00	R$	150,00

Responsável pelo fornecimento das informações: (nome completo).

_____

Assinatura e carimbo

Itararé, 02 de Junho de 2015.

028

Assunto **Gráfica do Mino**
De João Erminio Lages <graficadomino@hotmail.com>
Para Sueli de Andrade <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>
Data 2015-06-02 11:29

- relação de impressos grafica.xlsx (~15 KB)

Bom dia!

Segue Orçamento em anexo.

Att,
Gráfica do Mino
(15) 3532-3215

> Date: Fri, 15 May 2015 15:11:40 -0300
> From: secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br
> To: graficadomino@hotmail.com
> Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS
>
> Boa tarde,
>
> Solicito orçamento, conforme tabela em anexo, referente a materiais
> gráficos, para abertura de processo licitatório.
>
> Aguardo seu retorno, o mais breve possível, tendo em vista a necessidade
> da Secretaria de Saúde de Arapoti.
>
> --
> Att,
>
> Sueli de Andrade
> Seção de Orçamento e Controle Financeiro
> Secretaria Municipal de Saúde
> Arapoti-Pr.
> Fone:(43)3512-3175

029

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS**
De apae ape <graficaapae@yahoo.com.br>
Para Sueli de Andrade <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>
Data 2015-06-03 09:25

Ola Sueli nao estamos mais participando por enquanto de processos licitatorios.

Obrigada!!!

CELIA GRAFICA APAE DE IBIPORÃ 43 3258-8529

Em Quarta-feira, 3 de Junho de 2015 8:45, Sueli de Andrade <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Célia,

Solicito orçamento, conforme tabela em anexo, referente a materiais gráficos, para abertura de processo licitatório.

Aguardo seu retorno, o mais breve possível, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Saúde de Arapoti.

--
Att,

Sueli de Andrade
Seção de Orçamento e Controle Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Arapoti-Pr.
Fone:(43)3512-3175

Assunto **Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS**

De Mônica Dionisio <artefinal2@jkartesgraficas.com.br>

Para Sueli de Andrade <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>

Data 2015-06-02 13:39

Prioridade Normal

Prezados,
conforme contato por telefone. Informamos que no momento não estamos fornecendo esse tipo de orçamento.

Obrigada!

Assinatura
JK Artes Gráficas

Att. Mônica Dionisio
Tel.: +55 (43) 3534-4399 / 9666-6830
Fanpage:https://www.facebook.com/JKArtesGraficas

From: "Sueli de Andrade" <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>
Sent: Tuesday, May 26, 2015 2:41 PM
To: "Artefinal2" <artefinal2@jkartesgraficas.com.br>
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS

Att,

Sueli de Andrade
Seção de Orçamento e Controle Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Arapoti-Pr.
Fone:(43)3512-3175

-------- Mensagem original --------
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS
Data: 2015-05-15 15:10
De: Sueli de Andrade <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>
Para: artefinal2@jkartesgraficas.com.br

Boa tarde,

Solicito orçamento, conforme tabela em anexo, referente a materiais gráficos, para abertura de processo licitatório.

Aguardo seu retorno, o mais breve possível, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Saúde de Arapoti.

031

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS**

De gragua ny <grafica.guarany@hotmail.com>

Para Sueli de Andrade <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>

Data 2015-05-15 15:10

boa tarde. sueli,
desculpa, agradeço mas não participo de licitação;;
obgdo!!

Att. Nelson Alda

Gráfica Guarany
(44)3227-4116 - (44)3028-4117

> Date: Fri, 15 May 2015 15:07:38 -0300
> From: secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br
> To: grafica.guarany@hotmail.com
> Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS
>
> Boa tarde,
>
> Solicito orçamento, conforme tabela em anexo, referente a materiais
> gráficos, para abertura de processo licitatório.
>
> Aguardo seu retorno, o mais breve possível, tendo em vista a necessidade
> da Secretaria de Saúde de Arapoti.
>
> --
> Att,
>
> Sueli de Andrade
> Seção de Orçamento e Controle Financeiro
> Secretaria Municipal de Saúde
> Arapoti-Pr.
> Fone:(43)3512-3175

032

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS**
De Sueli de Andrade <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>
Para <graficavalente@uol.com.br>
Data 2015-05-15 14:32

- relação de impressos grafica.xlsx (15 KB)

Boa tarde,

Solicito orçamento, conforme tabela em anexo, referente a materiais gráficos, para abertura de processo licitatório.

Aguardo seu retorno, o mais breve possível, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Saúde de Arapoti.

--
Att,

Sueli de Andrade
Seção de Orçamento e Controle Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Arapoti-Pr.
Fone:(43)3512-3175

033

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS**
De Sueli de Andrade <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>
Para <graficabrand@hotmail.com>
Data 2015-05-15 14:44

- relação de impressos grafica.xlsx (15 KB)

Boa tarde,

Solicito orçamento, conforme tabela em anexo, referente a materiais gráficos, para abertura de processo licitatório.

Aguardo seu retorno, o mais breve possível, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Saúde de Arapoti.

--
Att,

Sueli de Andrade
Seção de Orçamento e Controle Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Arapoti-Pr.
Fone:(43)3512-3175

034

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPRESSOS**
De Sueli de Andrade <secaoorcamento@arapoti.pr.gov.br>
Para <contato@graficaguarani.com>
Data 2015-05-15 15:09

- relação de impressos grafica.xlsx (15 KB)

Boa tarde,

Solicito orçamento, conforme tabela em anexo, referente a materiais gráficos, para abertura de processo licitatório.

Aguardo seu retorno, o mais breve possível, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Saúde de Arapoti.

--
Att,

Sueli de Andrade
Seção de Orçamento e Controle Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Arapoti-Pr.
Fone:(43)3512-3175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa ***Pregoeiro*** e ***Equipe de Apoio***, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1° do Art. 3° da Lei n°10.520/02

DECRETA

Art.1° - Ficam designados os ***Pregoeiros*** e ***Equipe de Apoio*** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2° - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art.3° - Os ***Pregoeiros*** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n°10.520/02, subsidiaria a Lei Federal n°.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4° - A renovação dos ***Pregoeiros e Equipe de Apoio*** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subseqüente, com fulcro no inciso IV e §1° do Art.3° da Lei n°10.520/02.

Art.5° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6° - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO
Diário Folha
Oficial Extra
Edição Oficial
Nº 1276 Página 16
Data 20/01/2015
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização para Licitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 132/2015.
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalisado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 30 de julho de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do Edital e Anexos

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMS
PROCESSO Nº ___/201_-FMS

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone:	**Fax:**
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMS

PROCESSO Nº ___/201_-FMS

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalisado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital.

1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.

1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO:	Até as **__h__min, do dia __ de _____ de 201_.**
LOCAL DE PROTOCOLO:	Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA:	As **__h__min, do dia __ de _____ de 201_.**
LOCAL:	Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futura aquisição de material impresso personalisado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.

2.3. O regime de execução será: **Compras**.

2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário.**

2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R$ 339.988,50 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.

6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles

poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.

7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.

7.3 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7°, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisao de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2..2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.

9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;

d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;

e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

a) que deixe de indicar a marca dos produtos;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).

g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.

i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, em se tratando de:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA**:

a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.4. **E ainda:**

a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;

b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;

c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.

d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 2.4 deste edital.

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;

b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;

c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.

11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.

11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.

12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração do contrato;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. PREÇOS E REAJUSTE

19.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

19.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

19.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

19.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

19.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

19.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

19.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

19.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

19.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

19.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93

19.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

20.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

20.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

20.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201_.

NOME DO PREGOEIRO
Pregoeiro

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

_____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

_____

Nome da Empresa

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

_____
[nome da empresa]

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

_____

Nome da Empresa

CNPJ:

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____ , com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1° grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora
2° grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3° grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9°, inciso 111da Lei Federal n° 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o n°_____ , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_–FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a __(objeto licitado)__, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de ___ (_____) _____, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido ___**(NOME DO SERVIDOR)**___, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor ___**(NOME DO SERVIDOR)**___, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;

4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$** _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
e) fiscalizar a execução do presente contrato;
f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração do contrato;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;

e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.

10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou

III - judicial, nos termos da legislação.

105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

14. DOS PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

14.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

14.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

14.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

14.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

14.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

14.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

14.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

14.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

14.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93

14.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

15.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**NOME DA CONTRATADA**
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATANTE-	**-CONTRATADA-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 05/08/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 132/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO.**

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalisado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20___

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 211/2015

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. 1. Aquisição de material impresso e personalizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futuras aquisições de material impresso e personalizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/19);
b) Processo licitatório (fl. 21);
c) Cotações de preços (fls. 23/34);
d) Decreto que designou a comissão permanente de licitação (fls. 36/37);
e) Autorização para licitar (fl. 39);
f) Minuta do edital e anexos (fls. 41/75).

É o que cumpre informar. Segue análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 21/55), trata-se de licitação para registro de preços para futuras aquisições de material impresso e personalizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 39), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

> Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

> **Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
>
> **Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2°).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

> **Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
>
> **Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

> **Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

a) *TOMAZINAGRAF – GRAFICA E PAPELARIA;*
b) *GRÁFICA LAGES LTDA - ME;*
c) *GRÁFICA APAE IBIPORÃ;*
d) *ARTE FINAL;*
e) *GRAFICA GUARANY;*
f) *GRAFICA VALENTE;*
g) *GRAFICA BRAND.*

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

> Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

> Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro e preços para a futuras aquisições de material impresso e personalizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 12 de agosto de 2015.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do Extrato de Edital

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 078/2015.
Processo nº 131/2015.

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolo dos Envelopes: **Até** as 08h30min do dia 01 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 01 de setembro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R$ 138.825,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 13/08/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 077/2015.
Processo nº 132/2015.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 31 de agosto de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 31 de agosto de 2015, às 14h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R$ 339.988,50 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 13/08/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 079/2015.
Processo nº 137/2015.

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames de eletrocardiograma com fornecimento de aparelho digital visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 02 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 02 de setembro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

JAB

quadrados como Microempresa
de acordo com o artigo 48 da Le
e alteração dada pela Lei Compl
Registro de preço visando aquisi
geral destinados aos departame
Jaboti/PR Às ME e EPP sediada
terão prioridade de Contratação
de acordo com o § 3o do inciso I
mentar nº. 123/2006, alterada pe
147/2014.

3 - ABERTURA DAS PROPOST/
site www.bll.org.br "Acesso Ident

4 – INFORMAÇÕES COMPLEM
junto ao Setor de Licitação da Pr
na Praça Minas Gerais, 175, das
edital completo encontra-se disp
www.jaboti.pr.gov.br no link licita

Edifício da Prefeitura Municipal d

João Antonio Juventino de Sique
Pregoeiro Oficial.
Portaria 02/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2

(RESUMO PARA FINS DE PUBL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
torna público que fará realizar lic

1 - MODALIDADE: PREGÃO EL
DE LICITAÇÃO: Menor Preço P(

2 – 0BJETO: Seleção de Propos
quadrados como Microempresa
de acordo com o artigo 48 da Le
alteração dada pela Lei Compler
ISTRO DE PREÇO PARA FUTU
CAMARAS DE AR E PROTETOI
TENÇÂO DA FROTA MUNICIPA
região do Norte Pioneiro terão pr
forma estipulada no edital, de ac
artigo 48 da Lei Complementar n
Complementar nº 147/2014.

3 - ABERTURA DAS PROPOST/
site www.bll.org.br "Acesso Ident

4 – INFORMAÇÕES COMPLEM
junto ao Setor de Licitação da Pr
na Praça Minas Gerais, 175, das
edital completo encontra-se disp
www.jaboti.pr.gov.br no link licita

Edifício da Prefeitura Municipal d

086

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	132
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	10001103020004202333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	339.988,50
Data de Lançamento do Edital	13/08/2015
Data da Abertura das Propostas	31/08/2015
Data Registro	14/08/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1842515918 (Logout)

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 076/2015.
Processo nº 131/2015.
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 01 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 01 de setembro de 2015, às 09h00min.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo: R$ 138.825,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 13/08/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 077/2015.
Processo nº 132/2015.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 31 de agosto de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 31 de agosto de 2015, às 14h00min.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo: R$ 339.968,50 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 13/08/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 078/2015.
Processo nº 137/2015.
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames de eletrocardiograma com fornecimento de aparelho digital visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 02 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 02 de setembro de 2015, às 09h00min.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 13/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.868.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital de Convite nº 003/2015.
Processo nº 088/2015.
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor
01	Alexandre Soares – ME	84.989,63
02	Compacta Construção Civil Ltda – ME	72.516,69
03	Construtora MAV Ltda	73.614,54
04	Elisete De Mello Costa & Cia Ltda	75.522,79

Arapoti, em 12 de agosto de 2015.
IDINEU ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.868.377/0001-31

EXTRATO
LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão nº 070/2015
Processo nº 114/2015
Ficou constatado em 13/08/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma **LICITAÇÃO DESERTA**, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.
A licitação na modalidade de **Pregão nº 070/2015**, o qual tem por objeto o fornecimento de Refeições Individuais, em Embalagem Marmitex em Alumínio tamanho nº 08, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura, Fica **REMARCADA** para:
Hora de Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, do dia 28 de agosto de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 28 de agosto de 2015, às 09h00min.
As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).
Permanecem inalterados os demais itens do edital.
Arapoti, 13/08/2015.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2015

(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE A BOTI, Es ado do Paraná, toma públio que fará realiz r lic taç o, o nforme e gue:

1 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preç POR ITEM.

2 – OBJE TO: Seleç o de Propos a entre os proponente en-

quadrados o mo Mic oempres e Empres de Pequeno Porte, de ao rdo o m o artigo 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alteraç o dada pela Lei Complementar nº. 147/2014, para Registro de preço visando aquisição de materiais gráficos em geral des inados aos departamentos da prefeitura munic pal de a boti/PR Às ME e EPP e diadas na região do Norte Pioneiro terão prioridade de Contrataç o na forma es ipulada no edital, de ao rdo o m o § 3o do inc e III do artigo 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/08/2015 às 09:00 no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" .

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão e r obtidas junto ao Setor de Lic taç o da Prefeitura Munic pal de a boti, na Praç Minas Gerais 175, das 08h00minh às 16h00minh. O edital o mpleto eno ntra-e dip onív l no endereç eletrônio www.jaboti.pr.gov.br no link licitações.

Edifíc o da Prefeitura Munic pal de a boti, 10/08/2015

d ão Antonio U e ntino de Siqueira,
Pregoeiro Oficial.
Portaria 02/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2015

(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE A BOTI, Es ado do Paraná, toma públio que fará realiz r lic taç o, o nforme e gue:

1 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preç POR ITEM.

2 – OBE TO: Seleç o de Propos a entre os proponente enquadrados o mo Mic oempres e Empres de Pequeno Porte, de ao rdo o m o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteraç o dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A MANUNTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL Às ME e EPP e diadas na região do Norte Pioneiro terão prioridade de Contrataç o na forma es ipulada no edital, de ao rdo o m o § 3o do inc e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/08/2015 às 09:00 no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" .

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão e r obtidas junto ao Setor de Lic taç o da Prefeitura Munic pal de a boti, na Praç Minas Gerais 175, das 08h00minh às 16h00minh. O edital o mpleto eno ntra-e dip onív l no endereç eletrônio www.jaboti.pr.gov.br no link licitações.

Edifíc o da Prefeitura Munic pal de a boti, 03/08/2015

d ão Antonio U e ntino de Siqueira,
Pregoeiro Oficial.
Portaria 02/2015.

JUNDIAÍ DO SUL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 003 de 05 de janeiro de 2015, que declarou INEXIGIVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no **Art. 24 ,inciso II e artigo 25, § 1º**, a favor da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, para A CONTRATAÇAO DE ASSINATURA PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS – FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, durante o período de 12 (doze) meses para atender às necessidades do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), em atendimento ao pedido do Departamento de Compras e Licitações, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE
Jundiaí do Sul - PR, 10 de agosto de 2015.

Sebastião Egidio Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

A Senhora Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006 de 05 de janeiro de 2015, torna, público a ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº. 008/2015 – que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO O ACERVO COMPLETO DO MUNICÍPIO, nas quantidades contidas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, atendendo a solicitação do DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICA, HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO, a favor da empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, no valor de R$ 45.999,96 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 meses, a qual receberá mensalmente a quantia de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Assim sendo, fica o proponente acima citado vencedor do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão.

Jundiaí do Sul – PR, 07 de agosto de 2015.

Fernanda Aline de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

Homologo a decisão da Senhora Pregoeira, a qual foi nomeada

JUNDIAÍ DO SUL

através da Portaria nº 006 de 05 de janeiro de 2015, que adjudica o Pregão Presencial 008/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO O ACERVO COMPLETO DO MUNICÍPIO, atendendo a solicitação do Departamento de Obras Pública, Habitação, Urbanismo e Saneamento, por um período estimado de 12 meses a favor da empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, no valor total de R$ 45.999,96 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com o valor mensal de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Pregão Presencial nº 008/2015

Jundiaí do Sul – PR, 07 de agosto de 2015.

Sebastião Egidio Leite
Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2015

O MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR torna públio que fará realiz r, às 9:30 horas do dia 01 de s tembro de 2015, na Rua Eduardo Bertoni ú nior, nº 471, Centro, em Salto do Itararé, Paraná, Brasil, a se ê o públie de abertura dos ene lopes referentes à TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preç , e b regime de empreitada, a preç global, para o ntrataç o de empres do ramo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (LAD TAS SEXTAVADAS) FCK: 35 MPA – 6 CM, EXECUÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO E BOCAS DE LOBO PARA ESGOTAMENTO PLUVIAL, CUJ S CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE NOS ANEXOS DO EDITAL, conforme especificado no edital. Os ene lopes s rão rec bidos até as 9:00 do dia 01 de s tembro de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O inteiro teor do edital e s us rep ec ie s modelos adendos e anexos poderá ser examinado no endereço acima de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e e rá fornec da gratuitamente. No s e de empres , o m e de fora do Munic pio de Salto do Itararé/PR, o edital poderá s r adquirido atravé s do c rreio, mediante depós to do v lor da pos agem na Conta do Munic pio de Salto do Itararé/PR. Quando da e lic taç o da mesm a, a empres dev rá anexar o comprovante do depósito efetuado. O LICITADOR não as me rep onha bilidade o m a propos a da proponente que não recebeu esta tomada, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo Fone; 43 3579 1607, email: fernandolima200912@gmail.c m.

Salto do Itararé/PR, 11 de agos o de 2015.
FERNANDO MARQUES DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Eno ntra-e aberto na Prefeitura Munic pal de Salto do Itararé, Es ado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, Tipo Menor Preç , para Regis ro de Preç , que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS E KM DE TRASLADO, o nforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos repres ntantes das empres s interes das e rá no dia 27/08/2015, às 09:00 horas e a abertura da s ão públie , o m ree bimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 27/08/2015, as 09:15 horas O edital em inteiro teor ets ará a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, na Rua Eduardo Bertoni ú nior, 471, Centro, Munic pio de Salto do Itararé. Qualq uer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (43) 35791607.

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 61/2015
O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Seleção de propostas, visando ao registro de preços de Bolsas e Capas de chuvas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde". A abertura dos envelopes se dará no dia 28 de Agosto de 2015, às 09:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43)3528-1010 e 3528-1157 Wenceslau Braz-PR, 13 de agosto de 2015

Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 60/2015
A pregoeira comunica aos interessados no fornecimento dos produtos do objeto do Pregão Presencial-Registro de Preço nº 60/2015, que após a análise e verificação da proposta e documentação apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e classificar:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	Paimara de Fatima Martins Ribeiro - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 30 e 31	R$73.958,05
02	Valdeci Rafael Vidotto Goncalves - Eireli	22, 23, 24, 26, 28, 29, 32,	R$24.774,00

Wenceslau Braz-PR, 13 de agosto de 2015.

Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

PORTARIA nº 330/2015

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora DANIELE FRANCISCA ALVES DA SILVA, matrícula 11577, portadora do RG nº. 8.697.071-4 e CPF nº 042.921.389-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO do Programa "Saúde da Família".
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06 de Agosto de 2015.
Wenceslau Braz, 13 de Agosto de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Pregão e Anexos

Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

PROCESSO Nº 132/2015-FMS

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone:	**Fax:**
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

PROCESSO Nº 132/2015-FMS

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalisado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital.

1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.

1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO:	Até as **13h30min, do dia 31 de agosto de 2015.**
LOCAL DE PROTOCOLO:	Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA:	As **14h00min, do dia 31 de agosto de 2015.**
LOCAL:	Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III — Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

- Anexo IV — Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V — Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI — Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII — Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII — Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX — Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futura aquisição de material impresso personalisado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.

2.3. O regime de execução será: **Compras**.

2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário.**

2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R$ 339.988,50 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.

6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles

poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.

7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.

7.3 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7°, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisao de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2..2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.

9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;

d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;

e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

a) que deixe de indicar a marca dos produtos;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).

g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.

i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, em se tratando de:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA**:

a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.4. **E ainda:**

a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;

b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;

c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.

d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 2.4 deste edital.

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;

b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;

c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.

11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.

11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.

12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	100011030200042026 100011030200041013 100011030100042024	Manutenção do Hospital Municipal Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção da Atenção Básica
Natureza da Despesa:	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	0 – 303 – 496	

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração do contrato;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. PREÇOS E REAJUSTE

19.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

19.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

19.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

19.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

19.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

19.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

19.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

19.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

19.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

19.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93

19.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

20.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

20.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

20.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM 13 DE AGOSTO DE 2015.

ADÃO RODROGUES DA SILVA
Pregoeiro

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 1				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
20735	BL	50,0000	14,5000	725,0000
BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR				

Item: 2				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
20736	BL	50,0000	14,5000	725,0000
BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR				

Item: 3				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
20737	BL	50,0000	14,5000	725,0000
BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR				

Item: 4				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
20739	BL	50,0000	33,0000	1.650,0000
BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR				

Item: 5				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
20740	BL	50,0000	44,5000	2.225,0000
BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR				

Item: 6				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
20741	BL	50,0000	38,5000	1.925,0000
BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM, 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR				

Item: 7				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
20742	BL	2.062,0000	14,0000	28.868,0000
BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,				

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20743 BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	BL	558,0000	12,0000	6.696,0000

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20744 BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO,	BL	10,0000	11,3000	113,0000

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20745 BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	50,0000	10,5000	525,0000

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR

Item: 11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20746 BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	6.260,0000	13,5000	84.510,0000

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR

Item: 12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20747 BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	10,0000	12,5000	125,0000

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR

Item: 13

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20748 BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE	BL	60,0000	20,2500	1.215,0000

FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR

Item: 14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20749 BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,	BL	1.160,0000	7,2500	8.410,0000

TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR

Item: 15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20750 BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	11.220,0000	5,2500	58.905,0000

TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR

Item: 16

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20751 BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,	BL	100,0000	9,3500	935,0000

TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR

Item: 17

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20753 BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	1.650,0000	10,0000	16.500,0000

TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO

Item: 18

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20754 BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	30,0000	7,4000	222,0000

TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, A SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA

Item: 19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20756 BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	100,0000	6,0000	600,0000

TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR

Item: 20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20765 BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	500,0000	15,0000	7.500,0000

TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO

Item: 21

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20768 BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	10,0000	8,8000	88,0000

TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR

Item: 22

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20769	UNI	1.050,0000	6,7500	7.087,5000
CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,				
TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS				

Item: 23

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20770	UNI	1.100,0000	6,7000	7.370,0000
CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,				
TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS				

Item: 24

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20771	UNI	100,0000	6,5000	650,0000
CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,				
TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS				

Item: 25

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20772	UNI	50,0000	9,1000	455,0000
CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,				
TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS				

Item: 26

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20773	UNI	200,0000	4,9000	980,0000
CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0				

Item: 27

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20774	BL	50,0000	6,8000	340,0000
BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,				
TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS				

Item: 28

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20775	BL	20,0000	6,1500	123,0000
BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,				
TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS				

Item: 29

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20777	UNI	400,0000	5,2000	2.080,0000
CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,				

TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO

Item: 30

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20778	UNI	100,0000	3,2000	320,0000
ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,				

COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0

Item: 31

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20779	UNI	100,0000	3,2000	320,0000
ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,				

COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0

Item: 32

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20780	UNI	100,0000	3,2000	320,0000
ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,				

1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM

Item: 33

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20781	UNI	100,0000	3,2000	320,0000
ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,				

1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM

Item: 34

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23743	BL	500,0000	6,5000	3.250,0000
BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5 CM,				

1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr

Item: 35

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23744	BL	100,0000	8,2500	825,0000
BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM,				

1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr

Item: 36

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23745	UNI	50,0000	5,5000	275,0000

CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,

tamanho 42X30 cm.

Item: 37

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23746	UNI	50,0000	6,0000	300,0000

CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,

tamanho 65X47 cm

Item: 38

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23747	BL	5.000,0000	7,7500	38.750,0000

BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR

Item: 39

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23748	UNI	10.000,0000	1,6200	16.200,0000

FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.

Item: 40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23749	UNI	5.000,0000	0,9800	4.900,0000

CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.

Item: 41

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23750	UNI	5.000,0000	0,6500	3.250,0000

CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.

Item: 42

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23751	BL	600,0000	16,0000	9.600,0000

BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO,

tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde

Item: 43

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23752	BL	260,0000	70,0000	18.200,0000
ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,				

papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.

Item: 44

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23753	UNI	100,0000	5,4500	545,0000
CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS				

Item: 45

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23754	BL	5,0000	28,2000	141,0000
ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS				

Item: 46

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23755	BL	5,0000	40,0000	200,0000
BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,				

com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g

Total Geral: 339.988,5000

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)

_____
Nome da Empresa

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

_____
[nome da empresa]

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

_____

Nome da Empresa

CNPJ:

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____ , com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1° grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2° grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3° grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9°, inciso 111da Lei Federal n° 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o n°_____ , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_–FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a __(objeto licitado)__, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de ___ (_____) _____, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido **___(NOME DO SERVIDOR)___**, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor **___(NOME DO SERVIDOR)___**, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;

4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$** _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
e) fiscalizar a execução do presente contrato;
f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração do contrato;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;

e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.

10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou

III - judicial, nos termos da legislação.

105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

14. DOS PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

14.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

14.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

14.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

14.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

14.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

14.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

14.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

14.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

14.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93

14.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

15.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante de Retirada do Edital

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

PROCESSO Nº 132/2015-FMS

Razão Social: Diogo Barchi Marquezini – ME

CNPJ nº: 18.602.040/0001-79

Endereço: Av. Luiz Kobal, 135, Jardim Paulista

E-mail: diegoimprimaconosco@gmail.com

Cidade: Estado: Assis – SP

Telefone: Fax: (18) 3321-5057

Pessoa para contato: Marcio

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Assis, 28 de agosto de 2015.

Assinatura

Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

PROCESSO Nº 132/2015-FMS

Razão Social: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 13.919.051/0001-63

Endereço: RUA TERRA RICA, 42

E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **Estado: PARANÁ**

Telefone: (41) 30193507 **Fax:**

Pessoa para contato: MAURICIO

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (x) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

São José dos Pinhais, 27 de Agosto de 2.015

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS
PROCESSO Nº 132/2015-FMS

Razão Social:	ALFS MONTEIRO ME
CNPJ nº:	11.184.290/0001-97
Endereço:	Rua José de Alencar, 623
E-mail:	vendastriunfal@hotmail.com
Cidade:	Assis **Estado:** SP
Telefone:	18-3324-3614 **Fax:**
Pessoa para contato:	Roseana Garcia

Nesta data, (X) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: Assis, 21 **de** agosto **de 2015**

Roseana Garcia
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS
PROCESSO Nº 132/2015-FMS

Razão Social: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ nº: 17.828.846/0001-17
Endereço: RUA 24 DE MAIO - CENTRO
E-mail: luizotavio@jkartesgraficas.com.br
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA **Estado:** PARANÁ
Telefone: (43) 3534-1928 **Fax:**
Pessoa para contato: LUIZ OTÁVIO CHAGAS

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) BAIXAMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: Santo Antônio da Platina, 27 de Agosto de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

PROCESSO Nº 132/2015-FMS

Razão Social: Alves Comércio, Consultoria e Representações Eireli ME

CNPJ nº: 21.744.959/0001-01

Endereço: rua puppi, 272

E-mail: licitacaolightbusiness@gmail.com

Cidade: Colombo **Estado:** PR

Telefone: (41) 3537-9521 **Fax:**

Pessoa para contato: Sabrina

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

Local: Colombo, 26 de agosto de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante de Protocolo dos Envelopes

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
467	31/08/2015	01:12	077/15

Origem:
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
466	31/08/2015	01:10	077/15

Origem:
EVOLUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
470	31/08/2015	01:19	077/15

Origem:
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
471	31/08/2015	01:19	077/15

Origem:
GRAFICA VALENTE

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
472	31/08/2015	01:18	077/15

Origem:
A.L.F.S. MONTEIRO ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
474	31/08/2015	01:22	077/15

Origem:
LGHT BUSINES - ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRES. EIRELI

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
469	31/08/2015	01:17	077/15

Origem:
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
473	31/08/2015	01:21	077/15

Origem:
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LDA

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
468	31/08/2015	01:17	077/15

Origem:
PONTUAL CARIMBOS

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
465	28/08/2015	01:59	077/15

Origem:
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento de Representantes

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 – LIANE LASKOWSKI, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1982, Comerciante, portadora do CPF 043.778.409-67 e da Cédula de Identidade nº 4.480.092 SSP – SC, emitida em 04.06.1998, residente e domiciliada à Rua Independência, nº 663, Bairro Vila Ivete, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000 e,

2 – MARIA DORACI LOPES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em 18.11.1955, Comerciante, portadora do CPF 015.449.119-55 e da Cédula de Identidade nº 783.102, SSP – SC emitida em 03.06.1977, residente e domiciliada à Rua Inácio Schelbauer, nº 105, Bairro Vila Nova, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000;

Na qualidade de sócias da sociedade empresária limitada, **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME**, com sede à Rua Inácio Schelbauer, n.º 119, Bairro Vila Nova, cidade de Mafra - SC, CEP 89.300.000, com seu contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204969489, por despacho em 17.01.2013 e primeira alteração contratual registrada na JUCESC sob nº 20130587249 em 09.04.2013, resolvem promover a presente alteração e consolidação de seu Contrato Social, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera seu objeto de impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; impressão de jornais; fabricação de artigos para viagem, bolsas; fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporários, exceto andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; comércio atacadista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 020742/2015-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/08/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.665.648.0001-62

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; para; impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria, para impressão de material para uso publicitário; comércio varejista de materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporários, exceto andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comércio varejista de equipamentos de informática; suprimentos de informática; britamento de pedra associado a extração; obras de pavimentação de ruas; instalação e manutenção de automação predial; construção de obras viárias; execução de trabalhos de pedreiros para obras de alvenaria; manutenção de carpintaria, trabalhos de carpintaria; serviços de pintura em obras de Engenharia Civil; retirada de terra; remoção; extração de pedra britada; construção de instalações esportivas e recreativas; serviços de jardinagem; comércio varejista de bolsas; comércio varejista de equipamentos de informática; comércio varejista de artigos de madeira para habitação; comércio varejista de toldos; comércio varejista de madeira serrada, esquadrias de madeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

1 – **LIANE LASKOWSKI**, brasileira, solteira, nascida em 15.06.1982, Comerciante, portadora do CPF 043.778.409-

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020742/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

67 e da Cédula de Identidade nº 4.480.092 SSP – SC, emitida em 04.06.1998, residente e domiciliada à Rua Independência, nº 663, Bairro Vila Ivete, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000 e,

2 – MARIA DORACI LOPES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascido em 18.11.1955, Comerciante, portadora do CPF 015.449.119-55 e da Cédula de Identidade nº 783.102, SSP – SC emitida em 03.06.1977, residente e domiciliada à Rua Inácio Schelbauer, nº 105, Bairro Vila Nova, em Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-000;

Na qualidade de sócias da sociedade empresária limitada, **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME,** com sede à Rua Inácio Schelbauer, n.º 119, Bairro Vila Nova, cidade de Mafra - SC, CEP 89.300.000, com seu contrato social arquivado na JUCESC sob número 42204969489, por despacho em 17.01.2013 e primeira alteração contratual registrada na JUCESC sob nº 20130587249 em 09.04.2013, resolvem promover a presente consolidação de seu Contrato Social, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria, para impressão de material para uso publicitário; comércio varejistade materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporários, exceto andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comércio varejista de equipamentos de informática; suprimentos de informática; britamento de pedra associado a extração; obras de pavimentação de ruas; instalação e manutenção de automação predial; construção de obras

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020742/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

viárias; execução de trabalhos de pedreiros para obras de alvenaria; manutenção de carpintaria, trabalhos de carpintaria; serviços de pintura em obras de Engenharia Civil; retirada de terra; remoção; extração de pedra britada; construção de instalações esportivas e recreativas; serviços de jardinagem; comércio varejista de bolsas; comércio varejista de equipamentos de informática; comércio varejista de artigos de madeira para habitação; comércio varejista de toldos; comércio varejista de madeira serrada, esquadrias de madeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na Rua Inácio Schelbauer, nº. 119, Bairro Vila Nova, município de Mafra - SC, CEP 89.300-000, iniciou suas atividades no dia 08 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, já subscrito e integralizado pelas sócias, fica distribuído entre as sócias conforme abaixo:

Ordem	Nomes dos sócios	Quotas	Valor em R$	%
1	Liane Laskowski	49.500	49.500,00	99,00
2	Maria Doraci Lopes	500	500,00	1,00
Totais		50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020742/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá a sócia **LIANE LASKOWSKI** com poderes e atribuições de administrar autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020742/2015-03 na consulta de processos.

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ 17.430.560/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca do município Mafra – SC, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Mafra (SC), 06 de Maio de 2014.

Liane Laskowski
Sócia Administradora

Maria Doraci Lopes
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2014 SOB Nº: 20140767487
Protocolo: 14/076748-7, DE 16/05/2014
Empresa: 42 2 0496948 9
LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 020742/2015-03 na consulta de processos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE MAFRA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
NADINE APARECIDA PLONKOSKI
Tabeliã Designada
CNPJ 83 545 541/0001-22
AV. PREF. FREDERICO HEYSE, 552
LOJA 01 - 89300-000
e-mail: tab.nadine@gmail.com
FONE/FAX (47) 3642-4949

Espécie: PROCURAÇÃO
LIVRO Nº 0091-P - FOLHA Nº 177 **Protocolo nº 3022 Data 19/02/2013**

PROCURAÇÃO bastante que faz ***LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA***, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze **(19/02/2013)**, nesta cidade e comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ***LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.430.560/0001-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20130222356, neste ato representada por ***LIANE LASKOWSKI***, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/06/1982, achando-se o assento do nascimento feito no livro nº A-09, a folha nº 53, sob termo nº 9.510, junto ao Registro Civil da Comarca de Rio Negro/PR, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.480.092-SSP/SC, expedida em 04/06/1998 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.778.409-67, residente e domiciliada na cidade de Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, ***JEFERSON LOPES***, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/02/1983, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01758819709-DETRAN/SC, expedida em 03/05/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 036.598.569-40, residente e domiciliado na cidade de Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, conferindo poderes para representá-la em processos licitatórios de quaisquer entidades públicas e particulares, podendo retirar editais, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória e proposta de preços para fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações e autoridades superiores, receber intimações e contra-arrazoar na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar contratos administrativos; passar recibos, receber, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dela outorgante, conforme preceitua o artigo 884 "caput", do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Mafra, 19 de fevereiro de 2013. (As) MELISSA KONIG SCHELBAUER, ESCREVENTE NOTARIAL, LIANE LASKOWSKI. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu MELISSA KONIG SCHELBAUER, ESCREVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.-

Em test° da verdade.-
Mafra, 19 de fevereiro de 2013.-

MELISSA KONIG SCHELBAUER
ESCREVENTE NOTARIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
NADINE APARECIDA PLONKOSKI
MELISSA KÖNIG SCHELBAUER
ESCREVENTE NOTARIAL
Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - LJ. 01
89300-000 - MAFRA - SANTA CATARINA
Fone/Fax (47) 3642 - 4949
e-mail: tab.nadine@gmail.com

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
21 / 02 / 13

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
CZK20481-AHOW
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

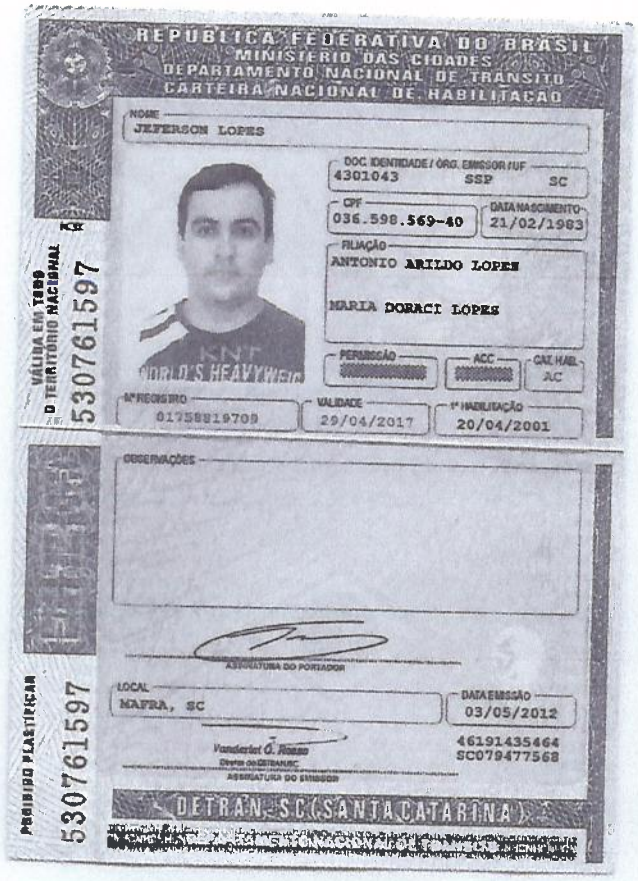
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEFERSON LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4301043 SSP SC

CPF
036.598.569-40

DATA NASCIMENTO
21/02/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO ARILDO LOPES
MARIA DORACI LOPES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01758819709

VALIDADE
29/04/2017

1ª HABILITAÇÃO
20/04/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

530761597

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MAFRA, SC

DATA EMISSÃO
03/05/2012

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

46191435464
SC079477568

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

530761597

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31 / 08 / 15

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0496948-9	17.430.560/0001-89	17/01/2013	08/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA INACIO SCHELBAUER, 119, VILA NOVA, MAFRA, SC, 89.300-000

Objeto Social
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; EDICAO DE JORNAIS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; BRITAMENTO DE PEDRA ASSOCIADO A EXTRACAO; OBRAS DE PAVIMENTACAO DE RUAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE AUTOMACAO PREDIAL; CONSTRUCAO DE OBRAS VIARIAS; EXECUCAO DE TRABALHOS DE PEDREIROS PRA OBRAS DE ALVENARIA; MANUTENCAO DE CARPINTARIA, TRABALHOS DE CARPINTARIA; SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; RETIRADA DE TERRA; REMOCAO; EXTRACAO DE PEDRA BRITADA; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVICOS DE JARDINAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MADEIRA PARA HABITACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA SERRADA, ESQUADRIAS DE MADEIRA.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LIANE LASKOWSKI 043.778.409-67	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA DORACI LOPES 015.449.119-55	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/06/2014 Número: 20140767487
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de agosto de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/08/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 089290/2015-01 na consulta de processos.

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ no **17.430.560/0001-89**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3ºda Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

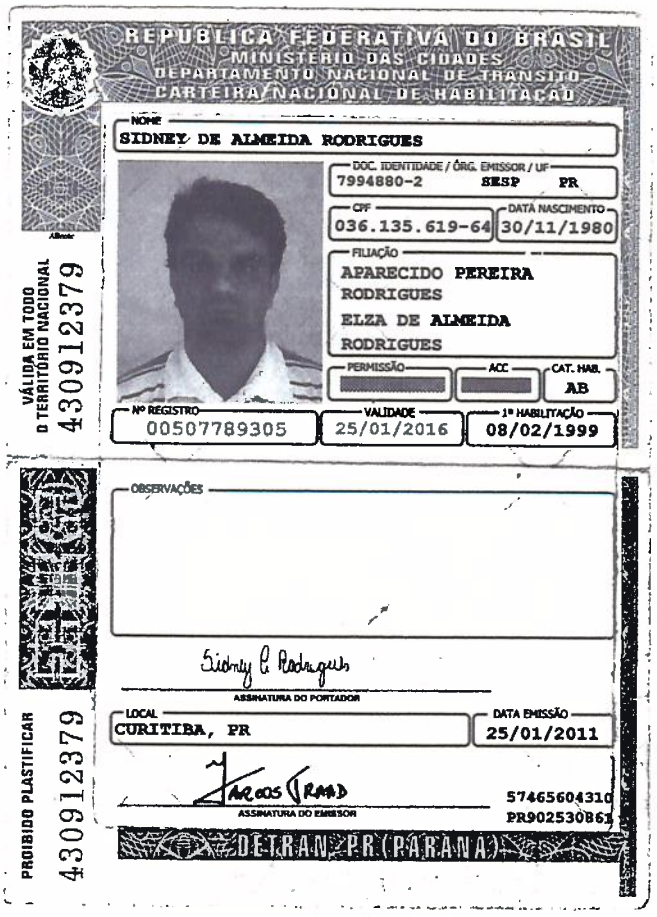

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
21 / 08 / 17

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Procuração

Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública.

OUTORGANTE: ALVES COMERCIO E CONSULTORIA E REPRESENTACAOES EIRELLI ME, Inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº 21.744.959/0001-01, Sediada à Rua Rui Puppi , 272 na Cidade de Colombo Estado do Paraná, através do sócio procurador EMERSON DA SILVA ALVES, Brasileiro Comerciante Portador da Cédula de Identidade sob nº 22379089 SSP - SP e CPF sob nº 132.952.738-04 Representante legalmente e Constituído Contrato Social.

OUTORGADO: SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
Analista Comercial Morador na Cidade de Curitiba, Paraná Rua João dembinsk 1213 bloco 05 ap 03 Bairro Campo Cumprido portador do RG nº 799488-2 SSP/PR e CPF sob nº 03613561964.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; podendo formular lances, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, prestar cauções levantá-las, assinar contratos; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; com ou sem reserva de poderes.

Esta proucracao tem validade ate 30/12/2015.

CURITIBA, 21 DE JULHO de 2015.

ALVES COMERCIO E CONSULTORIA

REPRESENTACAOES EIRELLI ME

CNJ. 21.744.959/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31 / 08 / 15

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 6031 sl/loja fone:(041)33721671
Selo Nº RtDNc.90dAC.tMUw-y1W1Q.Sk5S
Valide esse selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de EMERSON DA SILVA ALVES. Dou fé. *473892*********
Curitiba-PR, 28 de julho de 2015
Em Test° da Verdade
Evelyn Alves Bueno - Escrevente

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0017024-5	XXXXXXXXXXXXXX	17/12/2014	09/12/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA RUI PUPPI, 272, SÃO GABRIEL, COLOMBO, PR, 83.407-160

Objeto
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EMERSON DA SILVA ALVES 132.952.738-04	Sim	09/12/2014	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/07/2015 Número: 20154186996
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

15/354127-0

CURITIBA - PR, 13 de julho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 153541270 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

JUCEPAR
17 12 14

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI , estabelecida na (o) RUA RUI PUPPI, 272 bairro SAO GABRIEL, COLOMBO, PR CEP: 83.407-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

COLOMBO - PR, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMERSON DA SILVA ALVES - Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2014
SOB NÚMERO: 20147358604
Protocolo: 14/735860-4, DE 12/12/2014
Empresa:41 6 0017024 5
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400282861

GLOVIA

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153541326 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIAREM

ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 21.744.959/0001-01

AGÊNCIA REGIONAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMERSON DA SILVA ALVES, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, natural de São Paulo/SP, data de nascimento 27/11/1974, nº do CPF 132.952.738-04, documento de identidade 223790898, SSP, SP, com domicílio / residência a Rua Rui Puppi, número 272, bairro / distrito São Gabriel, município Colombo - Paraná, CEP 83.407-160, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME., situada na Rua Rui Puppi, 272, bairro São Gabriel, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.407-160, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 21.744.959/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 416.0017024-5 em sessão de 17/12/2014, resolve alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade que tem por objeto Serviços Especializados de Apoio Administrativo e Preparação de Documentos Administrativos - CNAE. 8219-9/99; Representação Comercial de Materiais Elétricos, de Iluminação de alta e baixa tensão e Materiais de Construção – CNAE 4619-2/00; Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4744-0/99; Comércio Varejista de Material Elétrico – CNAE 4742-3/00; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico – CNAE 4759-8/99; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas - CNAE. 4744-0/01, passa a ter os seguintes ramos de atividades:

CNAE ATIVIDADES
8219-9/99 Serviços Especializados de Apoio Administrativo e Preparação de Documentos Administrativos
4619-2/00 Representação Comercial de Materiais Elétricos, de Iluminação de alta e baixa tensão e Materiais de Construção.
4744-0/99 Comércio Varejista de Materiais de Construção
4742-3/00 Comércio Varejista de Material Elétrico
4759-8/99 Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico
4744-0/01 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1412-6/03 Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/03 Facção de roupas profissionais
1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1731-1/00 Fabricação de embalagens de papel
1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1811-3/01 Impressão de jornais
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 Impressão de material para outros usos
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4120-4/00 Construção de edifícios
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico

LUCELIA DA SILVA

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31/08/17

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153541326 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCWEB

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PINHAIS - PR

CNPJ: 21.744.959/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4743-1/00 Comércio varejista de vidros
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5811-5/00 Edição de livros
5813-1/00 Edição de revistas
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7319-0/99 Atividades de publicidade
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8219-9/01 Fotocópias
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9329-8/99 Atividades de recreação e lazer

Cláusula Segunda – Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 21.744.959/0001-01
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMERSON DA SILVA ALVES, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, natural de São Paulo/SP, data de nascimento 27/11/1974, nº do CPF 132.952.738-04, documento de identidade 223790898, SSP, SP, com domicílio / residência a Rua Rui Puppi, número 272, bairro / distrito São Gabriel, município Colombo - Paraná, CEP 83.407-160, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME., situada na Rua Rui Puppi, 272, bairro São Gabriel, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.407-160, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 21.744.959/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 416.0017024-5 em sessão de 17/12/2014, tem constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **Light Business Comercial.**

Cláusula Segunda – A sociedade que tem por objeto:

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153541326 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 21.744.959/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE ATIVIDADES
8219-9/99 Serviços Especializados de Apoio Administrativo e Preparação de Documentos Administrativos
4619-2/00 Representação Comercial de Materiais Elétricos, de Iluminação de alta e baixa tensão e Materiais de Construção
4744-0/99 Comércio Varejista de Materiais de Construção
4742-3/00 Comércio Varejista de Material Elétrico
4759-8/99 Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico
4744-0/01 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1412-6/03 Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/03 Facção de roupas profissionais
1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1731-1/00 Fabricação de embalagens de papel
1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1811-3/01 Impressão de jornais
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 Impressão de material para outros usos
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4120-4/00 Construção de edifícios
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4743-1/00 Comércio varejista de vidros
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5811-5/00 Edição de livros
5813-1/00 Edição de revistas
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7319-0/99 Atividades de publicidade
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PINHAIS - PR

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31/08/17

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153541326 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO E CADASTRO DE EMPRESAS

ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 21.744.959/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8219-9/01 Fotocópias
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9329-8/99 Atividades de recreação e lazer

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMPO MOURÃO

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Rui Puppi, número 272, bairro/ Distrito São Gabriel, município Colombo - PR, CEP 83.407-160.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa cabe ao seu titular **EMERSON DA SILVA ALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Colombo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Colombo, 25 de junho de 2015.

EMERSON DA SILVA ALVES
Titular Administrador

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31 / 08 / 17

LUCÉLIA DA SILVA

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153541326 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PINHAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2015
SOB NÚMERO: 20154186996
Protocolo: 15/418699-8, DE 28/06/2015
Empresa 41 6 00170245
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Silva
5.454.454-0 / PR
JUCEPAR / Pinhais

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31/08/15

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153541326 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Consulta Optantes

Data da consulta: 11/07/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **21.744.959/0001-01**
Nome Empresarial : **ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo III –

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 31 de agosto de 2015.

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 79948802
CPF: 03613561964

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

8

LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N°77/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ no 21.744.959.0001-01 , cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n° 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 31 de agosto de 2015.

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 79948802
CPF: 03613561964

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N°77/2015

ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 21.744.959.0001-01 , sediada à RUA RUI PUPPI 272- COLOMBO – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 31 de agosto de 2015.

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 79948802
CPF: 03613561964

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N°77/2015

A empresa ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n°21.744.959.0001-01 , com sede RUA RUI PUPPI 272- COLOMBO - PR, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins

desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1° grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2° grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3° grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 31 de agosto de 2015.

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 7994802
CPF: 03613561964

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512430320-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Rinópolis	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
TAKEISHI SEIKE

(mãe)
ELZA DE LOURDES LAVORINI SEIKE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
13/09/1970	24361984	4	17/03/2008	SSP	SP	158.073.568-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BENEDITO SPINARDI	908

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM EUROPA	19814-050	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Assis	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
A. L. F. S. MONTEIRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DE ALENCAR	1037

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA XAVIER	19802-010	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Assis	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4761003 1822999	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	11.184.290/0001-97			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/administrador/gerente/procurador)
A. L. F. S. MONTEIRO - ME A. L. F. S. Monteiro - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
01/04/2012	ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO (Empresário) Ana Lucia F. S. Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
012078880-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 113.339/13-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

25/04/2013 11:03:42 - Página 2 de 2

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1599 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 28/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente copia reprografica extraida destas notas, a qual confere com o original. Ao que dou fé.

ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO 0076AB050675

válido somente com selo de autenticidade

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

174

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ASSIS

REQUERIMENTO

INDIVIDUAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
35 1 2430320 9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Rinópolis	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
TAKEISHI SEIKE

(mãe)
ELZA DE LOURDES LAVORINI SEIKE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
13/09/1970	24.361.984-4	SSP	SP	158.073.568-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)
RUA SEBASTIAO LEITE DO CANTO

NÚMERO
975

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO	19800-121	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Assis	SP	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
A. L. F. S. MONTEIRO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA JOSE VIEIRA DA CUNHA E SILVA

NÚMERO
929

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO	19800-141	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Assis	SP		escassis@femanet.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1811302 Atividade(s) Secundária (s) 1811301 1813001 1813099	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COMO LIVROS, REVISTAS, TALÕES DE NOTAS FISCAIS, FORMULÁRIOS, PUBLICITÁRIO, JORNAIS, ACABAMENTOS GRÁFICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
14/05/2009				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
A. L. F. S. MONTEIRO A. L. F. S. Monteiro

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
14/05/2009	ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO (Empresário) Ana Lucia F. S. Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

004159627-7

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18)3302-1509
AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 28/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente copia reprografica extraida destas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.
valido somente com selo de autenticidade
0076AB050676

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ASSIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512430320-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Rinópolis	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai) TAKEISHI SEIKE	(mãe) ELZA DE LOURDES LAVORINI SEIKE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1970	IDENTIDADE (número) 24361984-4	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 158.073.568-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA BENEDITO SPINARDI				NÚMERO 908
BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA			CEP 19814-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO) Assis		UF) SP	País) Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Endereço;				
NOME EMPRESARIAL A. L. F. S. MONTEIRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE DE ALENCAR				NÚMERO 1037
BAIRRO/DISTRITO VILA XAVIER			CEP 19802-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO Assis	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.184.290/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) A. L. F. S. MONTEIRO - ME A. L. F. S. Monteiro - ME				
DATA DE ASSINATURA 09/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO (Empresário) Ana Lúcia F. S. Monteiro			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 112.455/12-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

REGISTRO

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
*2 ABR 2012

CONTROLE INTERNET
009646493-3

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 28/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente copia reprografica extraida destas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

AUTENTICAÇÃO 0076AB050678

Valido somente com selo de autenticidade

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVENIO ASSIS

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512430320-9			NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Rinópolis			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens						
FILIAÇÃO (pai) TAKEISHI SEIKE			(mãe) ELZA DE LOURDES LAVORINI SEIKE				
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1970	IDENTIDADE (número) 24361984	DÍGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2012	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 158.073.568-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Benedito Spinardi						NÚMERO 908	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa				CEP 19814-050		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Assis				UF SP		País Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;							
NOME EMPRESARIAL A.L.F.S. MONTEIRO - ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua José de Alencar						NÚMERO 623	
BAIRRO/DISTRITO Vila Xavier				CEP 19802-010		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Assis		UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS						
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.184.290/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO A.L.F.S. MONTEIRO - ME A. L. F. S. Monteiro - ME							
DATA DE ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO (Empresário) Ana Lucia F. F. Monteiro						

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
016665067-6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
252.239/15-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

01 SET 15

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-01 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18)3302-1597

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 28/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente copia reprografica extraida destas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

AUTENTICAÇÃO 0076AB050669

valido somente como selo de autenticidade

PREFEITURA MUN DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23 / 08 / 17

TRIUNFAL
GRÁFICA & EDITORA
T (18) 3322 5775 F (18) 3324 3614 @ graftriunfal@uol.com.br

A. L. F. S. MONTEIRO - ME
Rua José de Alencar, 1.037
Gep 19802 010
Vila Xavier • Assis • SP
CNPJ 11.184.290/0001-97
Inscr. Est. 189.184.082.110

Anexo II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) Sidnei Folini Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 038.744.958-25, portador(a) da carteira de identidade nº 9.270.003-2, expedida por SSP/SP, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Assis/SP, 27 de agosto de 2015.

A. L. F. S. Monteiro - ME
Ana Lucia F.S. Monteiro
Ana Lucia Fujie Seike Monteiro
Diretora/proprietária
RG 24.361.984-4 SSP/SP
CPF 158.073.568-10
A.L.F.S.Monteiro ME
CNPJ 11.184.290/0001-97

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax (18) 3302-1599
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO
e documento COM VALOR ECONOMICO,dou fe. Em test da verdade.
ASSIS, 28 de Agosto de 2015 R$ 7,47
CRISTIANO SALES MECHELI - ESCREVENTE
Válido somente com selo de autenticidade
0076AA113641

TRIUNFAL
GRÁFICA & EDITORA
T (18) 3322 5775 F (18) 3324 3614 @ graftriunfal@uol.com.br

A. L. F. S. MONTEIRO - ME
Rua José de Alencar, 1.037
Cep 19802 010
Vila Xavier • Assis • SP
CNPJ 11.184.290/0001-97
Inscr. Est. 189.184.082.110

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Assis/SP, 31 de agosto de 2015.

A. L. F. S. Monteiro - ME

Ana Lucia F. S. Monteiro

Ana Lucia Fujie Seike Monteiro
Diretora/proprietária
RG 24.361.984-4 SSP/SP
CPF 158.073.568-10
A.L.F.S.Monteiro ME
CNPJ 11.184.290/0001-97

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35124303209		05/06/2009	14/05/2009	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
A. L. F. S. MONTEIRO	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11.184.290/0001-97	RUA JOSÉ DE ALENCAR	623	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA XAVIER	ASSIS	SP	19802-010	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUTOS GRAFICOS, COMO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, TALÕES, FORMULÁRIOS, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS, COMO, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, CONVITES, CARDAPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÕES, ACABAMENTO GRAFICO E VENDA DE PAPEIS EM GERAL.

EMPRESÁRIO

NOME
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENEDITO SPINARDI	908	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM EUROPA	ASSIS	SP	19814-050	243619844

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
158.073.568-10	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/06/2015	252.239/15-5

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 158.073.568-10, RG: 243619844 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA BENEDITO SPINARDI, 908, JARDIM EUROPA, ASSIS - SP, CEP 19814-050, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSÉ DE ALENCAR, 623, VILA XAVIER, ASSIS - SP, CEP 19802-010.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35124303209
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/06/2015

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>. Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 01/07/2015 10:26:43 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

Certidão Simplificada emitida para LUCIANA GARCIA OSTI CAMARGO:22146188804
[Autenticidade: 59850457] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

TRIUNFAL
GRÁFICA & EDITORA
T (18) 3322 5775 F (18) 3324 3614 @ graftriunfal@uol.com.br

A. L. F. S. MONTEIRO - ME
Rua José de Alencar, 1.037
Cep 19802 010
Vila Xavier • Assis • SP
CNPJ 11.184.290/0001-97
Inscr. Est. 189.184.082.110

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa A.L.F.S.Monteiro ME, inscrita no CNPJ no 11.184.290/0001-97, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Assis/SP, 31 de agosto de 2015.

A. L. F. S. Monteiro - ME

Ana Lucia F. S. Monteiro

Ana Lucia Fujie Seike Monteiro
Diretora/proprietária
RG 24.361.984-4 SSP/SP
CPF 158.073.568-10
A.L.F.S.Monteiro ME
CNPJ 11.184.290/0001-97

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	DIOGO BARCHI MARQUEZINI						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	Assis		UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira	SEXO: Masculino		
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)						
FILIAÇÃO (pai)	JEZIEL MARQUEZINI		(mãe) NILZA BARCHI MARQUEZINI				
NASCIDO EM (data de nascimento): 15/01/1983	IDENTIDADE (número): 30323881	DÍGITO: 1	DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/02/2011	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: SP	CPF (número): 311.907.258-35	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	AVENIDA LUIZ KOBAL					NÚMERO: 135	
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PAULISTA				CEP: 19815-060		CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4897	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO: Assis				UF: SP		País: Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)	Constituição Normal;					
NOME EMPRESARIAL	DIOGO BARCHI MARQUEZINI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	AVENIDA LUIZ KOBAL				NÚMERO: 135	
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PAULISTA			CEP: 19815-060		CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4897	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO: Assis	UF: SP	País: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R$): 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINCO MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE: Atividade Principal 5829800; Atividade(s) Secundária(s) 1813099, 1813001, 5812300	DESCRIÇÃO DO OBJETO: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS, E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE REVISTAS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): DIOGO BARCHI MARQUEZINI						
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador): DIOGO BARCHI MARQUEZINI (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
012694127-1

31/7/2013 17:48:07 - Página 1 de 2

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

válido somente como selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 25/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente copia reprografica extraida destas notas, a qual confere com o original. No que dou fe.

AUTENTICAÇÃO
0076AB049919

Cristiano Sales Bechelli
Escrevente Autorizado

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DIOGO BARCHI MARQUEZINI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Assis	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)
JEZIEL MARQUEZINI

(mãe)
NILZA BARCHI MARQUEZINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
15/01/1983	30323881	1	24/02/2011	SSP	SP	311.907.258-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)
AVENIDA LUIZ KOBAL

NÚMERO
135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM PAULISTA	19815-060	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Assis	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
DIOGO BARCHI MARQUEZINI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA LUIZ KOBAL

NÚMERO
135

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM PAULISTA	19815-060	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Assis	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5813100 1811302	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24/05/2013				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
DIOGO BARCHI MARQUEZINI

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
24/05/2013	DIOGO BARCHI MARQUEZINI (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
012694127-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512879663-3
GISELA SINTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
01 AGO 2013

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-010 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 29/08/2015 R$ 2,07
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Cristiano Seles Becheli
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
0076AB049911

Valido somente com selo de autenticidade

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ASSIS

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512879663-3				NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGO BARCHI MARQUEZINI						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO (pai) JEZIEL MARQUEZINI				(mãe) NILZA BARCHI MARQUEZINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1983	IDENTIDADE (número) 30323881	DÍGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2011	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 311.907.258-35
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Silvio Bombonati						NÚMERO 795
BAIRRO/DISTRITO VILA TENIS CLUBE				CEP 19806-280		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO APTO 14						
MUNICÍPIO Assis				UF SP		País Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Valor do Capital;						
NOME EMPRESARIAL DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Luiz Kobal						NÚMERO 135
BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulista				CEP 19815-060		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Assis		UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.602.040/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME						
DATA DE ASSINATURA 11/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) DIOGO BARCHI MARQUEZINI (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
340.879/14-2
FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

CONTROLE INTERNET
014886729-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 AGO 2014
OLIVE

7/8/2014 15:33:29 - Página 1 de 1

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 25/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente cópia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Cristiano Sales Becher
Escrevente Autorizado

111641
AUTENTICAÇÃO
0076AB049913

Valido somente com selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40942306 SSP/SP

CPF
331.297.958-71

DATA NASCIMENTO
11/01/1986

FILIAÇÃO
LUIS FRANCISCO SANCHES DE OLIVEIRA
VERA APARECIDA SALINAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03192263610

VALIDADE
27/12/2018

1ª HABILITAÇÃO
12/02/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
849933509

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS, SP

DATA EMISSÃO
07/01/2014

21433086118
SP615420680

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
849933509

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31/08/17

SELO DE AUTENTICIDADE 0076AB041526 válido somente como selo de autenticidade
ASSIS, 20/07/2015 às 12:03 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original que me foi apresentado.
AUTENTICAÇÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax (18) 3302-1599
REPÚBLICA VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

LIVRO N. 482 PÁGINAS N. 154/155.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA, DIOGO BARCHI MARQUEZINI-ME, NA FORMA ABAIXO.-

((_____ //
// _____))=A=I=B=A=M quantos este público instrumento de **procuração** bastante virem, que aos **dezessete (17)** dias do mês de **julho (07)** do ano **dois mil e quinze (2015)**, nesta cidade, distrito, município e comarca de **Assis**, Estado de **São Paulo**, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, situado na **Rua Floriano Peixoto, n. 695 – Centro**, perante mim, **Escrevente Autorizado e do Tabelião**, compareceu como **OUTORGANTE**: a **EMPRESA DIOGO BARCHI MARQUEZINI-ME**, empresa individual, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 18.602.040/0001-79**, com início em 24/05/2013, que gira suas atividades de edição integrada à impressão de cadastros, lista e de outros produtos gráficos, impressão de material para uso publicitário, edição de jornais, edição de revistas, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Avenida Luiz Kobal, n. 135 – Jardim Paulista; constituída nos termos de seu requerimento de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE n. 35128796633, em data de 01/08/2013, e Certidão Simplificada expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, via internet, através do site www.jucesp.fazenda.sp.gov.br, aos 17/07/2015, às 11:47:23 horas, cuja Certidão e cópia autenticada do requerimento, encontra-se arquivadas nestas notas, na **pasta de Contrato Social, sob n. 003, às folhas n. 194**; neste ato, representada por seu titular, *DIOGO BARCHI MARQUEZINI*, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 30.323.881-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 311.907.258-35, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Silvio Bombonati, n. 795 – Vila Tênis Clube. Pelo representante legal da outorgante, foi declarado sob responsabilidade civil e criminal que não houve nenhuma outra alteração contratual até o presente momento; reconhecida por mim, Escrevente Autorizado e pelo Tabelião, mediante a apresentação de documentos do que dou fé. E por ela me foi dito, que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui como seus bastantes **PROCURADORES**: **1.) MARCIO GARCIA OSTI**, brasileiro, divorciado, gráfico, portador da cédula de identidade RG n. 27.698.542-4/SSP-SP e inscrito no CPF/MF n. 459.417.001-30, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Três de Maio n. 134 – Vila Clementina; **2.) GRAUCILENE APARECIDA DA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, portadora da cédula de identidade RG n. 1455835/SSP-MT e inscrita no CPF/MF n. 959.457.411-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Três de Maio n. 134 – Vila Clementina; **3.) ALEX GARCIA OSTI**, brasileiro, casado, gráfico, portador da cédula de identidade RG n. 27.698.992-2/SSP-SP e inscrito no CPF/MF n. 259.908.468-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Lacedemônia n. 68 – Vila Alexandria; e, **4.) DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG n. 40.942.306-3/SSP-SP e inscrito no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CPF/MF n. 331.297.958-71, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Salvino Luis da Rosa n. 206 – Parque das Acácias; a quem confere e outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, em nome da outorgante, ***agindo em conjunto ou isoladamente***, participar de quaisquer tipos de licitações, podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinando todos os documentos necessários, inclusive contratos; fazer impugnações, requerer e declarar o que for necessário, concordar e/ou discordar de cláusulas e condições, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, junto a qualquer órgão público, municipal, estadual, federal ou privado. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA 17/07/2016**. Enfim tudo o mais praticar ao fiel cabal cumprimento do presente instrumento, dando tudo por bom, firme e valioso. E de como assim me disse, o representante legal da outorgante, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido em voz alta e bem clara, aceitou, outorga e assina, declarando expressamente dispensar para este ato o comparecimento e as assinaturas das testemunhas instrumentárias, do que dou fé. Eu, (a.) (Ricardo Braga), Escrevente Autorizado a digitei e conferi. Eu, (a.) (Lourival Gama da Silva), Tabelião que a lavrei e subscrevo. (a.a.) **Diogo Barchi Marquezini**/ **Lourival Gama da Silva**. (devidamente selada por verba). **NADA MAIS**, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, (Lourival Gama da Silva), Tabelião a lavrei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Desta R$ 108,08.- Ao Estado R$ 30,72. - Ipesp R$ 15,84. - Ao Município R$ 5,40. - MP R$ 5,19. - Registro Civil R$ 5,69.- Tribunal de Justiça R$ 7,42. - Santa Casa R$ 1,08. - **TOTAL R$ 179,42.** – Guia n. 133/2.015. **Protocolo n. 17721.**

Em Testº. (_____) da verdade.

LOURIVAL GAMA DA SILVA
- Tabelião -

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
R. Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011
(18) 3302-1597 - 3302-1598
Bel. Lourival Gama da Silva
TABELIÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 20/07/2015 R$ 2,83
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original
a mim apresentado, do que dou fé.

válido somente como selo de autenticidade

111641 AUTENTICAÇÃO SP 0076AB041527

SEM COPIA SEM COPIA SEM COPIA

Imprima Conosco

Diogo Barchi Marquezini ME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE 189.116.705.114
Av. Luiz Kobal, 135 - Jardim Paulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18) 3321.5057
E-mail: imprima@imprimaconosco.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Assis, 31 de agosto de 2015.

Diego Salinas de Oliveira - Procurador
RG nº 40.942.306-3 SSP/SP

Diogo Barchi Marquezini – ME
CNPJ: 18.602.040/0001-79

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35128796633		01/08/2013	24/05/2013	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DIOGO BARCHI MARQUEZINI	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
18.602.040/0001-79	AVENIDA LUIZ KOBAL	135	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PAULISTA	ASSIS	SP	19815-060	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS, E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE REVISTAS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.

EMPRESÁRIO

NOME
DIOGO BARCHI MARQUEZINI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LUIZ KOBAL	135	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTA	ASSIS	SP	19815-060	303238811

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
311.907.258-35	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
27/08/2014	340.879/14-2

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128796633
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/06/2015

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>. Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 27/06/2015 11:05:40 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

Certidão Simplificada emitida para MARCIO GARCIA OSTI:45941700130
[Autenticidade: 59721278] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Imprima Conosco

Diogo Barchi Marquezini ME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE 189.116.705.114
Av. Luiz Kobal, 135 - Jardim Paulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18) 3321.5057
E-mail: imprima@imprimaconosco.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Diogo Barchi Marquezini - ME, inscrita no CNPJ n° 18.602.040/0001-79, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Assis, 28 de agosto de 2015.

ASSIS - SP
1º TAB.

Diogo Barchi Marquezini - Proprietário
RG 30.323.881-1 SSP/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:
DIOGO BARCHI MARQUEZINI
em documento COM VALOR ECONÔMICO, dou fé. Em test da verdade.
ASSIS, 28 de Agosto de 2015 R$ 7,47
PATRICIA GREGORIO SILVA - ESCREVENTE
113662

0076AA113662 111643

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Bel. Patrícia Gregório Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCESC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1.GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes , nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2.MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sobregime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1º.A sociedade girará sob o nome empresarialde **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na **Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.**

CLÁUSULA 2º. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comérciode Formulários Contínuos,Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3º. O capital social será de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R$17.500,00
TOTAL	70.000	R$70.000,00

CLÁUSULA 4º.A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 019331/2015-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/08/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC0773

JUCESC

CLÁUSULA 5º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7º. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – Gestão
Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a *assinatura em conjunto* dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9º. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019331/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC0774

JUCESC

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGÊ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 267205

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

HERCULES TRUERWELER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,26 + selo-R$ 1,35 = Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA - BLUMENAU

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGÊ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 267205

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO

Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

HERCULES TRUERWELER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,26 + selo-R$ 1,35 = Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019331/2015-03 na consulta de processos.

JUCESC 0775

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019331/2015-03 na consulta de processos.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0505025-0	18.486.182/0001-18	10/07/2013	10/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITOUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212

Objeto Social
EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.

Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/02/2015 Número: 20157487695
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de agosto de 2015

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/08/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 084099/2015-01 na consulta de processos.

Gráfica Norte

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Blumenau, 31 de Agosto de 2015

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPAVA CENTRAL – CEP 89062-212
BLUMENAU – SC

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR
RG: 4.924.112 SSP-SC
CPF: 070.615.769-95

Gráfica Norte

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ no 18.486.182/0001-18, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Blumenau, 31 de Agosto de 2015

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG: 4.924.112 SSP-SC

CPF: 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPAVA CENTRAL – CEP 89062-212
BLUMENAU – SC

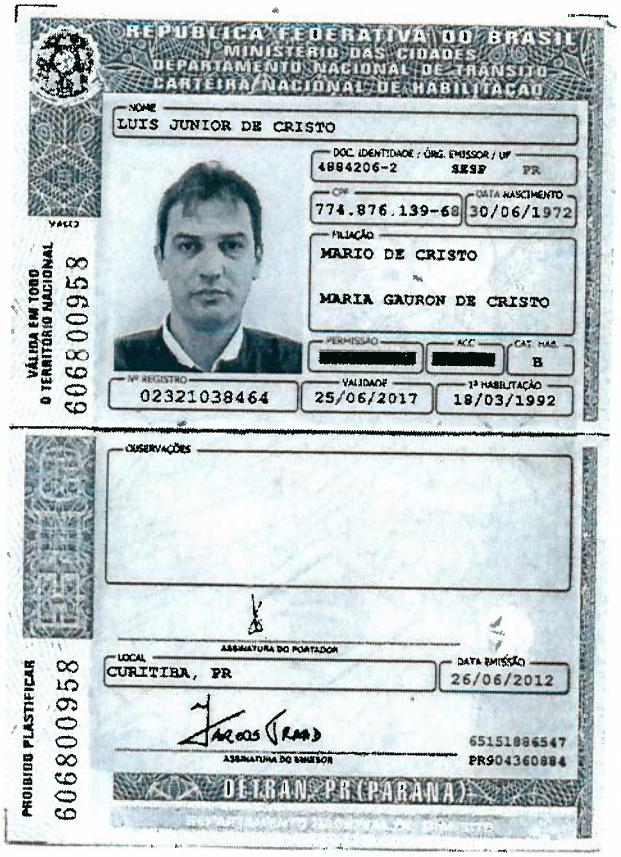

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS JUNIOR DE CRISTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4884206-2 SESP PR

CPF
774.876.139-68

DATA NASCIMENTO
30/06/1972

FILIAÇÃO
MARIO DE CRISTO
MARIA GAURON DE CRISTO

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02321038464

VALIDADE
25/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
18/03/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

606800958

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
26/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

65151886547
PR904360884

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

606800958

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31/08/15

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

PROCURAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

OUTORGADO: SR. LUIS JUNIOR DE CRISTO

13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Rua Terra Rica, 42
São Cristovão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

SAIBAM todos quantos virem o presente instrumento particular de procuração que, a vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de São José dos Pinhais, Estado do PR, na qualidade de outorgante deste instrumento: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA com CNPN°13.919.051/0001-63**, neste ato representada por seu(s) sócio administrador MAURICIO TALASESCO SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF, 860.009.349-04,E RG 5.880.362-6 PR, residente a Rua Ricardo Negrão Filho,202 apto 201 – Curitiba –PR ,nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es): **SR LUIS JUNIOR DE CRISTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 774.876.139-68 E RG 4.884.206-2, residente a rua Irmã Maria Francisca Paolino, 110 Curitiba- PR, ao(s) qual (is) **são conferidos poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante os processos licitatórios de pregão presencial, carta convite, tomadas de preços, concorrências publicas ou outros assim ditos, de órgão federais, estaduais, municipais, governo federal dentre outros, dando-lhe;**

Amplos poderes para Assinar documentos , Formular e assinar proposta de preços , Declarações, Contratos de fornecimentos, ofícios, intimações, assinar atas, dar lances verbais, podendo ainda, requerer, interpor recursos ,alegar, recorrer de decisões judiciais, e assinar tudo que for preciso, apresentar juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar em fim todos os atos do presente mandato, por 90 (noventa dias).

São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2.015

1º Tabelião São José Pinhais - PR

Mauricio Talasesco Soares

RG 5.880.362-6 PR – CPF 860.009.349-04

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

Dr. DALTON S. CORDEIRO 1o Tabeliao
Rua Izabel A. Redentora, 2230
São Jose dos Pinhais-PR, Fone

Reconheco a(s) firma(s) de:
(EZ...hiZIOJ MAURICIO TALASESCO SOARES...
Por SEMELHANCA; face a abstencao do
signatario em comparecer na Serventia.
(ON. 11.6.3.4/)

Em testemunho da verdade.
S.J.Pinhais, 28 de Agosto de 2015

113-GIOVANA LUISA PAMPU
ESCREVENTE
CAP
Selo n. AvkGc . 9tXre . LETe8 - MLZNT .
eeCS
Valide esse selo em
https://funarpen.com.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

Maurício Talasesco Soares, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Pr, nascido em 30/10/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 860.009.349-04 portador da carteira de identidade RG nº. 5.880.362-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ricardo Negrão Filho nº 202, Apto 201, Portão, Curitiba - Pr, CEP: 81.320-000,

Raul Emanoel Martins Lopes, brasileiro, desquitado, natural de Curitiba Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.217.409-25, portador da carteira de identidade RG nº.4.525.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Antônio Gabardo nº 127, Guarituba, Piraquara - Pr, CEP: 83.311-320,

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Gráfica Alta Definição Ltda**, e terá sede e domicílio na rua Terra Rica nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais - Pr, CEP 83.040-260,

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Impressão de materiais

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades em 03 /06 /2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Maurício Talasesco Soares	99.00	19.800	19.800,00
Raul Emanoel Martins Lopes	1.00	200	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CELIA
Elza S. L. Dewes
CRA-PR 16862

Cláusula Oitava - Sócio Responsável na Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Mauricio Talasesco Soares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa - ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada de Pro-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - Pr, 25 de maio de 2011

Maurício Talasesco Soares

Raul Emanoel Martins Lopes

Elyo S. L. Demkiw
OAB-PR 16762

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011
SOB NÚMERO: 41207097066
Protocolo: 11/124194-4, DE 08/06/2011

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

CNPJ 13.919.051/0001-63

INSC. EST 90563828-92

Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

SÃO JOSE DOS PINHAIS 31 DE AGOSTO DE 2015

LUIS JUNIOR DE CRISTO
PROCURADOR
RG 4884.206-2
CPF 774.876.139-68

Gráfica Alta Definição Ltda
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63
Luis Junior de Cristo
Procurador

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

CNPJ 13.919.051/0001-63

INSC. EST 90563828-92

Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO , inscrita no CNPJ 13.919.051/0001-63, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SÃO JOSE DOS PINHAIS 31 DE AGOSTO DE 2015

LUIS JUNIOR DE CRISTO
PROCURADOR
RG 4884206-2
CPF 774.876.139-68

Gráfica Alta Definição Ltda
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63
Luis Junior de Cristo
Procurador

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

CNPJ 13.919.051/0001-63

INSC. EST 90563828-92

Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9°, inciso 111da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(a gráfica alta definição), inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63, sediada à (rua terra rica 42 bairro são Cristovão s.j.p PR), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

SÃO JOSE DOS PINHAIS 31 DE AGOSTO DE 2015

LUIS JUNIOR DE CRISTO
PROCURADOR
RG 4884.206-2
CPF 774.876.139-68

Gráfica Alta Definição Ltda
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63
Luis Junior de Cristo
Procurador

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0709706-6	XXXXXXXXXXXXXX	21/06/2011	21/06/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TERRA RICA, 42, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.040-260

Atividade(s) Econômica(s)
1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAURICIO TALASESCO SOARES 860.009.349-04	19.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RAUL EMANOEL MARTINS LOPES 815.217.409-25	200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/10/2011 Número: 20113858540
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

15/502337-3

CURITIBA - PR, 24 de agosto de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

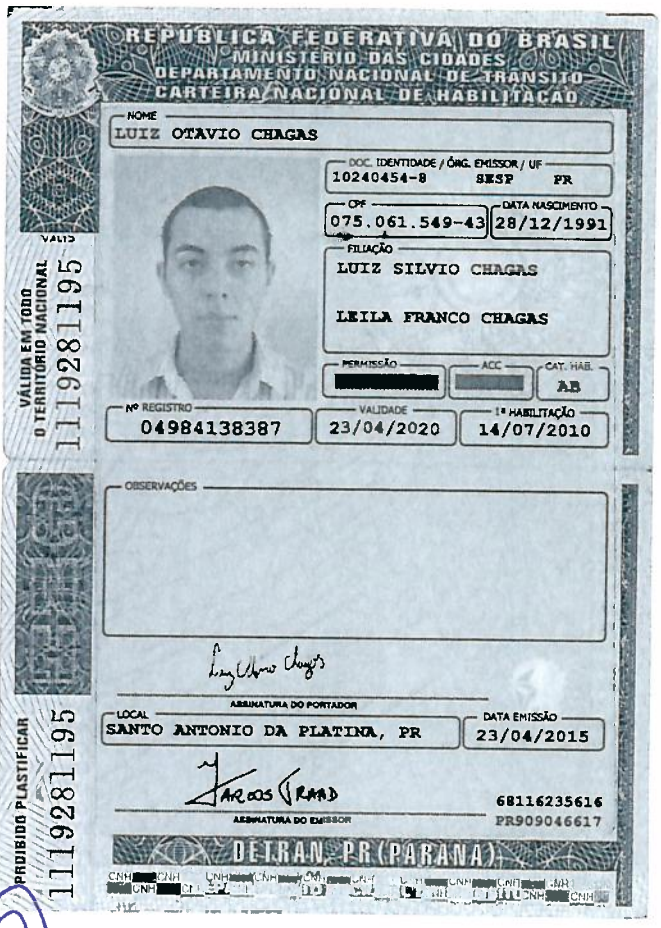

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ OTAVIO CHAGAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10240454-8 SESP PR

CPF
075.061.549-43

DATA NASCIMENTO
28/12/1991

FILIAÇÃO
LUIZ SILVIO CHAGAS
LEILA FRANCO CHAGAS

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04984138387

VALIDADE
23/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
14/07/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
23/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

68116235616
PR909046617

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1119281195
PROIBIDO PLASTIFICAR
1119281195

REPETITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31/08/17

8

8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Pelo presente instrumento de constituição de sociedade empresária limitada, **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1977, natural da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 5.955.854-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 020.768.309-36, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 101, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná CEP 86.430-000 e **LUIZ SILVIO CHAGAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1955, natural da cidade de Cambará, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.412.264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 210.908.319-00, residente e domiciliado na Rua Thiago Farto Brito, nº 82, Conjunto Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que em seu Livro II, Título II, capítulo IV, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na **RUA 24 DE MAIO, Nº 59, SALA A, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000,** onde responderá judicial e extrajudicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária será a **FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS; E NÃO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, CARIMBOS; FABRICAÇÃO DE TROFÉUS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; GRÁFICA, IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL PARA O USO PUBLICITÁRIO SOB ENCOMENDA, CALENDÁRIOS, KITS PROMOCIONAIS, SERIGRAFIA EM BRINDES, BONÉS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES, FAIXAS, OUTDOORS, BANNERS, PROSPECTOS E VOLANTES; GRÁFICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA O USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOB ENCOMENDA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, CARTÕES, DIÁRIO DE CLASSE, RECIBOS, RÓTULOS, MATERIAIS PARA**

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31 / 09 / 14

ESCRITÓRIO; GRÁFICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COLAGEM, CORTE, VINCO, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, FURAÇÃO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT STAMPING, INTERCALAÇÃO, LAMINAÇÃO, PICOTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, será dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas iguais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO**, com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, importando em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato, em boa moeda corrente do país;

b) O sócio **LUIZ SILVIO CHAGAS**, com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, importando em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato, em boa moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro

O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO	20.000	50,00	20.000,00
LUIZ SILVIO CHAGAS	20.000	50,00	20.000,00
TOTALIZANDO	40.000	100,00	40.000,00

Parágrafo Segundo

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31/08/18

21

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO** e **LUIZ SILVIO CHAGAS**, assinando sempre pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

O administrador tera responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula ***ad-judicia*** e ***ad-negocia***, ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com anuência expressa da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DA CAUSA MORTIS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2.002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto, transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros da "***de cujus***", se for do interesse dos herdeiros e do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
21 / 06 / 11

Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o "*caput*" desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos do sócio falecido, interdito ou retirante serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA NONA
DAS RETIRADAS DE PRO LABORE

Apenas ao socio administrador **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO** será fixada uma retirada a título de pro labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado à débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "*quantum*" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ESCRITURAÇÃO E BALANÇOS

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei n.º 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão, distribuídos ou suportados por cada uma das sócias, proporcionalmente, ao capital social de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REPOSIÇÃO DOS DIVIDENDOS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade inicia suas atividades a partir do registro na MMa. Junta Comercial do Paraná e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
21 / 08 / 17

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se à atividade do administrador, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial e extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
21 / 08 / 17

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente a Lei das Sociedades Anônimas, bem como no que for aplicada as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em três vias de igual teor para um só efeito, sendo uma das vias deste instrumento arquivada na MMa. Junta Comercial do Estado do Paraná, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2013.

FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO

LUIZ SILVIO CHAGAS

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31 / 08 / 13

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.116-8 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013
SOB NÚMERO: 41207552421
Protocolo: 13/101012-3, DE 01/03/2013
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO Ritti
CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI
Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO 213 | FOLHA 094 | RUBRICA
P-047d | PROTOCOLO | PÁGINA

PROCURAÇÃO bastante que faz **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, como abaixo se declara.-

SAIBAM quantos esta virem que, aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de ABRIL do ano de 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu como outorgante **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** pessoa jurídica, com sede e foro nesta cidade à Rua 24 de Maio, 56, sala A, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.828.846/0001-17, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120755242-1, em 01/03/2013; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivadas em livro próprio sob nº 017, às fls. 176/182 e de conformidade com a Certidão Simplificada sob nº 14/215591-8 da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 23/04/2014 arquivada em livro próprio sob nº 182, neste ato representada nos termos do seu contrato social pelos sócios FABRICIO VILAS BÔAS CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Wenceslau Braz, nº 240, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 5.955.854-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.768.309-36, e, LUIZ SILVIO CHAGAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Campos Sales, nº 476, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 8.412.264/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 210.908.319-00; pessoas reconhecidas como os próprios por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **LUIZ OTÁVIO CHAGAS,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Campos Sales, nº 476, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 10.240.454-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.061.549-43; ao quais concede amplos e gerais **PODERES:** para o fim de representá-la perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos Federais, Estaduais, Municipais, MM. Junta Comercial competente especialmente para representar a outorgante em licitações, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos competentes da gerência e administração necessários e inerentes a finalidade e cumprimento do presente mandato, assinar documentos, concordar com clausulas e condições, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, assinar contratos, com as cláusulas nele inseridas, inclusive substabelecer, dando tudo por bom, firme e valioso. Este mandato terá validade indeterminada. Certifico que pelos proprietários da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e

CARTÓRIO RITTI Ofícios do Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

atualização da documentação ora apresentada. A outorgante, por seus proprietários, se responsabilizam pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento, dando sua concordância em todos os seus termos e na forma em que foi redigida; De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhe lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e assinada pela proprietária da outorgante, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma que faculta o Provimento 60/2005, ítem 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Devidamente protocolada em 24/04/2014, sob n.º 514/2014, do Livro n.º 02 de Protocolo de Registro Geral desta Serventia. Desta 384,62 VRC = R$ 60,38 Selo R$ 0,52. Eu, José Arthur Ritti, tabelião, a mandei digitar, conferi, assino em público e raso.-

(AA) 1- Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda. Me - Luiz Silvio Chagas

2- Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda. Me - Fabrício Vilas Bôas Cardoso

Em test° _____ da verdade

_____

José Arthur Ritti – tabelião

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO RITTI
EAZ70265
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PONTUAL CARIMBOS
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Santo Antônio da Platina, 31 de Agosto de 2015

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ no 17.828.846/0001-17 cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Santo Antônio da Platina, 31 de Agosto de 2015

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0755242-1	XXXXXXXXXXXXXX	01/03/2013	01/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 24 MAIO, 59-SALA A, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS, E NÃO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, CARIMBOS;
FABRICAÇÃO DE TROFÉUS;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS;
GRÁFICA, IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SOB ENCOMENDA, CALENDÁRIOS, KITS PROMOCIONAIS, SERIGRAFIA EM BRINDES, BONÉS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES, FAIXAS, OUTDOORS, BANNERS, PROSPECTOS E VOLANTES;
GRÁFICA, INPRESSÃO DE MATERIAL PARA O USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOB ENCOMENDA, CARD´PIOS, DIPLOMAS, CONVITES, CARTÕES, DIÁRIO DE CLASSE, RECIBO, RÓTULOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO;
GRÁFICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COLAGEM, CORTE, VINCO, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, FURAÇÃO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT STAMPING, INTERCALAÇÃO, LAMINAÇÃO, PICOTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS;
REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ SILVIO CHAGAS 210.908.319-00	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO 020.768.309-36	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/03/2013 Número: 20131010506
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 27 de agosto de 2015

15/528446-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
21 / 08 / 15

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
3ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Rafael Marioto, brasileiro, solteiro nascido em 14 de maio de 1983, maior, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Manoel Jocelito Marioto, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2.091.791 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado à Rua Padre Camargo, 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda. - ME**, estabelecida a Rua Padre Camargo, nº. 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica acrescentado ao objeto da sociedade as atividades de fabricação de carimbos e serviços de gravação de carimbos. O qual passa a ser: "Gráfica com impressão digital de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria, peças, acessórios e equipamentos de informática, fabricação de carimbos e serviços de gravação de carimbos".

Cláusula segunda: Retira-se da sociedade a partir de 16 de outubro de 2014 o sócio **Rafael Marioto** que possuía 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O sócio egresso recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

Cláusula terceira: O sócio **Manoel Jocelito Marioto** subscreve neste ato as 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do sócio egresso Rafael Marioto.

Cláusula quarta: O sócio egresso Rafael Marioto transfere ao sócio remanescente sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.

Cláusula quinta: Em razão da presente alteração o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital
Manoel Jocelito Marioto.....	50.000	50.000,00
Total.....	50.000	50.000,00

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/2002 a sociedade ficará unipessoal.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **Manoel Jocelito Marioto**, sendo lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Manoel Jocelito Marioto, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2.091.791 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado à Rua Padre Camargo, 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Único sócio da sociedade empresarial **Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda - ME**, estabelecida a Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, resolve assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob nome comercial de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. - ME** e tem sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Gráfica com impressão digital de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e

comércio varejista de artigos de papelaria, peças, acessórios e equipamentos de informática, fabricação de carimbos e serviços de gravação de carimbos.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 1° de março de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas pelo sócio:

Sócios	Quotas	Capital (R$)
Manoel Jocelito Marioto.....	50.000	50.000,00
Total.....	50.000	50.000,00

§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei n°. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade ficara unipessoal.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **Manoel Jocelito Marioto**, sendo lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do art. 1.072 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 16 de outubro de 2014.

Rafael Marioto

Manoel Jocelito Marioto

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
2ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
Agência Regional
Sto Antº da Platina - PR

RAFAEL MARIOTO, brasileiro, solteiro nascido em 14 de maio de 1983, maior, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. E CECILIA MARIOTTO, brasileira, viúva, maior, empresária, portadora do RG nº 1.449.324-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 355.473.759-34, residente e domiciliada à Rua Miguel Novicki, 5, São Braz, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81315-060. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME**", estabelecida a Rua Nove de Julho, 88, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula primeira: Ingressa na sociedade a partir de 02 de maio de 2009, o Senhor MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2.091.791 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado à Rua Padre Camargo, 178, Bairro nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula segunda: O sócio ingressante, MANOEL JOCELITO MARIOTO, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula terceira: Retira-se da sociedade a partir de 02 de maio de 2009 a sócia CECILIA MARIOTTO que possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ único: A sócia que se retira da sociedade recebe o valor de suas quotas em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

Cláusula quarta: O sócio ingressante MANOEL JOCELITO MARIOTO subscreve neste ato 2.500 quotas no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional de Santo Antônio da Platina - PR

da sócia egressa CECILIA MARIOTTO já integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Cláusula quinta: A sócia que se retira da sociedade CECILIA MARIOTTO transfere ao sócio ingressante e ao sócio remanescente a sua participação nos Lucros Acumulados por ventura existentes na sociedade.

Cláusula sexta: O capital social no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é feito neste ato com aproveitamento do saldo da conta Lucros Acumulados existentes na sociedade nesta data, que assim fica distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R$)
Rafael Marioto.....	25.000	25.000,00
Manoel Jocelito Marioto.....	25.000	25.000,00
Total.....	50.000	50.000,00

Cláusula sétima: Fica alterado o endereço da sede da sociedade que era na Rua Nove de Julho, 88, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, para Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Em razão desta modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

> **Cláusula primeira**: A sociedade gira sob a denominação social de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. - ME** e tem sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.
> § único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula oitava: A sociedade a partir de 02 de maio de 2009 passa a ser administrada pelos sócios RAFAEL MARIOTO e MANOEL JOCELITO MARIOTO. Os quais têm poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula nona: fica alterado o objeto social que era "Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário, e comércio varejista de artigos de papelaria" para Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria; peças, acessórios e equipamentos de informática em geral.
Em razão dessa modificação a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Stº Antº da Platina - PR

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria; peças, acessórios e equipamentos de informática em geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAFAEL MARIOTO, brasileiro, solteiro nascido em 14 de maio de 1983, maior, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. E MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2.091.791 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, 178, Bairro nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME**", estabelecida a Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, resolvem consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. - ME** e tem sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Gráfica com impressão de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; e comércio varejista de artigos de papelaria; peças, acessórios e equipamentos de informática em geral.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de março de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Sto Antº da Platina - PR

Cláusula quinta: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Capital (R$)
Rafael Marioto.....	25.000	25.000,00
Manoel Jocelito Marioto.....	25.000	25.000,00
Total.....	50.000	50.000,00

§ primeiro: Os sócios realizaram em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe aos sócios RAFAEL MARIOTO e MANOEL JOCELITO MARIOTO, com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser

pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Os sócios declaram que a empresa se enquadra no regime de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 02 de maio de 2009.

Rafael Marioto

Cecília Mariotto

Manoel Jocelito Marioto

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2009
SOB NUMERO: 20091829429
Protocolo: 09/182942-9, DE 07/05/2009
Empresa:41 2 0450547 3
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
1ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, RICARDO MARIOTO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG nº 7.169.400-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 007.161.939-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Capeline, 180, São Braz, município de Curitiba, Estado do Paraná e CECILIA MARIOTTO, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do RG nº 1.449.324-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 355.473.759-34, residente e domiciliada à Rua Miguel Novicki, 5, São Braz, Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **"Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda - ME"**, estabelecida a Rua Nove de Julho, 88, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná; com contrato social arquivado na Junta Comercial Paraná sob nº 41204505473 por despacho em sessão de 15 de fevereiro de 2001, resolvem alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: Ingressa na sociedade a partir de 01 de novembro de 2002, o Senhor Rafael Marioto, brasileiro, solteiro, emancipado por Escritura Pública livro nº0148-E folha 081, comerciante, portador do RG nº 7.993.569-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 041.836.029-47, residente e domiciliado à Rua Artur Praxedes Sampaio, 558, Bairro Centro, município de Tomazina, Estado do Paraná, a qual subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país.

Cláusula segunda: Retira-se neste ato da sociedade o Senhor Ricardo Marioto, que possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o qual recebe em moeda corrente e legal do país neste ato, declarando estar pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade, quer dos sócios ou da sociedade.

Cláusula terceira: O sócio que se retira da sociedade, Senhor Ricardo Marioto transfere neste ato ao sócio ingressante a sua participação nos lucros acumulados por ventura existentes na sociedade.

Cláusula quinta: O capital social no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

Nomes	Quotas	Capital (R$)
Cecília Marioto	2.500	2.500,00
Rafael Marioto	2500	2.500,00
Totais	2.500	5.000,00

Cláusula sexta: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda que serão levadas à conta de despesas gerais.

Cláusula sétima: Desimpedimento: O sócio ingressante Senhor Rafael Marioto declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula oitava: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio Rafael Marioto, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

Cláusula nona: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por esta alteração.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Tomazina/PR, 31 de outubro de 2002.

Cecília Marioto

Ricardo Marioto

Rafael Marioto

Testemunhas:

Adrovando Inocêncio Pereira
CPF: 026.763.319-06
RG 7.375.550-6/PR

Marcos Roberto Cascardo Hito
CPF: 796.841.909-30
RG: 5.328.772-7/PR

Elaborado por: Fidetino Hito
CRC PR-005717/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2002
SOB NUMERO: 20023174463
Protocolo: 02/317446-3
Empresa:41 2 0450547 3
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

D.A. Dorothy Ap. Franco
RELATORA - RG 990.500 PR

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

RICARDO MARIOTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à Rua Osvaldo Capeline, 180, São Braz , CEP 82300-640, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 7.169.400-3-PR e CPF/MF n.° 007.161.939-90 e **CECILIA MARIOTTO**, brasileiro, viúva, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à Rua Miguel Novicki, 5, Casa 5, São Braz , CEP 82315-060, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.°1.449.324-7-PR e CPF/MF n.° 355.473.759-34 , resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá o nome comercial de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA,** tendo sede e foro em Tomazina, PR, à Rua 9 de Julho ,88, bairro Centro, CEP 86560-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 01.03.2001 , tendo como objetivo social o ramo de: PAPELARIA, GRAFICA.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5,000 (Cinco Mil) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do pais no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R$
RICARDO MARIOTO	**2.500**	**2.500,00**
CECILIA MARIOTTO	**2.500**	**2.500,00**
TOTAL	**5.000**	**5.000,00**

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2° do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Fica investido na função de **GERENTE** o sócio, **RICARDO MARIOTO** ao qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE** , bem como fica dispensado de prestação de caução; **PROIBIÇÕES,** aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRÓ-LABORE,** aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em qualquer da hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tomazina - Pr, 13 de Fevereiro de 2001

RICARDO MARIOTO

CECILIA MARIOTTO

TESTEMUNHAS :

ADEMAR ALVES MORAES
RG.: 49410646/SSP-PR

FERNANDO BERNARDI MORAES
RG.: 62515597/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2001
SOB O NÚMERO:
41204505473
Protocolo: 01/032673-1
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2001
SOB O NÚMERO:
20010326740
Protocolo: 01/032674-0
Empresa: 41 2 0450547 3
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 FMS

Pela presente fica credenciado o Sr.(a)MANOEL JOCELITO MARIOTO, inscrito no CPF sob o nº 322.544.079-53, portador(a) da carteira de identidade nº 2.091.791-1, expedida por SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

TOMAZINA 28 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53
SÓCIO GERENTE
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

TOMAZINA 28 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53
SÓCIO GERENTE
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

04.303.158/0001-91
TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

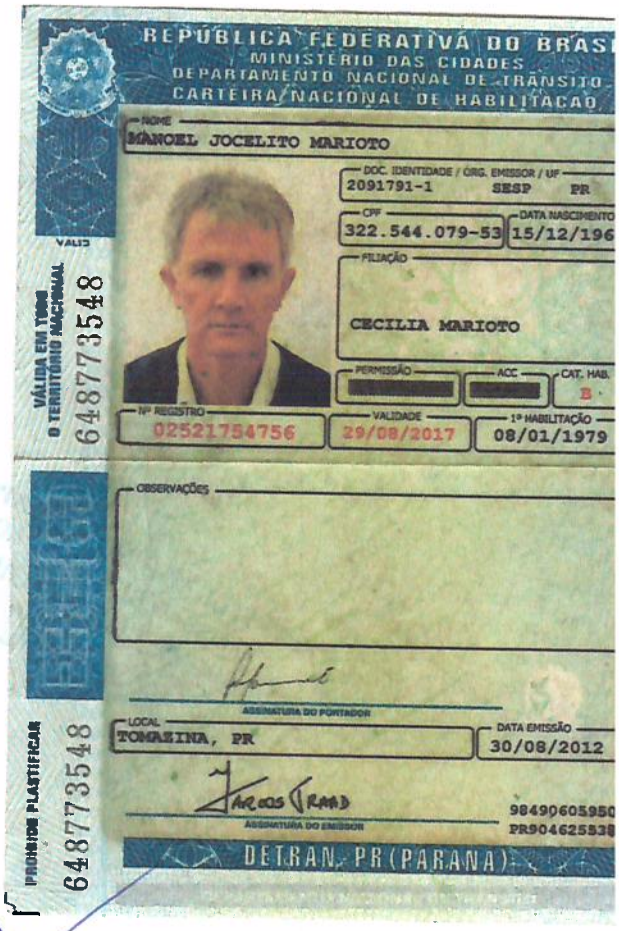
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MANOEL JOCELITO MARIOTO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2091791-1 SESP PR
CPF
322.544.079-53
DATA NASCIMENTO
15/12/196
FILIAÇÃO
CECILIA MARIOTO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02521754756
VALIDADE
29/08/2017
1ª HABILITAÇÃO
08/01/1979
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
TOMAZINA, PR
DATA EMISSÃO
30/08/2012
ASSINATURA DO EMISSOR
98490605950
PR904625538
DETRAN-PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6487735548
PROIBIDA PLASTIFICAR
6487735548

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.303.158/0001-91, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

TOMAZINA 28 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53
SÓCIO GERENTE

04.303.158/0001-91
TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

COVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0450547-3	04.303.158/0001-91	15/02/2001	01/03/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000

Objeto Social
Gráfica com impressão digital de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; comércio varejista de artigos de papelaria, peças, acessórios e equipamentos de informática, fabricação de carimbos e serviços de gravação de carimbos.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MANOEL JOCELITO MARIOTO 322.544.079-53	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/10/2014 Número: 20146267753
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

15/371915-0

CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 153719150 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/08/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002
DA SOCIEDADE EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 18.454.557/0001-68
NIRE 41207641769

EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, natural de Campo Largo-PR, nascida em 13/10/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.303.279-95 e cédula de Identidade nº 7.928.851-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maurílio Mocelin Ferreira, 55, Loteamento São Gerônimo, Campo Largo-Paraná, CEP: 83.606-245,

e

MAISA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Campo Largo-PR, solteira, nascida em 11/09/2000, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n. 13.230.810-1, expedida pela SSP-PR e CPF/MF n.º 081.229.889-62, residente e domiciliada à Rua Maurílio Mocelin Ferreira, 55, Loteamento São Gerônimo, Campo Largo-Paraná, CEP: 83.606-245; **representada** neste ato pela sua mãe EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.303.279-95 e cédula de Identidade nº 7.928.851-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicas sócias componentes da sociedade empresária LTDA, **EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** com sede à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Sala 02, Ouro Verde, Campo Largo-Paraná, CEP: 83.606-260, Registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207641769** em sessão no dia 21/06/2013 e **CNPJ nº 18.454.557/0001-68** de comum acordo resolvem por este instrumento **ALTERAR** seu Contrato Social Primitivo o qual se rege pela legislação pertinente e cláusulas a seguir:

1ª: O objeto social fica alterado e a sociedade terá como objeto a exploração nos ramos de:
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 18.454.557/0001-68
NIRE 41207641769

EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, natural de Campo Largo-PR, nascida em 13/10/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.303.279-95 e cédula de Identidade nº 7.928.851-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maurílio Mocelin Ferreira, 55, Loteamento São Gerônimo, Campo Largo-Paraná, CEP: 83.606-245,

e

MAISA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Campo Largo-PR, solteira, nascida em 11/09/2000, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n. 13.230.810-1, expedida pela SSP-PR e CPF/MF n.º 081.229.889-62, residente e domiciliada à Rua Maurílio Mocelin Ferreira, 55, Loteamento São Gerônimo, Campo Largo-Paraná, CEP: 83.606-245; **representada** neste ato

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

pela sua mãe EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.303.279-95 e cédula de Identidade nº 7.928.851-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicas sócias componentes da sociedade empresária LTDA, **EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** com sede à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Sala 02, Ouro Verde, Campo Largo-Paraná, CEP: 83.606-260, Registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207641769** em sessão no dia 21/06/2013 e **CNPJ nº 18.454.557/0001-68** de comum acordo resolvem por este instrumento **CONSOLIDAR** seu Contrato Social Primitivo o qual se rege pela legislação pertinente e cláusulas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** e terá sede e domicilio na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Sala 02, Ouro Verde, Campo Largo-Paraná, CEP: 83.606-260. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias **EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, nº de quotas 48.000 no valor de R$ 48.000,00 e **MAISA DE OLIVEIRA,** nº de quotas 2.000 no valor de R$ 2.000,00.(art. 997,III,CC/2002)(art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	48.000	48.000,00	96%
MAISA DE OLIVEIRA	2.000	2.000,00	4%
SOMA	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 22/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições a que compete, privativa e individualmente o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança e caução de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002
DA SOCIEDADE EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 18.454.557/0001-68
NIRE 41207641769

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de CAMPO LARGO/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Campo Largo, 26 de junho de 2015.

Evam.ª A. F. de Oliveira
EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 033.303.279-95

Evam.ª A. F. de Oliveira
MAISA DE OLIVEIRA
CPF/MF n.º 081.229.889-62
Representada pela sua Mãe
EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2015
SOB NÚMERO 20154622320
Protocolo: 15/462232-0, DE 09/07/2015
Empresa:41 2 0764176 9
EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMPO LARGO

3

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31/08/17

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0764176-9	18.454.557/0001-68	21/06/2013	21/06/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, SN, OURO VERDE, CAMPO LARGO, PR, 83.606-260

Objeto Social
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Serviços de encadernação e plastificação
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de material para outros usos
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de artigos de papelaria
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Instalação de painéis publicitários
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAISA DE OLIVEIRA 081.229.889-62	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA 033.303.279-95	48.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA 033.303.279-95	0,00	MAE/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/07/2015 Número: 20154622320
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO LARGO - PR, 13 de agosto de 2015

15/483864-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Paraná
João R. Fracaro Martins
RG: 7540714-0
RELATOR - CAMPO LARGO

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

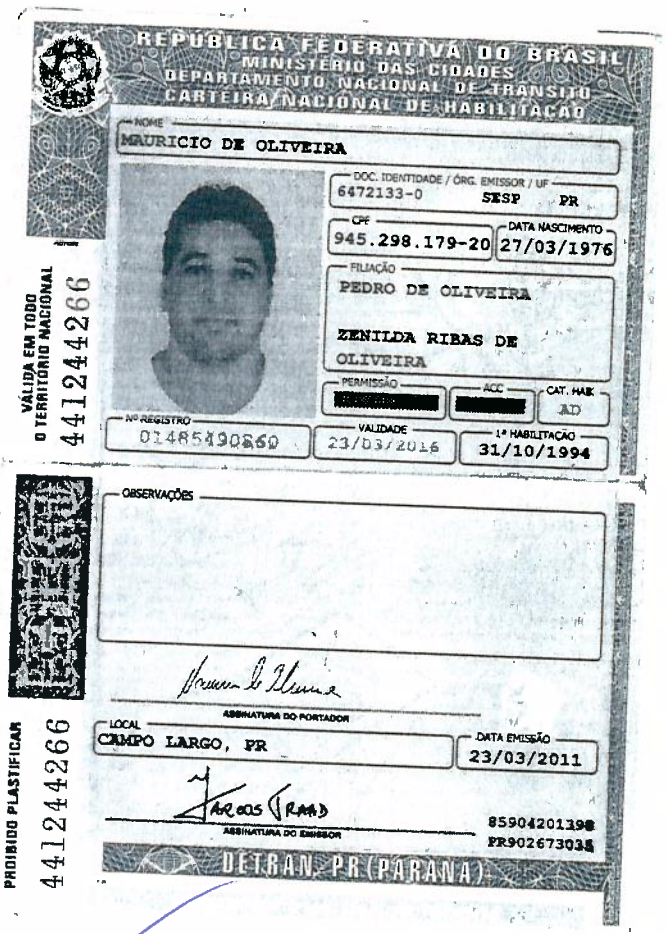

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURICIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6472133-0 SESP PR

CPF
945.298.179-20

DATA NASCIMENTO
27/03/1976

FILIAÇÃO
PEDRO DE OLIVEIRA
ZENILDA RIBAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
01485190860

VALIDADE
23/03/2016

1ª HABILITAÇÃO
31/10/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
441244266

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO LARGO, PR

DATA EMISSÃO
23/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

85904201198
PR902673035

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
441244266

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31 / 08 / 11

24

Procuração

Através deste documento particular de procuração a empresa, EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, com seu representante legal, Sra. **Eva Maria Alves Ferreira**, portadora do CPF nº 033.303.279-95 R.G nº 7928851-9, nomeia e constitui seu procurador Sr. **Mauricio de Oliveira**, Portador da carteira de identidade nº 6.472.133-0 inscrição no CPF nº 945.298.179-20 residente e domiciliado a rua Ângelo Bini, 26 – Lot. São Jeronimo- Campo Largo/PR, com poderes de representa-la, juntos aos órgãos públicos, tomar qualquer decisão durante todas as fases das Licitações, inclusive apresentar e assinar propostas em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de pregões na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos ao final da seção, assinar declarações atas da seções, contratos de fornecimentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

Campo Largo, 11 de Agosto de 2014.

TABELIONATO ANDRADE

Eva Mª A F de Oliveira

Eva Maria Alves Ferreira de Oliveira
Representante legal
C.P.F: **033.303.279-95**
R.G: 7.928.851-9

TABELIONATO ANDRADE CAMPO LARGO

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabelia Florestina Andrade Stocco
R.Rui Barbosa,1050-Fone:(41)3291-1900

Reconheco a(s) firma(s) de:
RETIFICURO1-EVA MARIA ALVES FERREIRA DE..
OLIVEIRA.....
Por SEMELHANCA: face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.

Em testemunho_____ da verdade.
CAMPO LARGO, 12/08/2014.

047-LENIR RIBEIRO PINTO BARANKIEVICZ
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
GZwW6 . skuYY . noizM - KRhIb . TQvS
Valide em http://funarpen.com.br

Lenir Ribeiro Pinto Barankievicz
Escrevente

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
11 / 08 / 14

Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campo Largo, de 31 de Agosto de 2015

Atenciosamente

Mauricio de Oliveira
Representante legal
C.P.F: 945.298.179-20
R.G: 6.472.133-0

Rua Caetano Munhos da Rocha, 257 Sala 2
Ouro Verde - CEP 83.606-26
Campo Largo - PR

EVOLUX COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

18.454.557/0001-68

24

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ no 18.454.557/0001-68, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art.3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Campo Largo, de 31 de Agosto de 2015

Atenciosamente

Mauricio de Oliveira
Representante legal
C.P.F: 945.298.179-20
R.G: 6.472.133-0

Rua Caetano Munhos da Rocha, 257 - Sala 2
Ouro Verde - CEP 83.606-260
Campo Largo - PR

EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

18.454.557/0001-68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.454.557/0001-68
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
21/06/2013

NOME EMPRESARIAL
EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVOLUX COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
257

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
83.606-260

BAIRRO/DISTRITO
OURO VERDE

MUNICÍPIO
CAMPO LARGO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@contale.cnt.br

TELEFONE
(41) 3393-1952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2015** às **14:59:52** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

CREDENCIAMENTO

DATA: 31 de agosto de 2015
HORÁRIO: 13h30min

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
FARTURA - SP
COMARCA DE FARTURA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: PAULO SERGIO DUARTE

LIVRO Nº 76
PÁGINA 043

PRIMEIRO TRASLADO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Paulo Sérgio Duarte
Tabelião Designado
COMARCA DE FARTURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M quantos a presente procuração pública virem, que aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (14/09/2009), nesta cidade e Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, em este Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim, Preposto Designado, compareceu como OUTORGANTE, **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, sociedade limitada estabelecida na rua Jerônimo de Andrade, nº 461, sala 1, nesta cidade de Fartura, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 02.364.672/0001-01, Inscrição Estadual 302.063.554.119, constituída nos termos da alteração contratual e consolidação do contrato social datada de 06/03/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP- sob nº 136.445/09-3, de cujos documentos ora ficam cópias autenticadas arquivadas nesta Serventia na pasta própria de nº 08, às folhas 135/140, representada, neste ato, conforme estabelece a Cláusula 8ª da aludida consolidação contratual, pela sócia **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.915.390-0-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 065.366.438-95, residente e domiciliada na rua Leônidas Lança, nº 178, Bairro Santa Catarina, nesta cidade, minha conhecida, do que dou fé. E tendo dispensado, expressamente, a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador, o Sr. **NELSON SEBASTIÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 13.482.097-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 015.507.848-89, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Jerônimo de Andrade, nº 461, a quem CONFERE amplos e gerais poderes para gerir e administrar os negócios da empresa outorgante, podendo para tanto assinar quaisquer papéis, documentos ou contratos de qualquer natureza, abrir e/ou movimentar contas correntes ou de outra modalidade junto a todo e qualquer estabelecimento bancário, sem nenhuma restrição, aceitando e emitindo cheques, letras, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito; providenciar saques, retiradas, depósitos e aplicações, receber quantias, assinar recibos e dar quitação, retirar talonários de cheques, obter informações sobre saldos, solicitar extratos, autorizar débitos, transferências e pagamentos; representar a outorgante perante as repartições públicas em geral, especialmente junto ao Posto Fiscal, Receita Federal, INSS -Instituto Nacional do Seguro Social-, JUCESP -Junta Comercial do Estado de São Paulo- e Prefeituras Municipais, requerendo, declarando e assinando tudo o que se fizer preciso, principalmente com relação a participação dela outorgante em licitações públicas; representá-la na admissão e rescisão de contratos de trabalho, assinando as respectivas carteiras e guias de movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como outros documentos a isso pertinentes; podendo ainda o procurador ora nomeado constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia" e

03052602222619.000002214-9
P: 02144 R: 013464

RUA CARLOS GUIMARÃES 253, S2 - CENTRO
FARTURA SP CEP: 18870-000
FONE/FAX: 14-33821290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

LIVRO Nº 76
PÁGINA 044

...os especiais que se fizerem precisos para que possa defender a outorgante em qualquer ação judicial; praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho do presente mandato, desde que sejam relacionados à administração da empresa outorgante; ficando expressamente vedado o uso de quaisquer poderes que não sejam permitidos com base na cláusula 8ª da aludida alteração e consolidação do contrato social. Assim o disse, do que dou fé, lavrando o presente instrumento que lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, comigo, (Paulo Sérgio Duarte), Preposto Designado, que o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

pela outorgante: NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE

EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE

O Preposto Designado

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Paulo Sérgio Duarte
Tabelião Designado
COMARCA DE FARTURA - SP

PAULO SÉRGIO DUARTE

Valor cobrado pelo instrumento
Emolumentos: R$. 80,61
À Sec. Fazenda: R$. 22,91
Ao IPESP: R$. 16,97
Ao Reg. Civil: R$. 4,24
Ao Trib. Justiça: R$. 4,24
À Santa Casa: R$. 0,81
Total: R$.129,78

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
21/03/15

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
CNPJ - 02.364.672/0001-01
NIRE - 35.215.009.559

1 - **CLEONICE APARECIDA MASSOLA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.660.525-1-SSP-SP e do CPF nº 253441228-02, residente e domiciliada na Rua Santo Ambrosio nº 131, centro, cep 18870-000, Fartura, Estado de São Paulo,

2 - **ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.216.943-0-SSP-SP e CPF nº 246929528-90, residente e domiciliada na Rua Leônidas Romano da Silva nº 211, centro, cep 18890-000, Taguaí, Estado de São Paulo,

Unicos sócios componentes da sociedade limitada com a denominação social de **Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda - ME** com sede à Rua Jerônimo de Andrade nº 461, sala 01, Centro, Cep 18870-000, Fartura-SP, devidamente registrada na JUCESP sob Nire 35.215.009.559 em sessão de 06/02/1998, alteração nº 282.366/04-0 em sessão de 07/06/2004 e alteração nº 38.686/08-9 em sessão de 11/03/2008, inscrita no CNPJ sob nº 02364672/0001-01, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social conforme cláusula e condições seguintes:

1° Cláusula - É admitido na sociedade **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.915.390-0-SSP/SP e CPF nº 065366438-95, residente e domiciliada à Rua Leônidas Lança nº 178, Bairro Santa Catarina, Cep 18870-000, Fartura, Estado de São Paulo.

2° Cláusula - Retira-se da sociedade a sócia Cleonice Aparecida Massola, acima qualificada, possuidora de 9.500 quotas, totalizando R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital a sócia admitida **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, a cedente dá ao cessionário plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos sócios, nem da sociedade.

3° Cláusula - Em virtude da mudança no quadro societário, o capital que permanece inalterado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, no ato em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nezilda Pereira da Silva Sene	**9.500 quotas**	**R$ 9.500,00**
Rosineia de Cássia Romano Valente	**500 quotas**	**R$ 500,00**
Totalizando	**10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31 / 08 / 15

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4° Cláusula - A partir desta data a administração da sociedade caberá a **Nezilda Pereira da Silva Sene**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

5° Cláusula - Somente a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a titulo de **pro labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6° Cláusula - Os sócios retificam o número do RG da sócia Rosineia de Cássia Romano Valente, onde constou o RG errado n° 33.216.943-0-SSP-SP, nos seguintes instrumentos contrato social registrado sob n° 35215009559 em sessão de 06/02/1998, alteração n° 282.366/04-0 em sessão de 07/06/2004 e alteração n° 38.686/08-9 em sessão de 11/03/2008, sendo correto RG n° 33.216.948-0-SSP-SP.

7° Cláusula - Fica alterado o endereço da sócia Rosineia de Cássia Romano Valente, para Rua Jerônimo de Andrade n° 461, centro, cep 18870-000, Fartura -SP.

8° Cláusula - A sociedade altera o objeto social para Edição Integrada a Impressão de Jornais, Edição Integrada a impressão de Cadastros, Listas, Outros Produtos Gráficos, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública e comercio Varejistas de artigos de Papelaria, de Livros, de Brinquedos, de Artigos Esportivos, de Jornais e Revistas, de Artigos Fotográficos e de Eletrodomésticos.

9° Cláusula - A sócia administradora aqui admitida declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10° Cláusula - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar suas disposições contratuais que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
21 / 08 / 15

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1° - A sociedade gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.**

Cláusula 2° - A sociedade tem sua sede à Rua Jerônimo de Andrade n° 461, sala 01, centro, Cep 18870-000, Fartura-SP.

Cláusula 3° - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado no ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Nezilda Pereira da Silva Sene	**9.500 quotas**	**R$ 9.500,00**
Rosineia de Cássia Romano Valente	**500 quotas**	**R$ 500,00**
Totalizando	**10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4° - O objeto social é **Edição Integrada a Impressão de Jornais, Edição Integrada a Impressão de Cadastros, Listas, Outros Produtos Gráficos, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, de Livros, de Brinquedos, de Artigos Esportivos, de Jornais e Revistas, de Artigos fotográficos e de Eletrodomésticos.**

Cláusula 5° - A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6° - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7° - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo faze-lo por escrito.

Cláusula 8° - A administração da sociedade cabe a Nezilda Pereira da Silva Sene, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
39 / 8 / 11

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9° - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 10° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11° - Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art 1072 § 1°, 2° e 3° da Lei 10.406/2002.

Cláusula 12° - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13° - A administradora, no exercício da função terá direito a uma retirada mensal de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14° - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15° - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16° - Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
01 / 8 / 11

Cláusula 17° - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Taguaí, 06 de março de 2009

Cleonice Aparecida Massola

Rosineia de Cássia Romano Valente

Nezilda Pereira da Silva Sene

Testemunhas

José ~~Esio~~ Garbeloti
RG n° 4.440.233-SSP-SP

Edneia Aparecida Gabriel
RG n° 21.972.836-SSP-SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 136.445/09-3
ANA CRISTINA DE S. F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31 / 8 / 15

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 077/2015 - FMS
Processo nº 132/2015 - FMS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Fartura, 28 de agosto de 2015.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 077/2015 - FMS
Processo nº 132/2015 - FMS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01 e Inscrição Estadual nº 302.063.554.119, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA,** estab elecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Fartura, 28 de agosto de 2015.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35215009559		06/02/1998	23/01/1998	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
02.364.672/0001-01	RUA JERONIMO DE ANDRADE	461	SL. 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	FARTURA	SP	18870-000	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

SÓCIO

NOME
NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA LEONIDAS LANCA	178	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SANTA CATARINA	FARTURA	SP	18870-000	179153900

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
065.366.438-95	SÓCIO	9.500,00

SÓCIO

NOME
ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JERONIMO DE ANDRADE	461	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	FARTURA	SP	18870-000

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
246.929.528-90	SÓCIO	500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

19/09/2013	364.167/13-0	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRACAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO 2012.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215009559
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/08/2015

JUCESP imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para VALERIA PASCOAL COMINETE:39735259869
[Autenticidade: 61453983] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2015.08.18 09:19:00 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 077/2015 - FMS
Processo nº 132/2015 - FMS

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME	
I.E. nº: 302.063.554.119	**CNPJ:** 02.364.672/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18.870-000 - Fartura/SP	
TELEFONE: (14) 3382-1666	**FAX:** (14) 3382.2166
E-MAIL: graficavalente@uol.com.br	
Pessoa para contato: Nelson	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (x) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Fartura, 28 de agosto de 2015.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de Preços

Proposta Escrita

Data: 27/08/2015 16:05:30

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 11.184.290/0001-97 - A.L.F.S.MONTEIRO ME **Tipo:** ME

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 623 **Bairro:** VILA XAVIER

Cidade: ASSIS **Telefone:** (18)3324-3614

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PRÓPRIA	50,0000	7,2000	360,00
2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR	BL	PRÓPRIA	50,0000	7,2000	360,00
3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PRÓPRIA	50,0000	7,2000	360,00
4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR	BL	PRÓPRIA	50,0000	20,0000	1.000,00
5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PRÓPRIA	50,0000	22,0000	1.100,00
6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM, 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PRÓPRIA	50,0000	22,0000	1.100,00
7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	PRÓPRIA	2.062,0000	8,0000	16.496,00
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PRÓPRIA	558,0000	7,9000	4.408,20
9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	PRÓPRIA	10,0000	11,0000	110,00
10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	PRÓPRIA	50,0000	8,0000	400,00
11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PRÓPRIA	6.260,0000	7,2000	45.072,00
12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PRÓPRIA	10,0000	12,0000	120,00
13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PRÓPRIA	60,0000	17,0000	1.020,00
14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO, TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR	BL	PRÓPRIA	1.160,0000	3,9000	4.524,00
15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO, TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR	BL	PRÓPRIA	11.220,0000	4,0000	44.880,00
16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO, TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR	BL	PRÓPRIA	100,0000	7,0000	700,00

Proposta Escrita

Data: 27/08/2015 16:05:30

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 11.184.290/0001-97 - A.L.F.S.MONTEIRO ME **Tipo:** ME

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 623 **Bairro:** VILA XAVIER

Cidade: ASSIS **Telefone:** (18)3324-3614

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	PRÓPRIA	1.650,0000	4,8500	8.002,50
	TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	PRÓPRIA	30,0000	6,6700	200,10
	TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, A SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA					
19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	PRÓPRIA	100,0000	4,5000	450,00
	TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR					
20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	PRÓPRIA	500,0000	8,0000	4.000,00
	TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	PRÓPRIA	10,0000	8,0000	80,00
	TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR					
22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	UNI	PRÓPRIA	1.050,0000	5,6000	5.880,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	PRÓPRIA	1.100,0000	5,6000	6.160,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	PRÓPRIA	100,0000	6,0000	600,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	PRÓPRIA	50,0000	8,0000	400,00
	TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS					
26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0	UNI	PRÓPRIA	200,0000	3,9800	796,00
27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	PRÓPRIA	50,0000	6,0000	300,00
	TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS					
28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,	BL	PRÓPRIA	20,0000	6,0000	120,00
	TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS					
29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	PRÓPRIA	400,0000	5,0000	2.000,00
	TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO					
30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,	UNI	PRÓPRIA	100,0000	3,0000	300,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,	UNI	PRÓPRIA	100,0000	3,0000	300,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	PRÓPRIA	100,0000	3,0000	300,00
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM					

Proposta Escrita

Data: 27/08/2015 16:05:30

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 11.184.290/0001-97 - A.L.F.S.MONTEIRO ME **Tipo:** ME

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 623 **Bairro:** VILA XAVIER

Cidade: ASSIS **Telefone:** (18)3324-3614

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	PRÓPRIA	100,0000	3,0000	300,00
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM					
34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5 CM,	BL	PRÓPRIA	500,0000	5,0000	2.500,00
	1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr					
35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM,	BL	PRÓPRIA	100,0000	7,5000	750,00
	1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr					
36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	UNI	PRÓPRIA	50,0000	5,2000	260,00
	tamanho 42X30 cm.					
37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	UNI	PRÓPRIA	50,0000	5,2000	260,00
	tamanho 65X47 cm					
38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR	BL	PRÓPRIA	5.000,0000	3,0000	15.000,00
39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.	UNI	PRÓPRIA	10.000,0000	1,0000	10.000,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	PRÓPRIA	5.000,0000	0,8000	4.000,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	PRÓPRIA	5.000,0000	0,6000	3.000,00
42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO,	BL	PRÓPRIA	600,0000	12,0000	7.200,00
	tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde					
43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,	BL	PRÓPRIA	260,0000	70,0000	18.200,00
	papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.					
44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS	UNI	PRÓPRIA	100,0000	4,5000	450,00
45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	PRÓPRIA	5,0000	28,0000	140,00
46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,	BL	PRÓPRIA	5,0000	40,0000	200,00
	com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g					

Total da Proposta: 214.158,80

Proposta Escrita

Data: 27/08/2015 16:05:30

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 11.184.290/0001-97 - A.L.F.S.MONTEIRO ME **Tipo:** ME

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 623 **Bairro:** VILA XAVIER

Cidade: ASSIS **Telefone:** (18)3324-3614

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total

A. L. F. S. Monteiro - ME

Ana Lúcia F.S. Monteiro

TRIUNFAL
GRÁFICA & EDITORA
T (18) 3322 5775 F (18) 3324 3614 @ graftriunfal@uol.com.br

A. L. F. S. MONTEIRO - ME
Rua José de Alencar, 1.037
Cep 19802 010
Vila Xavier • Assis • SP
CNPJ 11.184.290/0001-97
Inscr. Est. 189.184.082.110

ESPELHO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

Prezados Senhores:

Declaramos que a empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.

Declaramos de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

O prazo de entrega dos materiais e/ou produtos será: de até 10 (dez) dias úteis.

O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

Condição de Pagamento: em até 20 (dias) úteis após o fiscal atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria.

Prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta), contados partir da data limite para a apresentação das propostas.

Assis/SP, 31 de agosto de 2.015.

A. L. F. S. Monteiro - ME

Ana Lucia F. S. Monteiro

A.L.F.S.Monteiro ME
Ana Lucia Fujie Seike Monteiro
Diretora/proprietária
RG 24.361.984-4 SSP/SP
CPF 158.073.568-10

17.828.846/0001-17 26

Data: 08/2015 08:44:06

Proposta Escrita

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 17.828.846/0001-17 - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM VISUAL **Tipo:** ME

Endereço: RUA 24 DE MAIO, 59 **Bairro:** CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA **Telefone:** (43)3534-4399

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	50,0000	8,9000	445,00
2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR	BL		50,0000	8,9000	445,00
3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	50,0000	8,9000	445,00
4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	50,0000	17,8000	890,00
5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	50,0000	28,0000	1.400,00
6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM, 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL		50,0000	19,6000	980,00
7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	2.062,0000	14,0000	28.868,00
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	558,0000	8,6200	4.809,96
9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	10,0000	11,3000	113,00
10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	50,0000	5,9000	295,00
11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	6.260,0000	8,9400	55.964,40
12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	10,0000	12,5000	125,00
13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	60,0000	10,9800	658,80
14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,	BL	PONTUAL CARIMBOS	1.160,0000	4,1300	4.790,80

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Proposta Escrita

Data: 10/2015 08:44:06

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti
Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 17.828.846/0001-17 - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM VISUAL **Tipo:** ME
Endereço: RUA 24 DE MAIO, 59 **Bairro:** CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA **Telefone:** (43)3534-4399

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR					
15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	PONTUAL CARIMBOS	11.220,0000	1,6000	17.952,00
	TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR					
16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,	BL	PONTUAL CARIMBOS	100,0000	7,0000	700,00
	TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR					
17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	PONTUAL CARIMBOS	1.650,0000	3,9300	6.484,50
	TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	PONTUAL CARIMBOS	30,0000	7,4000	222,00
	TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, A SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA					
19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	PONTUAL CARIMBOS	100,0000	5,0000	500,00
	TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR					
20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	PONTUAL CARIMBOS	500,0000	5,3000	2.650,00
	TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	PONTUAL CARIMBOS	10,0000	8,8000	88,00
	TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR					
22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	UNI	PONTUAL CARIMBOS	1.050,0000	6,7500	7.087,50
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	PONTUAL CARIMBOS	1.100,0000	6,7000	7.370,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	PONTUAL CARIMBOS	100,0000	6,5000	650,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	PONTUAL CARIMBOS	50,0000	9,1000	455,00
	TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS					
26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0	UNI	PONTUAL CARIMBOS	200,0000	4,9000	980,00
27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	PONTUAL CARIMBOS	50,0000	2,7000	135,00
	TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS					

17.828.846/0001-17

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 17.828.846/0001-17 - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM VISUAL **Tipo:** ME

Endereço: RUA 24 DE MAIO, 59 **Bairro:** CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA **Telefone:** (43)3534-4399

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO, TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS	BL	PONTUAL CARIMBOS	20,0000	6,1500	123,00
29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR-PRETO, TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO	UNI	PONTUAL CARIMBOS	400,0000	5,2000	2.080,00
30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM, COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0	UNI	PONTUAL CARIMBOS	100,0000	3,2000	320,00
31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34, COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0	UNI	PONTUAL CARIMBOS	100,0000	3,2000	320,00
32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G, 1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM	UNI	PONTUAL CARIMBOS	100,0000	2,5000	250,00
33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G, 1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM	UNI	PONTUAL CARIMBOS	100,0000	2,5000	250,00
34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5 CM, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr	BL	PONTUAL CARIMBOS	500,0000	6,5000	3.250,00
35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM, 1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr	BL	PONTUAL CARIMBOS	100,0000	6,5000	650,00
36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3, tamanho 42X30 cm.	UNI	PONTUAL CARIMBOS	50,0000	4,0000	200,00
37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3, tamanho 65X47 cm	UNI	PONTUAL CARIMBOS	50,0000	4,8000	240,00
38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR	BL	PONTUAL CARIMBOS	5.000,0000	5,4000	27.000,00
39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.	UNI	PONTUAL CARIMBOS	10.000,0000	0,3500	3.500,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	PONTUAL CARIMBOS	5.000,0000	0,4000	2.000,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	PONTUAL CARIMBOS	5.000,0000	0,3000	1.500,00
42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO,	BL	PONTUAL	600,0000	12,3300	7.398,00

Proposta Escrita

Data: 31/08/2015 08:44:06

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 17.828.846/0001-17 - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM VISUAL **Tipo:** ME

Endereço: RUA 24 DE MAIO, 59 **Bairro:** CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA **Telefone:** (43)3534-4399

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
			CARIMBOS			
	tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde					
43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,	BL	PONTUAL CARIMBOS	260,0000	70,0000	18.200,00
	papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.					
44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS	UNI	PONTUAL CARIMBOS	100,0000	5,4500	545,00
45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	PONTUAL CARIMBOS	5,0000	28,2000	141,00
46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,	BL	PONTUAL CARIMBOS	5,0000	30,0000	150,00
	com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g					

Total da Proposta: 213.620,96

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

ESPELHO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dados para o Contrato O signatário da presente, PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, CNPJ: 17.828.846/0001-17, INSCR. EST.: 90625159-00 – RUA 24 DE MAIO – 59 CENTRO – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, fone: 43 3534-4399, E-mail pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br - **Banco: CAIXA ECONÔMICA - Número do Banco: 104 - Agência.: 0405 - Conta Corrente: 03001617-5 - Nome do Correntista: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA - Data de Abertura de Conta: 04/2013 - Agência: Santo Antônio da Platina – PR**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 077/2015.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

A execução dos serviços será: **conforme edital**.

Condição de Pagamento: **conforme edital**.

Prazo de validade da proposta de preços será **conforme edital**, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Garantimos a execução e a qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as normas pertinentes, **na forma da lei.**

Declaro que todos os Itens da Proposta de Preços, possuem a **MARCA: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA**

Declaro que a empresa, está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.

Declaro que todos os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos está incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

Santo Antônio da Platina, 31 de Agosto de 2015

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Proposta Escrita

Data: 26/08/2015 15:25:46

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA **Tipo:** EPP

Endereço: RUA PEROLA DO VALE - 55 **Bairro:** ITOUPAVA CENTRAL

Cidade: BLUMENAU - SC **Telefone:** (47)3337-6824

Seq.	Produto	Und. Medl.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	NORTE	50,0000	6,8000	340,00
2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR	BL	NORTE	50,0000	6,8000	340,00
3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	NORTE	50,0000	6,8000	340,00
4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR	BL	NORTE	50,0000	9,0000	450,00
5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	NORTE	50,0000	12,6000	630,00
6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM, 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	NORTE	50,0000	11,0000	550,00
7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	NORTE	2.062,0000	2,9000	5.979,80
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	NORTE	558,0000	2,8000	1.562,40
9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	NORTE	10,0000	11,3000	113,00
10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	NORTE	50,0000	6,3000	315,00

Proposta Escrita

Data: 26/08/2015 15:25:46

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA **Tipo:** EPP

Endereço: RUA PEROLA DO VALE - 55 **Bairro:** ITOUPAVA CENTRAL

Cidade: BLUMENAU - SC **Telefone:** (47)3337-6824

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR					
11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR-PRETO,	BL	NORTE	6.260,0000	2,6000	16.276,00
	TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR					
12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR-PRETO,	BL	NORTE	10,0000	12,5000	125,00
	TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR					
13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE	BL	NORTE	60,0000	9,0000	540,00
	FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR					
14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,	BL	NORTE	1.160,0000	1,3000	1.508,00
	TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR					
15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	NORTE	11.220,0000	0,5000	5.610,00
	TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR					
16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,	BL	NORTE	100,0000	7,0000	700,00
	TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR					
17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR-PRETO,	BL	NORTE	1.650,0000	3,1000	5.115,00
	TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	NORTE	30,0000	7,4000	222,00
	TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, A SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA					
19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR-PRETO,	BL	NORTE	100,0000	5,0000	500,00
	TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR					
20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR-	BL	NORTE	500,0000	5,1000	2.550,00

Proposta Escrita

Data: 26/08/2015 15:25:46

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA **Tipo:** EPP

Endereço: RUA PEROLA DO VALE - 55 **Bairro:** ITOUPAVA CENTRAL

Cidade: BLUMENAU - SC **Telefone:** (47)3337-6824

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	PRETO,					
	TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	NORTE	10,0000	8,8000	88,00
	TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR					
22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	UNI	NORTE	1.050,0000	6,7500	7.087,50
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	NORTE	1.100,0000	6,7000	7.370,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	NORTE	100,0000	6,5000	650,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	NORTE	50,0000	9,1000	455,00
	TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS					
26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0	UNI	NORTE	200,0000	4,9000	980,00
27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	NORTE	50,0000	6,8000	340,00
	TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS					
28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,	BL	NORTE	20,0000	6,1500	123,00
	TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS					
29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	NORTE	400,0000		
	TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO					
30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,	UNI	NORTE	100,0000		

Proposta Escrita

Data: 26/08/2015 15:25:46

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA **Tipo:** EPP

Endereço: RUA PEROLA DO VALE - 55 **Bairro:** ITOUPAVA CENTRAL

Cidade: BLUMENAU - SC **Telefone:** (47)3337-6824

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,	UNI	NORTE	100,0000		
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	NORTE	100,0000		
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM					
33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	NORTE	100,0000		
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM					
34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5 CM,	BL	NORTE	500,0000	3,0000	1.500,00
	1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr					
35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM,	BL	NORTE	100,0000	7,0000	700,00
	1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr					
36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	UNI	NORTE	50,0000		
	tamanho 42X30 cm.					
37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	UNI	NORTE	50,0000		
	tamanho 65X47 cm					
38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR	BL	NORTE	5.000,0000	1,5000	7.500,00
39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.	UNI	NORTE	10.000,0000	0,5000	5.000,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO	UNI	NORTE	5.000,0000	0,2500	1.250,00

Proposta Escrita

Data: 26/08/2015 15:25:47

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material Impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA **Tipo:** EPP

Endereço: RUA PEROLA DO VALE - 55 **Bairro:** ITOUPAVA CENTRAL

Cidade: BLUMENAU - SC **Telefone:** (47)3337-6824

Seq.	Produto	Und. Medl.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	180 GR.					
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	NORTE	5.000,0000	0,2500	1.250,00
42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO, tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde	BL	NORTE	600,0000	5,1000	3.060,00
43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM, papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.	BL	NORTE	260,0000	8,0000	2.080,00
44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS	UNI	NORTE	100,0000		
45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	NORTE	5,0000		
46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA, com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g	BL	NORTE	5,0000		

Total da Proposta: 83.199,70

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPAVA CENTRAL – CEP 89062-212
BLUMENAU – SC

Gráfica Norte

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC
CEP: 89.062-212 TELEFONE: (47) 3337-6824
E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM
CNPJ: 18.486.182/0001-18 I.E: 257.112.227 I.M: 10.2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;
DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2374 C/C: 1929-6

CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL

Blumenau, 31 de Agosto de 2015

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR
RG: 4.924.112 SSP-SC
CPF: 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPAVA CENTRAL – CEP 89062-212
BLUMENAU – SC

Gráfica Norte

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Blumenau, 31 de Agosto de 2015

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPAVA CENTRAL – CEP 89062-212
BLUMENAU – SC

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG: 4.924.112 SSP-SC

CPF: 070.615.769-95

Diogo Barchi Marquezini ME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE 189.116.705.114
Av. Luiz Kobal, 135 - Jardim Paulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18) 3321.5057
E-mail: imprima@imprimaconosco.com.br

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Pregão Presencial nº 077/2015-FMS

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME
CNPJ: 18.602.040/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 189.116.705.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42916-0
ENDEREÇO: AV. LUIZ KOBAL, 135 - JARDIM PAULISTA - CEP 19815-060 - ASSIS - SP
FONE/FAX: (18) 3321.5057
E-MAIL: imprima@imprimaconosco.com.br

Senhores:

Tem o presente a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para **registrar preços** para **futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no processo licitatório em referência. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos destes para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:

• Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;

• Que o prazo de execução e entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho;

• Que o valor total da nossa proposta é de **R$ 137.998,41** (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

Assis, 31 de agosto de 2015

Diego Salinas de Oliveira - Procurador
RG nº 40.942.306-3 SSP/SP

Proposta Escrita

Data: 29/08/2015 18:09:33

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.602.040/0001-79 - DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME **Tipo:** ME

Endereço: AV. LUIZ KOBAL, 135 **Bairro:** JARDIM PAULISTA

Cidade: ASSIS **Telefone:** (18)3321-5057

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PROPRIA	50,0000	13,9000	695,00
2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR	BL	PROPRIA	50,0000	13,9000	695,00
3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PROPRIA	50,0000	11,1100	555,50
4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR	BL	PROPRIA	50,0000	18,6500	932,50
5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PROPRIA	50,0000	25,6200	1.281,00
6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM, 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	PROPRIA	50,0000	20,0000	1.000,00
7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	PROPRIA	2.062,0000	6,2200	12.825,64
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PROPRIA	558,0000	6,3400	3.537,72
9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	PROPRIA	10,0000	9,6100	96,10
10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	PROPRIA	50,0000	7,9800	399,00
11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PROPRIA	6.260,0000	5,4600	34.179,60
12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PROPRIA	10,0000	10,7500	107,50
13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	PROPRIA	60,0000	18,0900	1.085,40
14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO, TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR	BL	PROPRIA	1.160,0000	2,4500	2.842,00
15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO, TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR	BL	PROPRIA	11.220,0000	1,6900	18.961,80
16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,	BL	PROPRIA	100,0000	6,7700	677,00

Proposta Escrita

Data: 29/08/2015 18:09:33

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.602.040/0001-79 - DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME **Tipo:** ME

Endereço: AV. LUIZ KOBAL, 135 **Bairro:** JARDIM PAULISTA

Cidade: ASSIS **Telefone:** (18)3321-5057

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR					
17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	PROPRIA	1.650,0000	5,1000	8.415,00
	TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	PROPRIA	30,0000	5,5800	167,40
	TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, A SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA					
19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	PROPRIA	100,0000	4,5300	453,00
	TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR					
20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	PROPRIA	500,0000	9,9400	4.970,00
	TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	PROPRIA	10,0000	7,0400	70,40
	TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR					
22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	UNI	PROPRIA	1.050,0000	2,9800	3.129,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	PROPRIA	1.100,0000	1,9300	2.123,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	PROPRIA	100,0000	2,7300	273,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	PROPRIA	50,0000	3,7000	185,00
	TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS					
26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0	UNI	PROPRIA	200,0000	2,3100	462,00
27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	PROPRIA	50,0000	6,6900	334,50
	TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS					
28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,	BL	PROPRIA	20,0000	5,2900	105,80
	TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS					
29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	PROPRIA	400,0000	1,6900	676,00
	TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO					
30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,	UNI	PROPRIA	100,0000		
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,	UNI	PROPRIA	100,0000		
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					

Proposta Escrita

Data: 29/08/2015 18:09:33

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.602.040/0001-79 - DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME **Tipo:** ME

Endereço: AV. LUIZ KOBAL, 135 **Bairro:** JARDIM PAULISTA

Cidade: ASSIS **Telefone:** (18)3321-5057

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	PROPRIA	100,0000		
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM					
33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	PROPRIA	100,0000		
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM					
34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,	BL	PROPRIA	500,0000	3,4300	1.715,00
	1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr					
35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,	BL	PROPRIA	100,0000	5,7800	578,00
	1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr					
36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMA	UNI	PROPRIA	50,0000	2,3300	116,50
	tamanho 42X30 cm.					
37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMA	UNI	PROPRIA	50,0000	5,3300	266,50
	tamanho 65X47 cm					
38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM	BL	PROPRIA	5.000,0000	3,8700	19.350,00
39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS FRENTE, COR - PR	UNI	PROPRIA	10.000,0000	0,3300	3.300,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, P	UNI	PROPRIA	5.000,0000	0,2700	1.350,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, P	UNI	PROPRIA	5.000,0000	0,1900	950,00
42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALA	BL	PROPRIA	600,0000	8,4600	5.076,00
	tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde					
43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,	BL	PROPRIA	260,0000	13,9500	3.627,00
	papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.					
44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7C	UNI	PROPRIA	100,0000	1,6900	169,00
45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BL	BL	PROPRIA	5,0000	13,2500	66,25
46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,	BL	PROPRIA	5,0000	39,8600	199,30
	com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g					

Total da Proposta: 137.998,41

Proposta Escrita

Data: 29/08/2015 18:09:33

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.602.040/0001-79 - DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME **Tipo:** ME

Endereço: AV. LUIZ KOBAL, 135 **Bairro:** JARDIM PAULISTA

Cidade: ASSIS **Telefone:** (18)3321-5057

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total

DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME
18.602.040/0001-79

Proposta Escrita

Data: 26/08/2015 22:07:04

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 04.303.158/0001-91 - TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA **Tipo:** ME

Endereço: RUA PADRE CAMARGO 178 **Bairro:** NOVA TOMAZINA

Cidade: TOMAZINA **Telefone:** (43)3563-1108

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	PRETO, TAM 17X14,5 CM, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr					
35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM, 1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr	BL	TOMAZGRAF	100,0000	5,0000	500,00
36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3, tamanho 42X30 cm.	UNI	TOMAZGRAF	50,0000	5,0000	250,00
37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3, tamanho 65X47 cm	UNI	TOMAZGRAF	50,0000	5,0000	250,00
38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR	BL	TOMAZGRAF	5.000,0000	7,0000	35.000,00
39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.	UNI	TOMAZGRAF	10.000,0000	1,0000	10.000,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	TOMAZGRAF	5.000,0000	0,5000	2.500,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	TOMAZGRAF	5.000,0000	0,5000	2.500,00
42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO, tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde	BL	TOMAZGRAF	600,0000	10,0000	6.000,00
43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM, papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.	BL	TOMAZGRAF	260,0000	40,0000	10.400,00
44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS	UNI	TOMAZGRAF	100,0000	5,0000	500,00
45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	TOMAZGRAF	5,0000	25,0000	125,00
46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA, com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g	BL	TOMAZGRAF	5,0000	40,0000	200,00

Total da Proposta: 227.045,50

Manoel Jocelito Marioto
CPF 322.544.079-53
RG 2.091 791-1

04.303.158/0001-91
TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina - PR

Proposta Escrita

Data: 26/08/2015 22:07:03

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 04.303.158/0001-91 - TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA **Tipo:** ME

Endereço: RUA PADRE CAMARGO 178 **Bairro:** NOVA TOMAZINA

Cidade: TOMAZINA **Telefone:** (43)3563-1108

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	TOMAZGRAF	50,0000	7,0000	350,00
2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR	BL	TOMAZGRAF	50,0000	7,0000	350,00
3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	TOMAZGRAF	50,0000	7,0000	350,00
4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR	BL	TOMAZGRAF	50,0000	0,0000	
5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	TOMAZGRAF	50,0000	0,0000	
6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM, 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	TOMAZGRAF	50,0000		
7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	TOMAZGRAF	2.062,0000	8,0000	16.496,00
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	TOMAZGRAF	558,0000	8,0000	4.464,00
9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	TOMAZGRAF	10,0000	10,0000	100,00
10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	TOMAZGRAF	50,0000	8,0000	400,00
11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	TOMAZGRAF	6.260,0000	8,0000	50.080,00
12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	TOMAZGRAF	10,0000	10,0000	100,00
13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	TOMAZGRAF	60,0000	15,0000	900,00
14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO, TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR	BL	TOMAZGRAF	1.160,0000	3,5000	4.060,00
15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO, TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR	BL	TOMAZGRAF	11.220,0000	3,5000	39.270,00
16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO, TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR	BL	TOMAZGRAF	100,0000	6,0000	600,00
17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	TOMAZGRAF	1.650,0000	9,0000	14.850,00

Proposta Escrita

Data: 26/08/2015 22:07:03

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 04.303.158/0001-91 - TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA **Tipo:** ME

Endereço: RUA PADRE CAMARGO 178 **Bairro:** NOVA TOMAZINA

Cidade: TOMAZINA **Telefone:** (43)3563-1108

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	TOMAZGRAF	30,0000	4,0000	120,00
	TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA					
19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	TOMAZGRAF	100,0000	4,0000	400,00
	TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR					
20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	TOMAZGRAF	500,0000	13,0000	6.500,00
	TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	TOMAZGRAF	10,0000	8,8000	88,00
	TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR					
22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	UNI	TOMAZGRAF	1.050,0000	6,7500	7.087,50
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	TOMAZGRAF	1.100,0000	5,0000	5.500,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	TOMAZGRAF	100,0000	6,5000	650,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	TOMAZGRAF	50,0000	9,1000	455,00
	TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS					
26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0	UNI	TOMAZGRAF	200,0000	3,0000	600,00
27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	TOMAZGRAF	50,0000	4,0000	200,00
	TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS					
28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,	BL	TOMAZGRAF	20,0000	5,0000	100,00
	TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS					
29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	TOMAZGRAF	400,0000	5,0000	2.000,00
	TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO					
30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,	UNI	TOMAZGRAF	100,0000	2,0000	200,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,	UNI	TOMAZGRAF	100,0000	2,0000	200,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	TOMAZGRAF	100,0000	2,0000	200,00
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM					
33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	TOMAZGRAF	100,0000	1,5000	150,00
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM					
34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR -	BL	TOMAZGRAF	500,0000	4,0000	2.000,00

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

Pregão Presencial nº 077/2015 FMS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 227.045,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS ÚTEIS
MARCA TOMAZGRAF
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

TOMAZINA 28 DE AGOSTO DE 2015

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura virem a ser ofertados através de lances verbais, que estão incluidos todos os encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis á perfeita aquisição do objeto da licitação, e que todos os materiais oferecidos são de 1ª qualidade.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53
SÓCIO GERENTE

04.303.158/0001-91
TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

Proposta Escrita

Data: 30/08/2015 16:02:51

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 02.364.672/0001-01 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LDTA **Tipo:** ME

Endereço: RUA GERONIMO DE ANDRADE, Nº 461 **Bairro:**

Cidade: FARTURA **Telefone:**

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	VALENTE	50,0000	7,0000	350,00
2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR	BL	VALENTE	50,0000	7,0000	350,00
3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	VALENTE	50,0000	7,0000	350,00
4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR	BL	VALENTE	50,0000	14,0000	700,00
5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	VALENTE	50,0000	18,0000	900,00
6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM, 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	VALENTE	50,0000	14,0000	700,00
7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	VALENTE	2.062,0000	4,2000	8.660,40
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	VALENTE	558,0000	4,4000	2.455,20
9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	VALENTE	10,0000	11,0000	110,00
10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	VALENTE	50,0000	4,0000	200,00
11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	VALENTE	6.260,0000	3,8000	23.788,00
12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	VALENTE	10,0000	12,0000	120,00
13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	VALENTE	60,0000	8,0000	480,00
14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO, TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR	BL	VALENTE	1.160,0000	2,0000	2.320,00
15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO, TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR	BL	VALENTE	11.220,0000	1,5000	16.830,00
16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO, TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR	BL	VALENTE	100,0000	3,8000	380,00
17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR-	BL	VALENTE	1.650,0000	3,4000	5.610,00

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 02.364.672/0001-01 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LDTA **Tipo:** ME

Endereço: RUA GERONIMO DE ANDRADE, Nº 461 **Bairro:**

Cidade: FARTURA **Telefone:**

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	PRETO,					
	TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	VALENTE	30,0000	7,0000	210,00
	TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, A SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA					
19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	BL	VALENTE	100,0000	3,0000	300,00
	TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR					
20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	VALENTE	500,0000	6,0000	3.000,00
	TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	VALENTE	10,0000	6,0000	60,00
	TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR					
22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	UNI	VALENTE	1.050,0000	3,0000	3.150,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	VALENTE	1.100,0000	2,0000	2.200,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	VALENTE	100,0000	4,0000	400,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	VALENTE	50,0000	6,0000	300,00
	TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS					
26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0	UNI	VALENTE	200,0000	2,0000	400,00
27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	VALENTE	50,0000	4,0000	200,00
	TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS					
28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,	BL	VALENTE	20,0000	6,0000	120,00
	TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS					
29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	UNI	VALENTE	400,0000	2,0000	800,00
	TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO					
30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,	UNI	VALENTE	100,0000	1,5000	150,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,	UNI	VALENTE	100,0000	1,5000	150,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	VALENTE	100,0000	1,5000	150,00
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM					
33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT	UNI	VALENTE	100,0000	1,3000	130,00

Proposta Escrita

Data: 30/08/2015 16:02:51

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 02.364.672/0001-01 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LDTA **Tipo:** ME

Endereço: RUA GERONIMO DE ANDRADE, Nº 461 **Bairro:**

Cidade: FARTURA **Telefone:**

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	NATURAL 110 G,					
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM					
34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5 CM,	BL	VALENTE	500,0000	2,8000	1.400,00
	1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr					
35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM,	BL	VALENTE	100,0000	4,0000	400,00
	1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr					
36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	UNI	VALENTE	50,0000	2,5000	125,00
	tamanho 42X30 cm.					
37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	UNI	VALENTE	50,0000	3,0000	150,00
	tamanho 65X47 cm					
38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR	BL	VALENTE	5.000,0000	2,5000	12.500,00
39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.	UNI	VALENTE	10.000,0000	0,3000	3.000,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	VALENTE	5.000,0000	0,1500	750,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	VALENTE	5.000,0000	0,1000	500,00
42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO,	BL	VALENTE	600,0000	6,0000	3.600,00
	tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde					
43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,	BL	VALENTE	260,0000	30,0000	7.800,00
	papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.					
44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS	UNI	VALENTE	100,0000	2,2000	220,00
45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	VALENTE	5,0000	20,0000	100,00
46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,	BL	VALENTE	5,0000	30,0000	150,00
	com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g					

Total da Proposta: 106.718,60

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18370-000
FARTURA - SP

Proposta Escrita

Data: 30/08/2015 16:02:51

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 02.364.672/0001-01 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LDTA **Tipo:** ME

Endereço: RUA GERONIMO DE ANDRADE, Nº 461 **Bairro:**

Cidade: FARTURA **Telefone:**

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 077/2015 - FMS
Processo nº 132/2015 - FMS

ANEXO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME	
I.E. nº: 302.063.554.119	**CNPJ:** 02.364.672/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18.870-000 - Fartura/SP	
TELEFONE: (14) 3382-1666	**FAX:** (14) 3382.2166
E-MAIL: graficavalente@uol.com.br	

OBJETO: *Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com os termos constantes no anexo i, termo de referência, deste edital.*

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas, pela Comissão de Pregoeiro;
Prazo de Execução (fornecimento) do objeto: Conforme edital;
Prazo de entrega do objeto: conforme edital;

Nos preços unitários e totais ofertado na proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

Faturamento mínimo: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Fartura, 28 de agosto de 2015.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

29

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Razão Social	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ	18.454.557/0001-68
Endereço Completo	RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 257 - SALA 02
Cidade - UF	CAMPO LARGO - PR
Telefone	(41) **3393-1952**
Fax	(41) **3393-1952**
e-mail	evoluxservicos@gmail.com
Nome do Representante Legal	Eva Maria Alves Ferreira de Oliveira
CPF	033.303.279-95
R.G	7.928.851-9
Dados Bancários:	BANCO: ITAU AGENCIA: 4020 c/c: 64542-2 – Campo Largo

1- Declaramos que a validade da nossa proposta comercial é de **60 (sessenta) dias.**
2- Declaramos que nos preços unitários cotados estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, montagem, embalagem, todas as despesas com reposição de material, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega dos produtos.

Campo Largo, de 31 de Agosto de 2015

Atenciosamente

18.454.557/0001-68
EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Caetano Munhos da Rocha, 257 - Sala 2
Ouro Verde - CEP 83.606-260
Campo Largo - PR

Mauricio de Oliveira
Representante legal
C.P.F: 945.298.179-20
R.G: 6.472.133-0

Proposta Escrita

Data: 28/08/2015 14:43:16

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.454.557/0001-68 - EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME **Tipo:** ME

Endereço: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA **Bairro:** OURO VERDE

Cidade: CAMPO LARGO **Telefone:** (41)3393-1952

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	EVOLUX	50,0000	14,0000	700,00
2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR	BL	EVOLUX	50,0000	14,0000	700,00
3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	EVOLUX	50,0000	14,0000	700,00
4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR	BL	EVOLUX	50,0000	32,0000	1.600,00
5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	EVOLUX	50,0000	44,0000	2.200,00
6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM, 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	EVOLUX	50,0000	38,0000	1.900,00
7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	EVOLUX	2.062,0000	13,9000	28.661,80
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	EVOLUX	558,0000	11,8000	6.584,40
9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	EVOLUX	10,0000	11,0000	110,00
10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	EVOLUX	50,0000	10,0000	500,00
11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	EVOLUX	6.260,0000	13,0000	81.380,00
12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	EVOLUX	10,0000	12,0000	120,00
13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	EVOLUX	60,0000	20,0000	1.200,00
14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO, TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR	BL	EVOLUX	1.160,0000	7,0000	8.120,00
15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO, TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR	BL	EVOLUX	11.220,0000	5,0000	56.100,00
16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO, TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR	BL	EVOLUX	100,0000	9,0000	900,00
17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	EVOLUX	1.650,0000	9,9000	16.335,00

Proposta Escrita

Data: 28/08/2015 14:43:16

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.454.557/0001-68 - EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME **Tipo:** ME

Endereço: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA **Bairro:** OURO VERDE

Cidade: CAMPO LARGO **Telefone:** (41)3393-1952

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	EVOLUX	30,0000	7,3500	220,50
	TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, A SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA					
19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR-PRETO,	BL	EVOLUX	100,0000	5,9000	590,00
	TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR					
20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR-PRETO,	BL	EVOLUX	500,0000	14,9000	7.450,00
	TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	EVOLUX	10,0000	8,7000	87,00
	TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR					
22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	UNI	EVOLUX	1.050,0000	6,7000	7.035,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR-PRETO,	UNI	EVOLUX	1.100,0000	6,6800	7.348,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	EVOLUX	100,0000	6,4800	648,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	EVOLUX	50,0000	9,0800	454,00
	TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS					
26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0	UNI	EVOLUX	200,0000	4,8500	970,00
27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	EVOLUX	50,0000	6,7500	337,50
	TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS					
28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,	BL	EVOLUX	20,0000	6,1000	122,00
	TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS					
29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR-PRETO,	UNI	EVOLUX	400,0000	5,1500	2.060,00
	TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO					
30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,	UNI	EVOLUX	100,0000	3,1500	315,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,	UNI	EVOLUX	100,0000	3,1500	315,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	EVOLUX	100,0000	3,1500	315,00
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM					
33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	EVOLUX	100,0000	3,1500	315,00
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM					
34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR -	BL	EVOLUX	500,0000	6,4700	3.235,00

Proposta Escrita

Data: 28/08/2015 14:43:17

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 18.454.557/0001-68 - EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME **Tipo:** ME

Endereço: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA **Bairro:** OURO VERDE

Cidade: CAMPO LARGO **Telefone:** (41)3393-1952

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	PRETO, TAM 17X14,5 CM,					
	1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr					
35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM,	BL	EVOLUX	100,0000	8,2000	820,00
	1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr					
36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	UNI	EVOLUX	50,0000	5,4500	272,50
	tamanho 42X30 cm.					
37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	UNI	EVOLUX	50,0000	5,9600	298,00
	tamanho 65X47 cm					
38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR	BL	EVOLUX	5.000,0000	7,7300	38.650,00
39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.	UNI	EVOLUX	10.000,0000	1,6000	16.000,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	EVOLUX	5.000,0000	0,9600	4.800,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	EVOLUX	5.000,0000	0,6300	3.150,00
42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO,	BL	EVOLUX	600,0000	15,9500	9.570,00
	tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde					
43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,	BL	EVOLUX	260,0000	69,9000	18.174,00
	papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.					
44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS	UNI	EVOLUX	100,0000	5,4000	540,00
45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	EVOLUX	5,0000	28,0000	140,00
46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,	BL	EVOLUX	5,0000	39,9000	199,50
	com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g					

Total da Proposta: 332.242,20

18.454.557/0001-68

EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Caetano Munhos da Rocha, 257 · Sala 2
Ouro Verde - CEP 83.606-260
Campo Largo - PR

LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2015-PMSPPR

EMPRESA:
ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ: 21.744.959.0001-01
INSC. ESTADUAL: 90689113-19
ENDEREÇO: RUA RUI PUPPI 272- COLOMBO - PR
CEP: 83.407160
MARCA LIGTH BUSSINES

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS
AG: 2122 –
C/C: 001529-0 OP 003
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104

DADOS ASSINATURA CONTRATO.

Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.
Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa ALVESCOMERCIO E CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.744.959.0001-01, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

Arapoti, 31 de agosto de 2015

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 79948802
CPF: 03613561964

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

21.744.959/0001-01

ALVES COMÉRCIO E CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

Proposta Escrita

Data: 31/08/2015 08:12:36

Processo: 2015 / 132
Modalidade: Pregão / 77
Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti
Julgamento: Presencial
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 21.744.959/0001-01 - ALVES COMERCIO E CONSULTORIA EIRELI ME **Tipo:** ME
Endereço: RUA RUI PUPPI **Bairro:** SAO GABRIEL
Cidade: COLOMBO **Telefone:** (41)3537-9521

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	BUSSINES	50,0000	14,5000	725,00
2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR	BL	BUSSINES	50,0000	14,5000	725,00
3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	BUSSINES	50,0000	14,5000	725,00
4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR	BL	BUSSINES	50,0000	33,0000	1.650,00
5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	BUSSINES	50,0000	44,5000	2.225,00
6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM. 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	BUSSINES	50,0000	38,5000	1.925,00
7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	BUSSINES	2.062,0000	14,0000	28.868,00
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	BUSSINES	558,0000	12,0000	6.696,00
9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	BUSSINES	10,0000	11,3000	113,00
10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR	BL	BUSSINES	50,0000	10,5000	525,00
11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	BUSSINES	6.260,0000	13,5000	84.510,00
12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	BUSSINES	10,0000	12,5000	125,00
13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR	BL	BUSSINES	60,0000	20,2500	1.215,00
14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO, TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR	BL	BUSSINES	1.160,0000	7,2500	8.410,00
15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO, TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR	BL	BUSSINES	11.220,0000	5,2500	58.905,00
16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO, TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR	BL	BUSSINES	100,0000	9,3500	935,00
17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,	BL	BUSSINES	1.650,0000	10,0000	16.500,00

Proposta Escrita

Data: 31/08/2015 08:52:37

Processo: 2015 / 132 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 77 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 21.744.959/0001-01 - ALVES COMERCIO E CONSULTORIA EIRELI ME **Tipo:** ME

Endereço: RUA RUI PUPPI **Bairro:** SAO GABRIEL

Cidade: COLOMBO **Telefone:** (41)3537-9521

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	BL	BUSSINES	30,0000	7,4000	222,00
	TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, A SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA					
19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR-PRETO,	BL	BUSSINES	100,0000	6,0000	600,00
	TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR					
20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR-PRETO,	BL	BUSSINES	500,0000	15,0000	7.500,00
	TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO					
21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	BL	BUSSINES	10,0000	8,8000	88,00
	TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR					
22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	UNI	BUSSINES	1.050,0000	6,7500	7.087,50
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR-PRETO,	UNI	BUSSINES	1.100,0000	6,7000	7.370,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	BUSSINES	100,0000	6,5000	650,00
	TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS					
25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	UNI	BUSSINES	50,0000	9,1000	455,00
	TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS					
26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0	UNI	BUSSINES	200,0000	4,9000	980,00
27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	BL	BUSSINES	50,0000	6,8000	340,00
	TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS					
28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,	BL	BUSSINES	20,0000	6,1500	123,00
	TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS					
29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR-PRETO,	UNI	BUSSINES	400,0000	5,2000	2.080,00
	TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO					
30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,	UNI	BUSSINES	100,0000	3,2000	320,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,	UNI	BUSSINES	100,0000	3,2000	320,00
	COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0					
32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	BUSSINES	100,0000	3,2000	320,00
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM					
33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	UNI	BUSSINES	100,0000	3,2000	320,00
	1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM					
34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR -	BL	BUSSINES	500,0000	6,5000	3.250,00

Proposta Escrita

Data: 31/08/2015 08:52:37

Processo: 2015 / 132
Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti
Modalidade: Pregão / 77
Julgamento: Presencial
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 21.744.959/0001-01 - ALVES COMERCIO E CONSULTORIA EIRELI ME **Tipo:** ME
Endereço: RUA RUI PUPPI **Bairro:** SAO GABRIEL
Cidade: COLOMBO **Telefone:** (41)3537-9521

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	PRETO, TAM 17X14,5 CM, 1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr					
35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM, 1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr	BL	BUSSINES	100,0000	8,2500	825,00
36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3, tamanho 42X30 cm.	UNI	BUSSINES	50,0000	5,5000	275,00
37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3, tamanho 65X47 cm	UNI	BUSSINES	50,0000	6,0000	300,00
38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR	BL	BUSSINES	5.000,0000	7,7500	38.750,00
39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.	UNI	BUSSINES	10.000,0000	1,6200	16.200,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	BUSSINES	5.000,0000	0,9800	4.900,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.	UNI	BUSSINES	5.000,0000	0,6500	3.250,00
42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO, tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde	BL	BUSSINES	600,0000	16,0000	9.600,00
43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM, papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.	BL	BUSSINES	260,0000	70,0000	18.200,00
44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS	UNI	BUSSINES	100,0000	5,4500	545,00
45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	BUSSINES	5,0000	28,2000	141,00
46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA, com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g	BL	BUSSINES	5,0000	40,0000	200,00

Total da Proposta: 339.988,50

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua [illegible], 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

ALVES COMERCIO E CONSULTORIA EIRELI ME
21.744.959/0001-01

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**

LICITANTE: **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ: **17.430.560/0001-89**
TEL. FAX: **(47) 3643-6437**
E-MAIL: **liartevendas@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: **RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC**
C.CORRENTE: **AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED**

Para a execução de fornecimento dos materiais, apresentamos a nossa proposta de preços, conforme a seguir discriminado:

item	quantidade	descrição	unidade	marca	valor unit.	valor total
1	50,00	bloco com 50 FL, frente e verso, 1 cor-azul tam 21x29,7 cm, sulfite 150 gr	bl	liarte	R$ 4,50	R$ 225,00
2	50,00	bloco com 50 fl, frente e verso, 1 cor - rosa, tam 21x29,7 cm , sulfite 150 gr	bl	liarte	R$ 4,50	R$ 225,00
3	50,00	bloco com 50 fl, frente e verso, 1 cor - preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 150 gr	bl	liarte	R$ 4,50	R$ 225,00
4	50,00	bloco com fl , frente, impressao 4x0, tam 21x29,7 cm sulfite 150 gr	bl	liarte	R$ 4,50	R$ 225,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INACIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

5	50,00	bloco com 50 fl, frente e verso, impressao 4x4, tam 21x29,7 cm, sulfite 150 gr	bl	liarte	R$ 4,50	R$ 225,00
6	50,00	bloco 50 fl, fernte e verso, impressao 4x1, tam, 21x29,7 cm, sulfite 150 gr	bl	liarte	R$ 4,50	R$ 225,00
7	2062,00	bloco com 100 fl, frente e verso, 1 cor-preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 75 gr	bl	liarte	R$ 3,90	R$ 8.041,80
8	558,00	bloco com 100 fl, frente e verso, 1 cor-preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 56 gr	bl	liarte	R$ 3,90	R$ 2.176,20
9	10,00	bloco com 100 fl, 1 cor- preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 75gr	bl	liarte	R$ 6,90	R$ 69,00
10	50,00	bloco com 50 fl, frente, 1 cor-preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 75 gr	bl	liarte	R$ 4,50	R$ 225,00
11	6260,00	bloco com 100 fl, frente, 1 cor- preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 56 gr	bl	liarte	R$ 3,90	R$ 24.414,00
12	10,00	bloco com 50 fl, frente, 1 cor-preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 56 gr	bl	liarte	R$ 8,00	R$ 80,00
13	60,00	bloco com 50 jgs de 3 vias, de impressao diferente, frente, 1 cor - preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 56 gr	bl	liarte	R$ 15,00	R$ 900,00
14	1160,00	bloco com 50 fl, 1 cor-preto, tam 12x21 cm, sulfite 56 gr	bl	liarte	R$ 1,20	R$ 1.392,00
15	11220,00	bloco com 50 fl, 1 cor- preto, tam 10x21 cm sulfite 56 gr	bl	liarte	R$ 1,20	R$ 13.464,00
16	100,00	bloco com 50 jgs de vias, carbonado, 1 cor-preto, tam12x21cm, 1° via sulfite 56 gr, 2° via jornal 48 gr	bl	liarte	R$ 4,50	R$ 450,00
17	1650,00	bloco com 50 jgs de vias, 1 cor-preto, tam 14x18,5 cm, 1 ° via sulfite 56 gr, 2 ° via papel carbonado	bl	liarte	R$ 3,50	R$ 5.775,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

18	30,00	bloco com 50 fl, impressao cor preto, tam 10x21 cm, papel sulfite 56 gr cor azul, com picotado dividindo em partes, numerado nas duas partes, a sequencia numerica sera fornecida pela vigilancia sanitaria	bl	liarte	R$ 6,00	R$ 180,00
19	100,00	bloco com 50 fl, frente, 1 cor - preto, tam 11,5x15,5 cm, sulfite 150 gr	bl	liarte	R$ 3,00	R$ 300,00
20	500,00	bloco com 50 jgs de 2 vias, 1 cor-preto tam 21x29,7 cm, 1 ° via sulfite 56 gr, 2 ° via papel carbonado	bl	liarte	R$ 3,50	R$ 1.750,00
21	10,00	bloco com 50 fl, frente, 1 cor - preto,tam 13,5x18,5 cm, sulfite 56 gr	bl	liarte	R$ 7,00	R$ 70,00
22	1050,00	cartilha, frente e verso, impressao 4x4, tam 21x40 cm, sulfite 150 gr, 3 vincos	uni	liarte	R$ 4,90	R$ 5.145,00
23	1100,00	cartilha,frente e verso, 1 cor-preto, tam 21x40 cm, sulfite 150 gr, 3 vinco	uni	liarte	R$ 4,90	R$ 5.390,00
24	10,00	cartilha, frente e verso, impressao 4x1, tam 21x40 cm, sulfite 150 gr, 3 vincos	uni	liarte	R$ 6,50	R$ 65,00
25	50,00	cartilha, frente e verso, impressao 4x1,tam 21x40 cm, couche brilho 115 gr, 3 vincos	uni	liarte	R$ 9,10	R$ 455,00
26	200,00	cartaz papel couche brilho tam A3, impressao 4x0	uni	liarte	R$ 4,90	R$ 980,00
27	50,00	bloco com 50 fl, 1 cor- preto, tam 22x7 cm, sulfite 150 grs, 1 vinco	bl	liarte	R$ 1,90	R$ 95,00
28	20,00	bloco com 100 fl, 1 cor- preto, tam 13x8 cm, sulfite 56 grs	bl	liarte	R$ 2,30	R$ 46,00
29	400,00	cartilha, frente e verso, 1 cor-preto, tam 21 x29,7 cm , sulfite 90 gr, 1 vinco	uni	liarte	R$ 5,00	R$ 2.000,00
30	100,00	envelope branco, papel 150g 24x34 cm, com a aba de fechamento de 4 cm, impressao 1x0	uni	liarte	R$ 1,00	R$ 100,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

31	100,00	envelope amarelo, papel 150g 24x34,com a aba de fechamento de 4 cm, impressao 1x0	uni	liarte	R$ 1,00	R$ 100,00
32	100,00	envelopes saco papel krafit natural 110g, 1x0 cores, tamanho 24x34 cm	uni	liarte	R$ 1,00	R$ 100,00
33	100,00	envelopes saco, papel krafit natural 110 g, 1x0 cores, tamanhho 24,6x18,3 cm	uni	liarte	R$ 1,00	R$ 100,00
34	500,00	bloco com 50 jgs de 2 vias, cor - preto, tam 17x14,5 cm, 1° via sulfite 56 gr, 2° via papel jornal 56 gr	bl	liarte	R$ 1,90	R$ 950,00
35	100,00	bloco com 50 jgs de 3 vias, cor-preto,tam 15x7,5 cm, 1° via sulfite 56 gr, 2 ° via jornal 48 gr e 3° via jornal 48 gr	bl	liarte	R$ 3,90	R$ 390,00
36	50,00	cartazes - papel branco 180 g, impressao 4x0, formato A3, tamanho 42x30 cm	uni	liarte	R$ 5,50	R$ 275,00
37	50,00	cartazes - papel branco 180 g , impressao 4x0, formato A3,tamanho 65x47 cm	uni	liarte	R$ 6,00	R$ 300,00
38	5000,00	bloco com 50 fl, frente e frente, cor - preto, tam 15x21 cm, sulfite 180gr	bl	liarte	R$ 1,90	R$ 9.500,00
39	10000,00	ficha em papel couche 250 gramas, frente, cor-preto, tam 15x23 cm.	uni	liarte	R$ 0,15	R$ 1.500,00
40	5000,00	cartao vacinaçao, frente e verso, tam 22x8 cm, papel cartao 180 gr	uni	liarte	R$ 0,12	R$ 600,00
41	5000,00	cartao de vacinação, frente e verso, tam 10x8 cm, papel cartao 180 gr	uni	liarte	R$ 0,09	R$ 450,00
42	600,00	bloco com 50 jgs de 2 vias, com carbono intercalado, cor - preto tam 21x29,7 cm, 1° via sulfite 56 gr, 2° via sulfite 48 gr verde	bl	liarte	R$ 9,00	R$ 5.400,00
43	260,00	etiquetas adesivas, cor- preto, tam 10x12 cm, papel sulfite 70 gr, bloco com 50 unidades.	bl	liarte	R$ 3,80	R$ 988,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

44	100,00	cartilha, frente e verso, cor: preto, tam 21x29,7 cm, sulfite 150 gr, 2 vincos	uni	liarte	R$ 5,00	R$ 500,00
45	5,00	etiqueta papel sulfite 150 g, tamanho 6,0x5,0 cm, bloco com 50 folhas	bl	liarte	R$ 10,00	R$ 50,00
46	5,00	bloco com 50 jogos, 3 vias carbonado, cor preta, com numeração 1,2,3 para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56g.	bl	liarte	R$ 16,00	R$ 80,00
valor total proposto						R$ 96.196,00

valor total proposto: R$ 96.196,00 (noventa e seis mil e cento e noventa e seis reais.)

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.430.560/0001-89, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.° 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-FMS

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 17.430.560/0001-89
TEL. FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: JEFELP@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
C.CORRENTE: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED

Para a execução de fornecimento dos materiais, apresentamos a nossa proposta de preços, conforme a seguir discriminado:

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.430.560/0001-89, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°077/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI-PR

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

RUA TERRA RICA, 42 – SÃO CRISTÓVÃO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR – CEP 83.040-260

Fone (41) 3019-3507 e (41) 3345-7885

CNPJ N°13.919.051/00001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL n°905.638.28-92

e-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CEF – AG 0373 – CONTA 2110-9

MARCA DOS PRODUTOS: PRÓPRIA (ALTA DEFINIÇÃO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (sessenta dias)

CONDIÇÕES PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Representante para Assinatura Contrato: Mauricio Talasesco Soares

CPF n°860.009.349-04 – RG 5.880.362-6 – Sócio Administrador

***CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL**

13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Rua Terra Rica, 42
São Cristovão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais, 31 de Agosto de 2.015

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 132/2015

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20735 BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, TAM 21X29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	50,00	6,25	312,50

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20736 BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150 GR	BL	50,00	6,25	312,50

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20737 BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	50,00	6,25	312,50

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20739 BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, TAM 21X 29,7 CM SULFITE 150 GR	BL	50,00	14,00	700,00

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20740 BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	50,00	15,00	750,00

Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20741 BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 150 GR	BL	50,00	14,00	700,00

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20742 BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	BL	2.062,00	3,30	6.804,60

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

gráfica ALTA DEFINIÇÃO

TAM 21X [illegible] SULFITE [illegible] GR

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20743	BL	558,00	3,30	1.841,40
BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,				

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20744	BL	10,00	11,30	113,0000
BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO,				

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20745	BL	50,00	3,75	187,50
BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,				

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 75 GR

Item: 11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20746	BL	6.260,00	3,05	19.093,00
BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,				

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR

Item: 12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20747	BL	10,00	11,00	110,00
BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,				

TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR

Item: 13

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20748	BL	60,00	8,00	480,00
BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE				

FRENTE, 1 COR- PRETO, TAM 21X 29,7 CM, SULFITE 56 GR

Item: 14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20749	BL	1.160,00	0,90	1.044,00
BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,				

TAM 12X 21 CM, SULFITE 56 GR

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

Item: 15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20750	BL	11.220,00	0,60	6.732,00

BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,

TAM 10 X 21 CM SULFITE 56 GR

Item: 16

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20751	BL	100,00	7,50	750,00

BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,

TAM 12 X 21 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA JORNAL 48 GR

Item: 17

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20753	BL	1.650,00	3,30	5.445,00

BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,

TAM 14 X 18,5 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO

Item: 18

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20754	BL	30,00	5,00	150,00

BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,

TAM 10 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR COR AZUL, COM PICOTADO DIVIDINDO EM PARTES, NUMERADO NAS DUAS PARTES, A SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA

Item: 19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20756	BL	100,00	2,40	240,00

BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

TAM 11, 5 X 15,5 CM, SULFITE 150 GR

Item: 20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20765	BL	500,00	8,00	4.000,00

BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,

TAM 21 X 29,7 CM, 1ª VIA SULFITE 56 GR, 2ª VIA PAPEL CARBONADO

Item: 21

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20768	BL	10,00	8,80	88,00

BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,

TAM 13,5 X 18,5 CM, SULFITE 56 GR

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

Item: 22

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20769	UNI	1.050,00	0,95	997,50

CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,

TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS

Item: 23

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20770	UNI	1.100,00	0,50	550,00

CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS

Item: 24

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20771	UNI	100,00	6,00	600,00

CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,

TAM 21 X 40 CM, SULFITE 150 GR, 3 VINCOS

Item: 25

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20772	UNI	50,00	9,10	455,00

CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,

TAM 21 X 40 CM, COUCHE BRILHO 115 GR, 3 VINCOS

Item: 26

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20773	UNI	200,0000	3,50	700,00

CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0

Item: 27

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20774	BL	50,00	5,40	270,00

BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,

TAM 22 X 7 CM, SULFITE 150 GRS, 1 VINCOS

Item: 28

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20775	BL	20,00	6,15	123,00

BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,

TAM 13 X 8 CM, SULFITE 56 GRS

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

Item: 29

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Tota
20777	UNI	400,00	0,75	300,00

CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

TAM 21 X 29,7 CM, SULFITE 90 GR, 1 VINCO

Item: 30

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20778	UNI	100,00	2,20	220,00

ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,

COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0

Item: 31

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20779	UNI	100,00	2,20	220,00

ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,

COM A ABA DE FECHAMENTO DE 4 CM, IMPRESSÃO 1 X 0

Item: 32

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20780	UNI	100,00	2,20	220,00

ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,

1 X 0 CORES, TAMANHO 24 X 34 CM

Item: 33

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20781	UNI	100,00	2,20	220,00

ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,

1 X 0 CORES, TAMANHO 24,6 X 18,3 CM

Item: 34

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23743	BL	500,00	3,00	1.500,00

BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5 CM,

1ª via sulfite 56gr, 2ªvia papel jornal 56 gr

Item: 35

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23744	BL	100,00	3,00	300,00

BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM,

1ª via sulfite 56 gr, 2ª via jornal 48gr e 3ª via jornal 48gr

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

Item: 36

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23745	UNI	50,00	5,50	275,00

CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,

tamanho 42X30 cm.

Item: 37

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23746	UNI	50,00	6,00	300,00

CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,

tamanho 65X47 cm

Item: 38

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23747	BL	5.000,00	2,20	11.000,00

BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR

Item: 39

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23748	UNI	10.000,00	0,13	1.300,00

FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.

Item: 40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23749	UNI	5.000,00	0,10	500,00

CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.

Item: 41

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23750	UNI	5.000,00	0,05	250,00

CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.

Item: 42

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23751	BL	600,00	7,80	4.680,00

BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO,

tam 21X29,7cm, 1ªvia sulfite 56gr, 2ªvia sulfite 48gr verde

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

gráfica ALTA DEFINIÇÃO

Item: 43

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23752	BL	260,00	4,60	1.196,00

ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,

papel sulfite 70gr, bloco com 50 unidades.

Item: 44

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23753	UNI	100,00	1,45	145,00

CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS

Item: 45

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23754	BL	5,00	28,20	141,00

ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS

Item: 46

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23755	BL	5,00	40,00	200,00

BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,

com numeração 1,2,3, para identificação de cada jogo, tamanho 21,0x29,7 cm, sulfite 56 g

Total Geral: 76.828,50

Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Rua Terra Rica, 42
São Cristovão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de Proposta(s) de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de Habilitação

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.919.051/0001-63 MATRIZ		21/06/2011

NOME EMPRESARIAL GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TERRA RICA	NÚMERO 42	COMPLEMENTO	
CEP 83.040-260	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 8426-6009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/08/2015** às **16:08:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

14/8/2015 10:04

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 15629/2015

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 52839
BAIRRO: BONECA DO IGUACU
ENDEREÇO: RUA TERRA RICA, 42
COND\EDIFÍCIO: **BLOCO:** 0 **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: Ativa
FINALIDADE: LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO / MOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1890B4D1F436D7166F5E03F6589EF3B3

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de Agosto de 2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP
CNPJ: 13.919.051/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do paragrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014
Emitida às 08:14:16 do dia 14/08/2015 <hora e data de Brasília>
Valida ate 10/02/2016.
Código de controle da certidão: D317.4F32.E91F.B238
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013279994-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.919.051/0001-63**
Nome: **GRAFICA ALTA DEFINICAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (10/06/2015 08:20:35) por MAURICIO TALASESCO SOARES

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13919051/0001-63
Razão Social: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Endereço: R TERRA RICA 42 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080810481969154382

Informação obtida em 24/08/2015, às 19:08:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.919.051/0001-63
Certidão nº: 101926644/2015
Expedição: 20/05/2015, às 12:44:50
Validade: 15/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.919.051/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juizo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

CNPJ 13.919.051/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 24 de Agosto de 2015

LUIZ ERNANI SETIM

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
31/08/15

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
ESC. LUIZ ERNANI SETIM
Distribuidor, Contador, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN
Auxiliares Juramentados
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

CNPJ 13.919.051/0001-63

INSC. EST 90563828-92

Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

SÃO JOSE DOS PINHAIS 31 DE AGOSTO DE 2015

LUIS JUNIOR DE CRISTO
PROCURADOR
RG 4884.206-2
CPF 774.876.139-68

Gráfica Alta Definição Ltda
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63
Luis Junior de Cristo
Procurador

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

CNPJ 13.919.051/0001-63

INSC. EST 90563828-92

Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 077/2015, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO JOSE DOS PINHAIS 31 DE AGOSTO DE 2015

LUIS JUNIOR DE CRISTO
PROCURADOR
RG 4884.[illegible]6-2
CPF 774.876.139-68

Gráfica Alta Definição Ltda
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63
Luis Junior de Cristo
Procurador

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

CNPJ 13.919.051/0001-63

INSC. EST 90563828-92

Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

A empresa GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO , inscrita no C.N.P.J. nº 13.919.051/0001-63 com sede A RUA TERRA RICA 42 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO S.J.P PR DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes: Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge) 1º grau Pai, mãe e filho (a). — Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. 2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge 3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a). Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações

SÃO JOSE DOS PINHAIS 31 DE AGOSTO DE 2015

LUIS JUNIOR DE CRISTO
PROCURADOR
RG 4884.206-2
CPF 774.876.139-68

Gráfica Alta Definição Ltda
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63
Luis Junior de Cristo
Procurador

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

gráfica
ALTA DEFINIÇÃO

CNPJ 13.919.051/0001-63

INSC. EST 90563828-92

Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9°, inciso 111da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(a gráfica alta definição), inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63, sediada à (rua terra rica 42 bairro são Cristovão s.j.p PR), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

SÃO JOSE DOS PINHAIS 31 DE AGOSTO DE 2015

LUIS JUNIOR DE CRISTO
PROCURADOR
RG 4884.206-2
CPF 774.876.139-68

Gráfica Alta Definição Ltda
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63
Luis Junior de Cristo
Procurador

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3019-3507
E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.430.560/0001-89 MATRIZ		17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIARTE VENDAS E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO SCHELBAUER	119	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-000	VILA NOVA	MAFRA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-0952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/08/2015** às **16:55:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.430.560/0001-89 MATRIZ		17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO SCHELBAUER	119	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-000	VILA NOVA	MAFRA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-0952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/08/2015** às **16:55:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Prefeitura do Município de Mafra - Sc
Secretaria de Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1180 / 2015 .

REQUERENTE...:LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA
CONTRIBUINTE.:LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME CAD..:1743056000018-9
ENDERECO.....:Rua BEN INACIO SCHELBAUER No..: 119
ENDER.CORRESP: 0
COMPLEMENTO..: BAIRRO.....: VILA NOVA
CIDADE.....:MAFRA ESTADO.....:SC
CNPJ/CPF.....:174305600001-89

A vista do que consta nos arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL e na SECRETARIA DA FAZENDA de cobrar as Dividas Apuradas referentes aos periodos compreendidos nesta CERTIDAO, C E R T I F I C O que, ate a presente data NAO EXISTEM DEBITOS, nesta reparticao em nome da pessoa acima qualificada como CONTRIBUINTE.

FINALIDADE....:LICITACAO/TRIBUTOS MUNICIPAIS
VALIDADE.....:12 de Novembro de 2015
PROTOCOLO.....:3408

Observacoes:
ESTA CERTIDAO NAO ABRANGE TAXAS FUNREBOM E VIGILANCIA SANITARIA.

E, para constar, lavrei a presente CERTIDAO, que vai subscrita pelo(a) SECRETARIO(A) DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Mafra, Sc,10 de Junho de 2015

Secretaria(o) Fazenda e Planejamento

Elisa Steffens
Diretora do Departamento
de Controle Tributário

Funcionario:

Vladimir de Assumpcao

Obs..:Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borroes, a existencia de qualquer um destes torna este nulo.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.430.560/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:24:52 do dia 01/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2015.
Código de controle da certidão: **C060.39B0.938C.6DF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **17.430.560/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**150140065473991**
Data de emissão:	**06/07/2015 13:41:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/09/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/07/2015 13:41:03

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17430560/0001-89
Razão Social: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS
Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER 119 CASA / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080811543905368470

Informação obtida em 14/08/2015, às 16:47:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.430.560/0001-89
Certidão nº: 110486925/2015
Expedição: 06/07/2015, às 13:07:45
Validade: 01/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.430.560/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10/08/2015 **3401958**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mafra

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2598257 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 10/08/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME, portador do CNPJ: 17.430.560/0001-89. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mafra, segunda-feira, 10 de agosto de 2015.

PEDIDO Nº: ***3401958***

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.° 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.° 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

Anexo V

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 077/2015**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015

A empresa **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no C.N.P.J. nº **17.430.560/0001-89**, com sede **RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC**, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

Anexo VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015

DECLARAÇÃO

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° **17.430.560/0001-89**, sediada à **RUA INACIO SCHELBAUER, N° 119 MAFRA – SC**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.° 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, N° 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ no **17.430.560/0001-89**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3ºda Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 31 de agosto de 2015

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 1307 C/C 202609-0- UNICRED
DATA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0496948-9	17.430.560/0001-89	17/01/2013	08/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA INACIO SCHELBAUER, 119, VILA NOVA, MAFRA, SC, 89.300-000

Objeto Social
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; EDICAO DE JORNAIS; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; BRITAMENTO DE PEDRA ASSOCIADO A EXTRACAO; OBRAS DE PAVIMENTACAO DE RUAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE AUTOMACAO PREDIAL; CONSTRUCAO DE OBRAS VIARIAS; EXECUCAO DE TRABALHOS DE PEDREIROS PRA OBRAS DE ALVENARIA; MANUTENCAO DE CARPINTARIA, TRABALHOS DE CARPINTARIA; SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; RETIRADA DE TERRA; REMOCAO; EXTRACAO DE PEDRA BRITADA; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVICOS DE JARDINAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MADEIRA PARA HABITACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA SERRADA, ESQUADRIAS DE MADEIRA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LIANE LASKOWSKI 043.778.409-67	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA DORACI LOPES 015.449.119-55	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/06/2014 Número: 20140767487
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de agosto de 2015

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/08/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 089290/2015-01 na consulta de processos.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.303.158/0001-91 MATRIZ		**15/02/2001**

NOME EMPRESARIAL
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CAMARGO	**178**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.935-000	**NOVA TOMAZINA**	**TOMAZINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3563-1315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2015** às **19:35:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-11

35

Número 260 | Validade - 23/11/201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 04.303.158/0001-91

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2090 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
Endereço: Rua PADRE CAMARGO, 178 - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Econômico: 97 - Impressão de material para uso publicitário
Endereço: Rua PADRE CAMARGO, 178 - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Código de Controle

DBA1EX0XR4R84081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.tomazina.pr.gov.br/home/

TOMAZINA (PR), 25 de Agosto de 2015

Data: 25/08/2015 16h04min

Rodovia AVELINO ANTONIO VIEIRA, 117 - NOVA TOMAZINA
TOMAZINA (PR) - CEP: 84.935-000 - Fone: (43) 3563-1133

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:50:12 do dia 10/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2015.
Código de controle da certidão: **E907.C180.AE1A.9E14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

35

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013619793-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.303.158/0001-91**
Nome: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/08/2015 20:28:04)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04303158/0001-91
Razão Social: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO 88 / CENTRO / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080806500992907250

Informação obtida em 25/08/2015, às 19:05:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.303.158/0001-91
Certidão nº: 99775522/2015
Expedição: 11/05/2015, às 18:40:22
Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.303.158/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos
Fone: (0xx43) 3563-1404 - 3563-1398
JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Escrivão

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que dando buscas neste Cartó Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, **constatei não existirem feitos ajui de ações de Falência e Concordata em face de: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA L pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91**, com sede n Padre Camargo, nº 178, centro, município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pec certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ//

Tomazina, 23 de Junho de 2.015.

JAYME ANTONIO VIEIRA NETO
Auxiliar Juramentado
Assinatura Autorizada por Portaria 08/2014

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 08 / 15

VALIDADE: 90 D

CARTÓRIO CIVEL E ANEXOS
JOSÉ ROBERTO VIEIRA
ESCRIVÃO
Comarca de Tomazina - Est. do Paraná

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 FMS

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

TOMAZINA 28 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL JOCELITO MARIOTO
SÓCIO GERENTE
CPF 322.544.079-53
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 FMS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº062/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZINA 28 DE AGOSTO DE 2015

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ 04.303.158/0001-91

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53
SÓCIO GERENTE

04.303.158/0001-91
TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015 FMS

A empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, com sede RUA PADRE CAMARGO 178 - TOMAZINA - PR, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:
Parente em linha reta
Parente colateral
Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau
Pai, mãe e filho (a).

Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau
Avô, avó e neto (a).
Irmãos.
Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau
Bisavô, bisavó e bisneto
Tio (a) e sobrinho (a)
Concunhado (a).
Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

TOMAZINA 28 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53

04.303.158/0001-91
TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 FMS

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº04.303.158/0001-91, sediada à RUA PADRE CAMARGO 178 - TOMAZINA - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

TOMAZINA 28 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53
SÓCIO GERENTE

04.303.158/0001-91
TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 FMS

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

TOMAZINA 28 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53
SÓCIO GERENTE
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

04.303.158/0001-91
TOMAZGRAF
GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua: Padre Camargo, 178 - Centro
CEP: 84935-000 - Tomazina- PR

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

HABILITAÇÃO

DATA: 31 de agosto de 2015
HORÁRIO: 13h30min

366

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.364.672/0001-01 MATRIZ		23/01/1998

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J. S. PAULISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JERONIMO DE ANDRADE	461	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.870-000	CENTRO	FARTURA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2015** às **09:23:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura do Município de Fartura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir; Certifico para averbação do imóvel ou transmissão de bens imóveis que, revendo nos arquivos do setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Fartura, constatou-se que o PRÉDIO, situado na R: JERONIMO DE ANDRADE, nº 0461, no lugar denominado CENTRO, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0-01-01-03-0039-0084-01-08-0 e Código n° 1273, em nome de NELSON SEBASTIAO DA SILVA, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). Requerimento formulado pela empresa NEZILDA DA SILVA SENE devidamente inscrita sob o CNPJ nº 02.364.672/0001-01.

Certidão emitida gratuitamente com base no departamento de Tributos e Lançadoria da Prefeitura Municipal de Fartura, em 12/08/2015.

Observação: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 60 (sessenta) dias à contar desta data.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: www.portaldocontribuinte.com.br/fartura.

Código de Verificação: NSZFI1

Prefeitura do Município de Fartura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir; A Prefeitura Municipal de Fartura - Estado de São Paulo, CERTIFICA em virtude de requerimento formulado pela empresa NEZILDA DA SILVA SENE , devidamente inscrita sob o CNPJ nº 02.364.672/0001-01, que revendo o cadastro de mobiliários do município, constatou-se que a empresa GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA, devidamente inscrita com o nº de 02.364.672/0001-01 e com a Inscrição Municipal nº 0024/98, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente aos Tributos Mobiliários (ISSQN e Taxas).

Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Fartura - SP, em 12/08/2015.

Observação: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 60 (sessenta) dias à contar desta data.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: www.portaldocontribuinte.com.br/fartura.

Código de Verificação: NSZFKW

369

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
CNPJ: 02.364.672/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:32:13 do dia 06/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2015.
Código de controle da certidão: **AD4A.59AA.057E.B419**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.364.672

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 8466218

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/08/2015 09:17:13 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

371

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Dívida Ativa

Emissão direta de GARE Consultas

Dados da crda	
Número	**8466218**
Data emissão	**18/08/2015 09:17**
Data validade	**17/09/2015**

Download Crda

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02364672/0001-01
Razão Social: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
Endereço: R JERONIMO DE ANDRADE 461 SALA 01 / CENTRO / FARTURA / SP / 18870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2015 a 01/09/2015

Certificação Número: 2015080304291175381572

Informação obtida em 18/08/2015, às 09:14:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.364.672/0001-01
Certidão nº: 112791276/2015
Expedição: 20/07/2015, às 15:14:24
Validade: 15/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.364.672/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE FARTURA

CERTIDÃO Nº: 7979077 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Fartura, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 07/07/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GRÁFICA E EDITORA VALENTE LTDA ME, CNPJ: 02.364.672/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Fartura, 8 de julho de 2015.

Edgar Michel Venancio
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº: ***0000899***

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 077/2015 - FMS
Processo nº 132/2015 - FMS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Fartura, 28 de agosto de 2015.

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 077/2015 - FMS
Processo nº 132/2015 - FMS

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Fartura, 28 de agosto de 2015.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 077/2015 - FMS
Processo nº 132/2015 - FMS

Anexo V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 077/2015**, instaurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Arapoti**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fartura, 28 de agosto de 2015.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG nº 17.915.390-0 SSP/SP - CPF nº 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 077/2015 - FMS
Processo nº 132/2015 - FMS

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01 e Inscrição Estadual nº 302.063.554.119, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Fartura, 28 de agosto de 2015.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao Fundo Municipal de Saúde de Arapoti
Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 077/2015 - FMS
Processo nº 132/2015 - FMS

Anexo VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

A empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01 e Inscrição Estadual nº 302.063.554.119, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Fartura, 28 de agosto de 2015.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.602.040/0001-79
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
01/08/2013

NOME EMPRESARIAL
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
58.12-3-00 - Edição de jornais
58.13-1-00 - Edição de revistas
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV LUIZ KOBAL

NÚMERO
135

COMPLEMENTO

CEP
19.815-060

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO
ASSIS

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2014** às **12:34:38** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rui Barbosa, nº 926 - Centro - CEP 19.814-000 - Assis/SP

CNPJ 46.179.941/0001-35

Fone: (18) 3302-3300 / **Fax:** (18) 3302-3305

Site: www.assis.sp.gov.br - **email:** tributacao@assis.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS Nº 2015 / 3486

INTERESSADO(A):O MESMO

D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

NOME EMPRESA.: DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME

INSCRIÇÃO....:2 / 42916-0

ENDEREÇO.....:AV LUIZ KOBAL NÚMERO..: 135

COMPL.ENDER..:.

BAIRRO.....:JD PAULISTA

ATIVIDADE....:GRAFICA EDICAO INTEGRADA A IMPRESSA DE CADASTROS

Secretaria Municipal da Fazenda Prefeitura ASSIS

Certificamos, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 01 de Agosto de 2013 até a presente data,tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.

Ressaltamos ainda, que a referida firma não tem débitos imobiliários inscritos nesta repartição. Nada mais. Para o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Eu _____Aparecido Donizete de Oliveira, matricula nº.093, conferi e subscrevi.

Data de Validade da Certidão: 14/10/2015

Funcionário Responsável:Aparecido Donisete de Oliveira

Assis, 15 de Julho de 2015

Érica Passarelli

Diretora do Departamento de Tributos

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Escr. Débora Ma... Dolga...
ESCREVENTE AUTOR...

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 12/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.

válido somente com selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 111641 AUTENTICAÇÃO 0076AB047046

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME
CNPJ: 18.602.040/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:32:58 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2015.
Código de controle da certidão: **C818.BF55.B5AA.590C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.602.040

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	8450331	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/08/2015 16:55:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18602040/0001-79
Razão Social: DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME
Endereço: AV LUIZ KOBAL / JD PAULISTA / ASSIS / SP / 19815-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081306191675767108

Informação obtida em 15/08/2015, às 16:58:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.602.040/0001-79
Certidão nº: 100527621/2015
Expedição: 14/05/2015, às 15:29:40
Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.602.040/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO Nº: *8345839* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/08/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP, CNPJ: 18.602.040/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Assis, 18 de agosto de 2015.

Jose Carlos Belinotte
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº: *0005312*

Diogo Barchi Marquezini ME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE 189.116.705.114
Av. Luiz Kobal, 135 - Jardim Paulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18) 3321.5057
E-mail: imprima@imprimaconosco.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Assis, 31 de agosto de 2015.

Diego Salinas de Oliveira - Procurador
RG nº 40.942.306-3 SSP/SP

Diogo Barchi Marquezini – ME
CNPJ: 18.602.040/0001-79

Diogo Barchi Marquezini ME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE 189.116.705.114
Av. Luiz Kobal, 135 - Jardim Paulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18) 3321.5057
E-mail: imprima@imprimaconosco.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 77/2015**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Assis, 31 de agosto de 2015.

Diego Salinas de Oliveira - Procurador
RG nº 40.942.306-3 SSP/SP

Diogo Barchi Marquezini – ME
CNPJ: 18.602.040/0001-79

Imprima Conosco

Diogo Barchi Marquezini ME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE 189.116.705.114
Av. Luiz Kobal, 135 - Jardim Paulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18) 3321.5057
E-mail: imprima@imprimaconosco.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

A empresa Diogo Barchi Marquezini - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 18.602.040/0001-79 , com sede AV. Luiz Kobal, 135, Assis - SP, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

1º grau Pai, mãe e filho (a). --- Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.

3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Assis, 31 de agosto de 2015.

Diego Salinas de Oliveira - Procurador
RG n° 40.942.306-3 SSP/SP

Imprima Conosco

Diogo Barchi Marquezini ME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE 189.116.705.114
Av. Luiz Kobal, 135 - Jardim Paulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18) 3321.5057
E-mail: imprima@imprimaconosco.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9°, inciso 111da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Diogo Barchi Marquezini - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.040/0001-79, sediada à AV. Luiz Kobal, 135, Jardim Paulista, Assis – SP, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Assis, 31 de agosto de 2015.

Diego Salinas de Oliveira - Procurador
RG n° 40.942.306-3 SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão de Julgamento

403

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 77/2015

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÂMBULO

No dia 31 de agosto de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) ADAO RODRIGUES DA SILVA e a Equipe de Apoio Senhores(as), LUANA LORDELOS FERNANDES, IDINEU ANTONIO DA SILVA, LUCIANO AGUIAR ROCHA e GENI MONTEIRO designados nos autos do Processo nº 132/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor		Tipo	Representante	CPF
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	ME	NELSON SEBASTIÃO DA SILVA	015.507.848-89
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	ME	JEFERSON LOPES	036.598.569-40
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	ME	MANOEL JOCELITO MARIOTO	322.544.079-53
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	ME	SIDNEY DE ALMEIDA RODRIGUES	036.135.619-64
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	MAURICIO DE OLIVEIRA	945.298.179-20
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	ME	DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA	331.297.958-71
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	ME	LUIS JUNIOR DE CRISTO	774.876.139-68
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	ME	SIDINEI FOLINI MONTEIRO	038.744.958-25
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACA	ME	LUIZ OTAVIO CHAGAS	075.061.549-43

Não credenciados

Fornecedor		Tipo	Representante	CPF
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ME		---

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL, ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 1 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	14,5000	725,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	14,0000	700,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	13,9000	695,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	8,9000	445,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	7,2000	360,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	7,0000	350,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	7,0000	350,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	6,8000	340,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	6,2500	312,5000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 1 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	6,8000	340,0000	31/08/2015	15:06:30	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	6,2500	312,5000	31/08/2015	15:06:36	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 1 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000	31/08/2015	15:06:44	VENCEDOR

2 BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA, ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 2 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	14,5000	725,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	14,0000	700,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	13,9000	695,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	8,9000	445,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	7,2000	360,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	7,0000	350,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	7,0000	350,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	6,8000	340,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	6,2500	312,5000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 2 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	6,8000	340,0000	31/08/2015	15:12:05	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	6,2500	312,5000	31/08/2015	15:12:11	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 2 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000	31/08/2015	15:12:14	VENCEDOR

3 BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 3 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	14,5000	725,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	14,0000	700,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	11,1100	555,5000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	8,9000	445,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	7,2000	360,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	7,0000	350,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	7,0000	350,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	6,8000	340,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	6,2500	312,5000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 3 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	6,8000	340,0000	31/08/2015	15:12:20	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	6,2500	312,5000	31/08/2015	15:12:25	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 3 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000	31/08/2015	15:12:28	VENCEDOR

4 BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0, ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 4 - BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	33,0000	1.650,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	32,0000	1.600,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	20,0000	1.000,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	18,6500	932,5000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	17,8000	890,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	14,0000	700,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	14,0000	700,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	9,0000	450,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 4 - BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	14,0000	700,0000	31/08/2015	15:12:44	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	14,0000	700,0000	31/08/2015	15:13:16	DECLINOU
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	9,0000	450,0000	31/08/2015	15:13:18	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 4 - BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000	31/08/2015	15:13:21	VENCEDOR

5 BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 5 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	44,5000	2.225,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	44,0000	2.200,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	28,0000	1.400,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	25,6200	1.281,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	22,0000	1.100,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	18,0000	900,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	15,0000	750,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	12,6000	630,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 5 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	15,0000	750,0000	31/08/2015	15:13:32	DECLINOU
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	12,6000	630,0000	31/08/2015	15:13:33	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 5 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000	31/08/2015	15:13:37	VENCEDOR

6 BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 6 - BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	38,5000	1.925,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	38,0000	1.900,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	22,0000	1.100,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	20,0000	1.000,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	19,6000	980,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	14,0000	700,0000			

406

7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	14,0000	700,0000
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	11,0000	550,0000
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	0,0000	0,0000

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 6 - BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	14,0000	700,0000	31/08/2015	15:13:48	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	14,0000	700,0000	31/08/2015	15:13:59	DECLINOU
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	11,0000	550,0000	31/08/2015	15:14:01	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 6 - BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000	31/08/2015	15:14:05	VENCEDOR

7 BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 7 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	2.062,0000	14,0000	28.868,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	2.062,0000	14,0000	28.868,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.062,0000	13,9000	28.661,8000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	2.062,0000	8,0000	16.496,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	2.062,0000	8,0000	16.496,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	2.062,0000	6,2200	12.825,6400			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	2.062,0000	4,2000	8.660,4000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	2.062,0000	3,9000	8.041,8000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	2.062,0000	3,3000	6.804,6000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2.062,0000	2,9000	5.979,8000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 7 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	2.062,0000	2,8900	5.959,1800	31/08/2015	15:14:22	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	2.062,0000	3,3000	6.804,6000	31/08/2015	15:14:26	DECLINOU
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2.062,0000	2,9000	5.979,8000	31/08/2015	15:14:28	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 7 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	2.062,0000	2,8900	5.959,1800	31/08/2015	15:14:32	VENCEDOR

8 BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 8 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	558,0000	12,0000	6.696,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	558,0000	11,8000	6.584,4000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	558,0000	8,6200	4.809,9600			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	558,0000	8,0000	4.464,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	558,0000	7,9000	4.408,2000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	558,0000	6,3400	3.537,7200			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	558,0000	4,4000	2.455,2000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	558,0000	3,9000	2.176,2000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	558,0000	3,3000	1.841,4000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	558,0000	2,8000	1.562,4000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 8 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	558,0000	2,7900	1.556,8200	31/08/2015	15:14:50	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	558,0000	3,3000	1.841,4000	31/08/2015	15:14:56	DECLINOU
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	558,0000	2,8000	1.562,4000	31/08/2015	15:14:58	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 8 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	558,0000	2,7900	1.556,8200	31/08/2015	15:15:02	VENCEDOR

9 BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 9 - BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10,0000	11,3000	113,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	10,0000	11,3000	113,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	10,0000	11,3000	113,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	10,0000	11,3000	113,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10,0000	11,0000	110,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,0000	11,0000	110,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	10,0000	11,0000	110,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	10,0000	100,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	10,0000	9,6100	96,1000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	6,9000	69,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 9 - BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	6,8900	68,9000	31/08/2015	15:15:22	
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	10,0000	9,6100	96,1000	31/08/2015	15:15:27	DECLINOU
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	6,9000	69,0000	31/08/2015	15:15:33	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 9 - BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	6,8900	68,9000	31/08/2015	15:15:39	VENCEDOR

10 BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 10 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	10,5000	525,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	10,0000	500,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	8,0000	400,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	8,0000	400,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	7,9800	399,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	6,3000	315,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	5,9000	295,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	4,0000	200,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	3,7500	187,5000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 10 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	4,5000	225,0000	31/08/2015	15:16:42	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	3,7000	185,0000	31/08/2015	15:16:46	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	3,6000	180,0000	31/08/2015	15:16:51	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 10 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	3,5000	175,0000	31/08/2015	15:16:57	

7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	3,3000	165,0000	31/08/2015	15:17:01

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 10 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	3,5000	175,0000	31/08/2015	15:17:07	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 10 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	3,3000	165,0000	31/08/2015	15:17:12	VENCEDOR

11 BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 11 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	6.260,0000	13,5000	84.510,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.260,0000	13,0000	81.380,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	6.260,0000	8,9400	55.964,4000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	6.260,0000	8,0000	50.080,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	6.260,0000	7,2000	45.072,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	6.260,0000	5,4600	34.179,6000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	6.260,0000	3,9000	24.414,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	6.260,0000	3,8000	23.788,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	6.260,0000	3,0500	19.093,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	6.260,0000	2,6000	16.276,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 11 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	6.260,0000	2,5900	16.213,4000	31/08/2015	15:21:33	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	6.260,0000	2,5800	16.150,8000	31/08/2015	15:21:41	
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	6.260,0000	2,6000	16.276,0000	31/08/2015	15:21:43	DECLINOU

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 11 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	6.260,0000	2,5700	16.088,2000	31/08/2015	15:21:48	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	6.260,0000	2,5500	15.963,0000	31/08/2015	15:21:55	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 11 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	6.260,0000	2,5400	15.900,4000	31/08/2015	15:21:58	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	6.260,0000	2,5500	15.963,0000	31/08/2015	15:22:03	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 11 - BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	6.260,0000	2,5400	15.900,4000	31/08/2015	15:22:07	VENCEDOR

12 BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 12 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10,0000	12,5000	125,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	10,0000	12,5000	125,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	10,0000	12,5000	125,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10,0000	12,0000	120,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,0000	12,0000	120,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	10,0000	12,0000	120,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	10,0000	11,0000	110,0000			

7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	10,0000	10,7500	107,5000
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	10,0000	100,0000
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	8,0000	80,0000

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 12 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	10,0000	10,7500	107,5000	31/08/2015	15:22:36	DECLINOU
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	7,9000	79,0000	31/08/2015	15:22:43	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	7,8000	78,0000	31/08/2015	15:22:47	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 12 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	7,7000	77,0000	31/08/2015	15:22:55	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	7,6000	76,0000	31/08/2015	15:22:59	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 12 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	7,5000	75,0000	31/08/2015	15:23:04	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	7,0000	70,0000	31/08/2015	15:23:08	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 12 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	6,9000	69,0000	31/08/2015	15:23:13	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	6,0000	60,0000	31/08/2015	15:23:17	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 12 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	5,9000	59,0000	31/08/2015	15:23:22	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	5,5000	55,0000	31/08/2015	15:23:26	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 12 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	5,4000	54,0000	31/08/2015	15:23:32	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	5,0000	50,0000	31/08/2015	15:23:36	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 12 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	4,9000	49,0000	31/08/2015	15:23:45	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	5,0000	50,0000	31/08/2015	15:23:47	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 12 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	4,9000	49,0000	31/08/2015	15:23:54	VENCEDOR

13 BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 13 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	60,0000	20,2500	1.215,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	60,0000	20,0000	1.200,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	60,0000	18,0900	1.085,4000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	60,0000	17,0000	1.020,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	60,0000	15,0000	900,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	60,0000	15,0000	900,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	60,0000	10,9800	658,8000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	60,0000	9,0000	540,0000			

6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	60,0000	8,0000	480,0000
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	60,0000	8,0000	480,0000

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 13 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	60,0000	9,0000	540,0000	31/08/2015	15:27:09	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	60,0000	7,9000	474,0000	31/08/2015	15:27:17	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	60,0000	7,8000	468,0000	31/08/2015	15:27:20	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 13 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	60,0000	7,7000	462,0000	31/08/2015	15:27:24	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	60,0000	7,6500	459,0000	31/08/2015	15:27:28	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 13 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	60,0000	7,6000	456,0000	31/08/2015	15:27:33	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	60,0000	7,5000	450,0000	31/08/2015	15:27:37	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 13 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	60,0000	7,4000	444,0000	31/08/2015	15:27:41	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	60,0000	7,3800	442,8000	31/08/2015	15:27:46	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 13 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	60,0000	7,3000	438,0000	31/08/2015	15:27:51	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	60,0000	7,2000	432,0000	31/08/2015	15:27:55	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 13 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	60,0000	7,0000	420,0000	31/08/2015	15:28:00	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	60,0000	6,9500	417,0000	31/08/2015	15:28:05	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 13 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	60,0000	7,0000	420,0000	31/08/2015	15:28:11	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 13 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	60,0000	6,9500	417,0000	31/08/2015	15:28:14	VENCEDOR

14 BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 14 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.160,0000	7,2500	8.410,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.160,0000	7,0000	8.120,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	1.160,0000	4,1300	4.790,8000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	1.160,0000	3,9000	4.524,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	1.160,0000	3,5000	4.060,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	1.160,0000	2,4500	2.842,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.160,0000	2,0000	2.320,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.160,0000	1,3000	1.508,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	1.160,0000	1,2000	1.392,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.160,0000	0,9000	1.044,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 14 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.160,0000	1,3000	1.508,0000	31/08/2015	15:28:31	DECLINOU
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	1.160,0000	1,2000	1.392,0000	31/08/2015	15:28:33	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 14 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.160,0000	0,9000	1.044,0000	31/08/2015	15:28:37	VENCEDOR

15 BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 15 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	11.220,0000	5,2500	58.905,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.220,0000	5,0000	56.100,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	11.220,0000	4,0000	44.880,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	11.220,0000	3,5000	39.270,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	11.220,0000	1,6900	18.961,8000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	11.220,0000	1,6000	17.952,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	11.220,0000	1,5000	16.830,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	11.220,0000	1,2000	13.464,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	11.220,0000	0,6000	6.732,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	11.220,0000	0,5000	5.610,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 15 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	11.220,0000	1,2000	13.464,0000	31/08/2015	15:28:55	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	11.220,0000	0,4900	5.497,8000	31/08/2015	15:29:04	
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	11.220,0000	0,5000	5.610,0000	31/08/2015	15:29:07	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 15 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	11.220,0000	0,4900	5.497,8000	31/08/2015	15:29:11	VENCEDOR

16 BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 16 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	9,3500	935,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,0000	9,0000	900,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	7,5000	750,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	100,0000	7,0000	700,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	7,0000	700,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	100,0000	7,0000	700,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	6,7700	677,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	6,0000	600,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	4,5000	450,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	3,8000	380,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 16 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	6,0000	600,0000	31/08/2015	15:29:32	DECLINOU
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	3,7900	379,0000	31/08/2015	15:29:36	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	3,7500	375,0000	31/08/2015	15:29:40	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 16 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	3,7000	370,0000	31/08/2015	15:29:45	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	3,6800	368,0000	31/08/2015	15:29:47	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 16 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	3,6000	360,0000	31/08/2015	15:29:52	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	3,5500	355,0000	31/08/2015	15:29:55	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 16 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	3,5000	350,0000	31/08/2015	15:29:59	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	3,4800	348,0000	31/08/2015	15:30:02	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 16 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	3,4000	340,0000	31/08/2015	15:30:05	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	3,3500	335,0000	31/08/2015	15:30:08	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 16 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	3,4000	340,0000	31/08/2015	15:30:11	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 16 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	3,3500	335,0000	31/08/2015	15:30:13	VENCEDOR

17 BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 17 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.650,0000	10,0000	16.500,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.650,0000	9,9000	16.335,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	1.650,0000	9,0000	14.850,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	1.650,0000	5,1000	8.415,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	1.650,0000	4,8500	8.002,5000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	1.650,0000	3,9300	6.484,5000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	1.650,0000	3,5000	5.775,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.650,0000	3,4000	5.610,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.650,0000	3,3000	5.445,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.650,0000	3,1000	5.115,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 17 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.650,0000	3,0900	5.098,5000	31/08/2015	15:30:32	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.650,0000	2,9000	4.785,0000	31/08/2015	15:30:37	
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.650,0000	3,1000	5.115,0000	31/08/2015	15:30:41	DECLINOU

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 17 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.650,0000	2,8900	4.768,5000	31/08/2015	15:30:44	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.650,0000	2,8800	4.752,0000	31/08/2015	15:30:47	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 17 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.650,0000	2,8700	4.735,5000	31/08/2015	15:30:50	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.650,0000	2,8500	4.702,5000	31/08/2015	15:30:56	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 17 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.650,0000	2,8400	4.686,0000	31/08/2015	15:31:01	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.650,0000	2,8300	4.669,5000	31/08/2015	15:31:05	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 17 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.650,0000	2,8000	4.620,0000	31/08/2015	15:31:10	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.650,0000	2,8300	4.669,5000	31/08/2015	15:31:17	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 17 - BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.650,0000	2,8000	4.620,0000	31/08/2015	15:31:21	VENCEDOR

18 BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 18 - BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	30,0000	7,4000	222,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	30,0000	7,4000	222,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	30,0000	7,4000	222,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	30,0000	7,3500	220,5000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	30,0000	7,0000	210,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	30,0000	6,6700	200,1000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	30,0000	6,0000	180,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	30,0000	5,5800	167,4000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	30,0000	5,0000	150,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	30,0000	4,0000	120,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 18 - BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	30,0000	5,5800	167,4000	31/08/2015	15:31:31	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	30,0000	5,0000	150,0000	31/08/2015	15:31:41	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 18 - BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	30,0000	4,0000	120,0000	31/08/2015	15:31:45	VENCEDOR

19 BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 19 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	6,0000	600,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,0000	5,9000	590,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	100,0000	5,0000	500,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	100,0000	5,0000	500,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	4,5300	453,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	4,5000	450,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	4,0000	400,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	3,0000	300,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	3,0000	300,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,4000	240,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 19 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	2,3900	239,0000	31/08/2015	15:32:03	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,3000	230,0000	31/08/2015	15:32:08	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,2000	220,0000	31/08/2015	15:32:12	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 19 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	2,1000	210,0000	31/08/2015	15:32:17	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,0900	209,0000	31/08/2015	15:32:21	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,2000	220,0000	31/08/2015	15:32:26	DECLINOU

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 19 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	2,0000	200,0000	31/08/2015	15:32:31	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,9900	199,0000	31/08/2015	15:32:35	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 19 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,9500	195,0000	31/08/2015	15:32:41	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,9400	194,0000	31/08/2015	15:32:44	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 19 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,9000	190,0000	31/08/2015	15:32:47	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,8900	189,0000	31/08/2015	15:32:53	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 19 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,8000	180,0000	31/08/2015	15:32:57	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,7900	179,0000	31/08/2015	15:33:02	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 19 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,7000	170,0000	31/08/2015	15:33:06	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,7900	179,0000	31/08/2015	15:33:09	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 19 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,7000	170,0000	31/08/2015	15:33:12	VENCEDOR

20 BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 20 - BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	500,0000	15,0000	7.500,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	500,0000	14,9000	7.450,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	500,0000	13,0000	6.500,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	500,0000	9,9400	4.970,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	500,0000	8,0000	4.000,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	500,0000	8,0000	4.000,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	500,0000	6,0000	3.000,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	500,0000	5,3000	2.650,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	500,0000	5,1000	2.550,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	500,0000	0,0000	0,0000			DESCLASSIFICADO

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 20 - BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	500,0000	5,0900	2.545,0000	31/08/2015	15:34:18	
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	500,0000	5,3000	2.650,0000	31/08/2015	15:34:23	DECLINOU
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	500,0000	5,1000	2.550,0000	31/08/2015	15:34:26	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 20 - BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	500,0000	5,0900	2.545,0000	31/08/2015	15:34:30	VENCEDOR

21 BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 21 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	10,0000	8,8000	88,0000			
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10,0000	8,8000	88,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10,0000	8,8000	88,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	10,0000	8,8000	88,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	10,0000	8,8000	88,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,0000	8,7000	87,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	10,0000	8,0000	80,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	10,0000	7,0400	70,4000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	7,0000	70,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10,0000	6,0000	60,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 21 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	10,0000	7,0400	70,4000	31/08/2015	15:34:40	DECLINOU
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	5,9000	59,0000	31/08/2015	15:34:44	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10,0000	5,8000	58,0000	31/08/2015	15:34:49	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 21 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	5,5000	55,0000	31/08/2015	15:34:52	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10,0000	5,4000	54,0000	31/08/2015	15:34:56	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 21 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	5,3000	53,0000	31/08/2015	15:34:59	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10,0000	5,0000	50,0000	31/08/2015	15:35:03	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 21 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,0000	5,3000	53,0000	31/08/2015	15:35:07	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 21 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10,0000	5,0000	50,0000	31/08/2015	15:35:12	VENCEDOR

22 CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 22 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.050,0000	6,7500	7.087,5000			

6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	1.050,0000	6,7500	7.087,5000
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	1.050,0000	6,7500	7.087,5000
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.050,0000	6,7500	7.087,5000
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.050,0000	6,7000	7.035,0000
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	1.050,0000	5,6000	5.880,0000
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	1.050,0000	4,9000	5.145,0000
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.050,0000	3,0000	3.150,0000
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	1.050,0000	2,9800	3.129,0000
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.050,0000	0,9500	997,5000

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 22 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.050,0000	3,0000	3.150,0000	31/08/2015	15:35:33	DECLINOU
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	1.050,0000	2,9800	3.129,0000	31/08/2015	15:35:35	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 22 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.050,0000	0,9500	997,5000	31/08/2015	15:35:38	VENCEDOR

23 CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 23 - CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.100,0000	6,7000	7.370,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	1.100,0000	6,7000	7.370,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.100,0000	6,7000	7.370,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.100,0000	6,6800	7.348,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	1.100,0000	5,6000	6.160,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	1.100,0000	5,0000	5.500,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	1.100,0000	4,9000	5.390,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.100,0000	2,0000	2.200,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	1.100,0000	1,9300	2.123,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.100,0000	0,5000	550,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 23 - CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	1.100,0000	2,0000	2.200,0000	31/08/2015	15:35:54	DECLINOU
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	1.100,0000	1,9300	2.123,0000	31/08/2015	15:35:56	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 23 - CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	1.100,0000	0,5000	550,0000	31/08/2015	15:35:59	VENCEDOR

24 CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 24 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	6,5000	650,0000			
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	6,5000	650,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	6,5000	650,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	100,0000	6,5000	650,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	100,0000	6,5000	650,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,0000	6,4800	648,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	6,0000	600,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	6,0000	600,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	4,0000	400,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	2,7300	273,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 24 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	6,0000	600,0000	31/08/2015	15:36:59	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	6,0000	600,0000	31/08/2015	15:37:06	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	4,0000	400,0000	31/08/2015	15:37:11	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 24 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	2,7300	273,0000	31/08/2015	15:37:24	VENCEDOR

25 CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 25 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	9,1000	455,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	9,1000	455,0000			
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	9,1000	455,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	9,1000	455,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	9,1000	455,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	9,1000	455,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	9,0800	454,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	8,0000	400,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	6,0000	300,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	3,7000	185,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 25 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	8,0000	400,0000	31/08/2015	15:42:45	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	6,0000	300,0000	31/08/2015	15:42:50	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 25 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	3,7000	185,0000	31/08/2015	15:42:53	VENCEDOR

26 CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 26 - CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	200,0000	4,9000	980,0000			
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	200,0000	4,9000	980,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	200,0000	4,9000	980,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	200,0000	4,9000	980,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	200,0000	4,8500	970,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	200,0000	3,9800	796,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	200,0000	3,5000	700,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	200,0000	3,0000	600,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	200,0000	2,3100	462,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	200,0000	2,0000	400,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 26 - CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	200,0000	3,0000	600,0000	31/08/2015	15:43:06	DECLINOU
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	200,0000	1,9900	398,0000	31/08/2015	15:43:11	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	200,0000	2,0000	400,0000	31/08/2015	15:43:16	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 26 - CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	200,0000	1,9900	398,0000	31/08/2015	15:43:20	VENCEDOR

27 BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 27 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	6,8000	340,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	6,8000	340,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	6,7500	337,5000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	6,6900	334,5000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	6,0000	300,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	5,4000	270,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	4,0000	200,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	4,0000	200,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	2,7000	135,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	1,9000	95,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 27 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	4,0000	200,0000	31/08/2015	15:43:42	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	4,0000	200,0000	31/08/2015	15:43:49	DECLINOU
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	2,7000	135,0000	31/08/2015	15:43:52	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 27 - BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	1,9000	95,0000	31/08/2015	15:43:55	VENCEDOR

28 BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 28 - BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	20,0000	6,1500	123,0000			
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	20,0000	6,1500	123,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	20,0000	6,1500	123,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	20,0000	6,1500	123,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,0000	6,1000	122,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	20,0000	6,0000	120,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	20,0000	6,0000	120,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	20,0000	5,2900	105,8000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	20,0000	5,0000	100,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	20,0000	2,3000	46,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 28 - BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	20,0000	5,2900	105,8000	31/08/2015	15:44:05	DECLINOU
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	20,0000	5,0000	100,0000	31/08/2015	15:44:10	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 28 - BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	20,0000	2,3000	46,0000	31/08/2015	15:44:13	VENCEDOR

29 CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO, — ENCERRADO

4

Fase ===> Apresentação de Propostas — 29 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	400,0000	5,2000	2.080,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	400,0000	5,2000	2.080,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	400,0000	5,1500	2.060,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	400,0000	5,0000	2.000,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	400,0000	5,0000	2.000,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	400,0000	5,0000	2.000,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	400,0000	2,0000	800,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	400,0000	1,6900	676,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	400,0000	0,7500	300,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	400,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 29 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	400,0000	2,0000	800,0000	31/08/2015	15:44:31	DECLINOU
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	400,0000	1,6900	676,0000	31/08/2015	15:44:40	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 29 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	400,0000	0,7500	300,0000	31/08/2015	15:44:44	VENCEDOR

30 ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 30 - ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	3,2000	320,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	100,0000	3,2000	320,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,0000	3,1500	315,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	3,0000	300,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,2000	220,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	2,0000	200,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,5000	150,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,0000	100,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	0,0000	0,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	100,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 30 - ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	2,0000	200,0000	31/08/2015	15:44:58	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,5000	150,0000	31/08/2015	15:45:01	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 30 - ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,0000	100,0000	31/08/2015	15:45:04	VENCEDOR

31 ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 31 - ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	3,2000	320,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	100,0000	3,2000	320,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,0000	3,1500	315,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	3,0000	300,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,2000	220,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	2,0000	200,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,5000	150,0000			

6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,0000	100,0000
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	0,0000	0,0000
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	100,0000	0,0000	0,0000

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 31 - ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	0,9900	99,0000	31/08/2015	15:45:18	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,5000	150,0000	31/08/2015	15:45:23	DECLINOU
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,0000	100,0000	31/08/2015	15:45:25	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 31 - ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	0,9900	99,0000	31/08/2015	15:45:29	VENCEDOR

32 ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 32 - ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	3,2000	320,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,0000	3,1500	315,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	3,0000	300,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	100,0000	2,5000	250,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,2000	220,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	2,0000	200,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,5000	150,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,0000	100,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	0,0000	0,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	100,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 32 - ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	2,0000	200,0000	31/08/2015	15:45:42	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,5000	150,0000	31/08/2015	15:45:46	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 32 - ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,0000	100,0000	31/08/2015	15:45:49	VENCEDOR

33 ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 33 - ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	3,2000	320,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,0000	3,1500	315,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	3,0000	300,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	100,0000	2,5000	250,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,2000	220,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	1,5000	150,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,3000	130,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,0000	100,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	0,0000	0,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	100,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 33 - ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	0,9900	99,0000	31/08/2015	15:45:59	
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	1,3000	130,0000	31/08/2015	15:46:04	DECLINOU

6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	1,0000	100,0000	31/08/2015	15:46:06	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 33 - ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	0,9900	99,0000	31/08/2015	15:46:10	VENCEDOR

34 BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 34 - BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	500,0000	6,5000	3.250,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	500,0000	6,5000	3.250,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	500,0000	6,4700	3.235,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	500,0000	5,0000	2.500,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	500,0000	4,0000	2.000,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	500,0000	3,4300	1.715,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	500,0000	3,0000	1.500,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	500,0000	3,0000	1.500,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	500,0000	2,8000	1.400,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	500,0000	1,9000	950,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 34 - BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	500,0000	3,0000	1.500,0000	31/08/2015	15:46:18	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	500,0000	3,0000	1.500,0000	31/08/2015	15:46:26	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	500,0000	1,8900	945,0000	31/08/2015	15:46:28	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	500,0000	1,8000	900,0000	31/08/2015	15:46:32	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 34 - BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	500,0000	1,7900	895,0000	31/08/2015	15:46:36	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	500,0000	1,8000	900,0000	31/08/2015	15:46:40	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 34 - BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	500,0000	1,7900	895,0000	31/08/2015	15:46:43	VENCEDOR

35 BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 35 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	8,2500	825,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,0000	8,2000	820,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	7,5000	750,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	100,0000	7,0000	700,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	100,0000	6,5000	650,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	5,7800	578,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	5,0000	500,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	4,0000	400,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	3,9000	390,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	3,0000	300,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 35 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,9900	299,0000	31/08/2015	15:46:57	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	3,9000	390,0000	31/08/2015	15:47:10	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,9500	295,0000	31/08/2015	15:47:17	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 35 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,9000	290,0000	31/08/2015	15:47:34	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,8900	289,0000	31/08/2015	15:47:39	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 35 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,8800	288,0000	31/08/2015	15:47:42	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,8500	285,0000	31/08/2015	15:47:46	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 35 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,8400	284,0000	31/08/2015	15:47:51	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,8000	280,0000	31/08/2015	15:47:55	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 35 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,7500	275,0000	31/08/2015	15:47:58	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,7400	274,0000	31/08/2015	15:48:02	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 35 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,7000	270,0000	31/08/2015	15:48:11	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	2,7400	274,0000	31/08/2015	15:48:13	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 35 - BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,7000	270,0000	31/08/2015	15:48:16	VENCEDOR

36 CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 36 - CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	5,5000	275,0000			
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	5,5000	275,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	5,5000	275,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	5,4500	272,5000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	5,2000	260,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	5,0000	250,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	4,0000	200,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	2,5000	125,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	2,3300	116,5000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 36 - CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	4,0000	200,0000	31/08/2015	15:48:29	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	2,5000	125,0000	31/08/2015	15:48:34	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 36 - CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	2,3300	116,5000	31/08/2015	15:48:38	VENCEDOR

37 CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 37 - CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	50,0000	6,0000	300,0000			
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	6,0000	300,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	50,0000	6,0000	300,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,0000	5,9600	298,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	50,0000	5,3300	266,5000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	50,0000	5,2000	260,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	5,0000	250,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	4,8000	240,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	3,0000	150,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	50,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 37 - CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	2,9900	149,5000	31/08/2015	15:48:59	
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	50,0000	4,8000	240,0000	31/08/2015	15:49:03	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	50,0000	3,0000	150,0000	31/08/2015	15:49:08	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 37 - CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	50,0000	2,9900	149,5000	31/08/2015	15:49:11	VENCEDOR

38 BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 38 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	7,7500	38.750,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.000,0000	7,7300	38.650,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	5.000,0000	7,0000	35.000,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	5.000,0000	5,4000	27.000,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5.000,0000	3,8700	19.350,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	5.000,0000	3,0000	15.000,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5.000,0000	2,5000	12.500,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	5.000,0000	2,2000	11.000,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5.000,0000	1,9000	9.500,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	5.000,0000	1,5000	7.500,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 38 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	5.000,0000	2,2000	11.000,0000	31/08/2015	15:49:32	DECLINOU
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5.000,0000	1,4900	7.450,0000	31/08/2015	15:49:36	
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	5.000,0000	1,5000	7.500,0000	31/08/2015	15:49:38	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 38 - BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5.000,0000	1,4900	7.450,0000	31/08/2015	15:49:41	VENCEDOR

39 FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 39 - FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR -

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10.000,0000	1,6200	16.200,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.000,0000	1,6000	16.000,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	10.000,0000	1,0000	10.000,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	10.000,0000	1,0000	10.000,0000			

7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	10.000,0000	0,5000	5.000,0000
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	10.000,0000	0,3500	3.500,0000
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	10.000,0000	0,3300	3.300,0000
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10.000,0000	0,3000	3.000,0000
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10.000,0000	0,1500	1.500,0000
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	10.000,0000	0,1300	1.300,0000

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 39 - FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR -

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10.000,0000	0,1200	1.200,0000	31/08/2015	15:49:58	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	10.000,0000	0,1500	1.500,0000	31/08/2015	15:50:03	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	10.000,0000	0,1100	1.100,0000	31/08/2015	15:50:07	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 39 - FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR -

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10.000,0000	0,1000	1.000,0000	31/08/2015	15:50:22	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	10.000,0000	0,1100	1.100,0000	31/08/2015	15:50:24	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 39 - FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR -

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	10.000,0000	0,1000	1.000,0000	31/08/2015	15:50:27	VENCEDOR

40 CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 40 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	0,9800	4.900,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.000,0000	0,9600	4.800,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	5.000,0000	0,8000	4.000,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	5.000,0000	0,5000	2.500,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	5.000,0000	0,4000	2.000,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5.000,0000	0,2700	1.350,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	5.000,0000	0,2500	1.250,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5.000,0000	0,1500	750,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5.000,0000	0,1200	600,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	5.000,0000	0,1000	500,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 40 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5.000,0000	0,0900	450,0000	31/08/2015	15:50:39	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5.000,0000	0,1200	600,0000	31/08/2015	15:50:44	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	5.000,0000	0,0800	400,0000	31/08/2015	15:50:47	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 40 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5.000,0000	0,0700	350,0000	31/08/2015	15:50:51	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	5.000,0000	0,0800	400,0000	31/08/2015	15:50:53	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 40 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5.000,0000	0,0700	350,0000	31/08/2015	15:50:55	VENCEDOR

41 CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 41 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	0,6500	3.250,0000
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.000,0000	0,6300	3.150,0000
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	5.000,0000	0,6000	3.000,0000
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	5.000,0000	0,5000	2.500,0000
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	5.000,0000	0,3000	1.500,0000
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	5.000,0000	0,2500	1.250,0000
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5.000,0000	0,1900	950,0000
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5.000,0000	0,1000	500,0000
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5.000,0000	0,0900	450,0000
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	5.000,0000	0,0500	250,0000

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 41 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5.000,0000	0,0400	200,0000	31/08/2015	15:51:08	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5.000,0000	0,0900	450,0000	31/08/2015	15:51:13	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	5.000,0000	0,0500	250,0000	31/08/2015	15:51:16	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 41 - CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5.000,0000	0,0400	200,0000	31/08/2015	15:51:19	VENCEDOR

42 BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 42 - BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	600,0000	16,0000	9.600,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	600,0000	15,9500	9.570,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	600,0000	12,3300	7.398,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	600,0000	12,0000	7.200,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	600,0000	10,0000	6.000,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	600,0000	9,0000	5.400,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	600,0000	8,4600	5.076,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	600,0000	7,8000	4.680,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	600,0000	6,0000	3.600,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	600,0000	5,1000	3.060,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 42 - BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	600,0000	7,8000	4.680,0000	31/08/2015	15:51:31	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	600,0000	5,0900	3.054,0000	31/08/2015	15:51:38	
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	600,0000	5,1000	3.060,0000	31/08/2015	15:51:40	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 42 - BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	600,0000	5,0900	3.054,0000	31/08/2015	15:51:43	VENCEDOR

43 ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 43 - ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	260,0000	70,0000	18.200,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	260,0000	70,0000	18.200,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	260,0000	70,0000	18.200,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	260,0000	69,9000	18.174,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	260,0000	40,0000	10.400,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	260,0000	30,0000	7.800,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	260,0000	13,9500	3.627,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	260,0000	8,0000	2.080,0000			

7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	260,0000	4,6000	1.196,0000
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	260,0000	3,8000	988,0000

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 43 - ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	260,0000	8,0000	2.080,0000	31/08/2015	15:51:52	DECLINOU
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	260,0000	4,6000	1.196,0000	31/08/2015	15:51:55	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 43 - ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	260,0000	3,8000	988,0000	31/08/2015	15:51:59	VENCEDOR

44 CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 44 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	5,4500	545,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	100,0000	5,4500	545,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,0000	5,4000	540,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	100,0000	5,0000	500,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	100,0000	5,0000	500,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	100,0000	4,5000	450,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,2000	220,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	1,6900	169,0000			
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	1,4500	145,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	100,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 44 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	100,0000	2,2000	220,0000	31/08/2015	15:52:10	DECLINOU
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	1,4400	144,0000	31/08/2015	15:52:14	
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	100,0000	1,4500	145,0000	31/08/2015	15:52:21	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 44 - CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	100,0000	1,4400	144,0000	31/08/2015	15:52:24	VENCEDOR

45 ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 45 - ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	5,0000	28,2000	141,0000			
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5,0000	28,2000	141,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	5,0000	28,2000	141,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,0000	28,0000	140,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	5,0000	28,0000	140,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	5,0000	25,0000	125,0000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5,0000	20,0000	100,0000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5,0000	13,2500	66,2500			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5,0000	10,0000	50,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	5,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 45 - ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5,0000	20,0000	100,0000	31/08/2015	15:52:37	DECLINOU
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5,0000	9,9900	49,9500	31/08/2015	15:52:42	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5,0000	9,9800	49,9000	31/08/2015	15:52:46	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 45 - ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5,0000	9,9700	49,8500	31/08/2015	15:52:50	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5,0000	9,9000	49,5000	31/08/2015	15:52:54	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 45 - ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5,0000	9,8500	49,2500	31/08/2015	15:52:58	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5,0000	9,8000	49,0000	31/08/2015	15:53:03	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 45 - ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5,0000	9,7500	48,7500	31/08/2015	15:53:07	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5,0000	9,8000	49,0000	31/08/2015	15:53:11	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 45 - ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5,0000	9,7500	48,7500	31/08/2015	15:53:14	VENCEDOR

46 BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR — **ENCERRADO**

Fase ===> Apresentação de Propostas — 46 - BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	5,0000	40,0000	200,0000			
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5,0000	40,0000	200,0000			
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	5,0000	40,0000	200,0000			
7712	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	5,0000	40,0000	200,0000			
7708	EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,0000	39,9000	199,5000			
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	5,0000	39,8600	199,3000			
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5,0000	30,0000	150,0000			
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	5,0000	30,0000	150,0000			
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5,0000	16,0000	80,0000			
7714	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	5,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 46 - BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7713	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E	5,0000	30,0000	150,0000	31/08/2015	15:53:24	DECLINOU
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA	5,0000	30,0000	150,0000	31/08/2015	15:53:26	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 46 - BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5,0000	16,0000	80,0000	31/08/2015	15:53:30	VENCEDOR

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor		Item	
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL,

6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO,
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,
7711	GRAFICA ALTA DEFINICAO	29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5 CM,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM,
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO
6891	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME	37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR -
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM,
6201	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO,
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM,
7710	DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO
6889	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 6201 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
11	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	6.260,00	2,5400	15.900,40	VENCEDOR
13	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE	60,00	6,9500	417,00	VENCEDOR
16	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,	100,00	3,3500	335,00	VENCEDOR

17	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,	1.650,00	2,8000	4.620,00	VENCEDOR
20	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,	500,00	5,0900	2.545,00	VENCEDOR
21	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,	10,00	5,0000	50,00	VENCEDOR
34	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5 CM,	500,00	1,7900	895,00	VENCEDOR
35	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM,	100,00	2,7000	270,00	VENCEDOR
39	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.	10.000,00	0,1000	1.000,00	VENCEDOR
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180	5.000,00	0,0700	350,00	VENCEDOR
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180	5.000,00	0,0400	200,00	VENCEDOR
42	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO,	600,00	5,0900	3.054,00	VENCEDOR
			Total:	29.636,40	

Fornecedor 6889 - LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL,	50,00	4,5000	225,00	VENCEDOR
2	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA,	50,00	4,5000	225,00	VENCEDOR
3	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	50,00	4,5000	225,00	VENCEDOR
4	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0,	50,00	4,5000	225,00	VENCEDOR
5	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4,	50,00	4,5000	225,00	VENCEDOR
6	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1,	50,00	4,5000	225,00	VENCEDOR
7	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	2.062,00	2,8900	5.959,18	VENCEDOR
8	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	558,00	2,7900	1.556,82	VENCEDOR
19	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	100,00	1,7000	170,00	VENCEDOR
27	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	50,00	1,9000	95,00	VENCEDOR
28	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,	20,00	2,3000	46,00	VENCEDOR
30	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,	100,00	1,0000	100,00	VENCEDOR
32	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	100,00	1,0000	100,00	VENCEDOR
38	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE	5.000,00	1,4900	7.450,00	VENCEDOR
43	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,	260,00	3,8000	988,00	VENCEDOR
46	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,	5,00	16,0000	80,00	VENCEDOR
			Total:	17.895,00	

Fornecedor 6891 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
9	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO,	10,00	6,8900	68,90	VENCEDOR
12	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	10,00	4,9000	49,00	VENCEDOR
18	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,	30,00	4,0000	120,00	VENCEDOR
31	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,	100,00	0,9900	99,00	VENCEDOR
33	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,	100,00	0,9900	99,00	VENCEDOR
37	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	50,00	2,9900	149,50	VENCEDOR
			Total:	585,40	

Fornecedor 7710 - DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
24	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	100,00	2,7300	273,00	VENCEDOR
25	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,	50,00	3,7000	185,00	VENCEDOR
26	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0	200,00	1,9900	398,00	VENCEDOR
36	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,	50,00	2,3300	116,50	VENCEDOR
44	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2	100,00	1,4400	144,00	VENCEDOR
45	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS	5,00	9,7500	48,75	VENCEDOR

			Total:	1.165,25

Fornecedor 7711 - GRAFICA ALTA DEFINICAO

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
10	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,	50,00	3,3000	165,00	VENCEDOR
14	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,	1.160,00	0,9000	1.044,00	VENCEDOR
15	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,	11.220,00	0,4900	5.497,80	VENCEDOR
22	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,	1.050,00	0,9500	997,50	VENCEDOR
23	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	1.100,00	0,5000	550,00	VENCEDOR
29	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,	400,00	0,7500	300,00	VENCEDOR
			Total:	8.554,30	
			Total do Processo:	57.836,35	

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:01	31/08/2015	20735	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- AZUL,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:02	31/08/2015	20736	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- ROSA,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:02	31/08/2015	20737	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:02	31/08/2015	20739	BLOCO COM FL, FRENTE, IMPRESSÃO 4X0,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:02	31/08/2015	20740	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:03	31/08/2015	20741	BLOCO 50 FL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X1,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:03	31/08/2015	20742	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:03	31/08/2015	20743	BLOCO COM 100 FL, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:03	31/08/2015	20744	BLOCO COM 100 FL, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:03	31/08/2015	20745	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:04	31/08/2015	20746	BLOCO COM 100 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:04	31/08/2015	20747	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:04	31/08/2015	20748	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, DE IMPRESSÃO DIFERENTE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:05	31/08/2015	20749	BLOCO COM 50 FL, 1 COR-PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:05	31/08/2015	20750	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:06	31/08/2015	20751	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, CARBONADO, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:06	31/08/2015	20753	BLOCO COM 50 JGS DE VIAS, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:06	31/08/2015	20754	BLOCO COM 50 FL, IMPRESSÃO COR PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:07	31/08/2015	20756	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:07	31/08/2015	20765	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:08	31/08/2015	20768	BLOCO COM 50 FL, FRENTE, 1 COR - PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:08	31/08/2015	20769	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 4,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:09	31/08/2015	20770	CARTILHA,FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:09	31/08/2015	20771	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:10	31/08/2015	20772	CARTILHA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4 X 1,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:10	31/08/2015	20773	CARTAZ PAPEL COUCHE BRILHO TAM A3, IMPRESSÃO 4 X 0
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:10	31/08/2015	20774	BLOCO COM 50 FL, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:11	31/08/2015	20775	BLOCO COM 100 FL, 1 COR - PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:11	31/08/2015	20777	CARTILHA, FRENTE E VERSO, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:12	31/08/2015	20778	ENVELOPE BRANCO, PAPEL 150G 24 X 34 CM,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:12	31/08/2015	20779	ENVELOPE AMARELO, PAPEL 150G 24 X 34,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:12	31/08/2015	20780	ENVELOPES SACO PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:13	31/08/2015	20781	ENVELOPES SACO, PAPEL KRAFIT NATURAL 110 G,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:13	31/08/2015	23743	BLOCO COM 50JGS DE 2 VIAS, COR - PRETO, TAM 17X14,5 CM,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:14	31/08/2015	23744	BLOCO COM 50 JGS DE 3 VIAS, COR - PRETO, TAM 15X7,5 CM,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:14	31/08/2015	23745	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:15	31/08/2015	23746	CARTAZES - PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO A3,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:15	31/08/2015	23747	BLOCO COM 50 FL, FRENTE E FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X21CM, SULFITE 180 GR
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:15	31/08/2015	23748	FICHA EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS, FRENTE, COR - PRETO, TAM 15X23CM.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:15	31/08/2015	23749	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 22X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:16	31/08/2015	23750	CARTÃO DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAM 10X8CM, PAPEL CARTÃO 180 GR.

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:16	31/08/2015	23751	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, COM CARBONO INTERCALADO, COR - PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:17	31/08/2015	23752	ETIQUETAS ADESIVAS, COR - PRETO, TAM 10X12CM,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:17	31/08/2015	23753	CARTILHA, FRENTE E VERSO, COR: PRETO, TAM 21X29,7CM, SULFITE 150GR, 2 VINCOS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:17	31/08/2015	23754	ETIQUETA PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 6,0X5,0 CM,BLOCO COM 50 FOLHAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:46:17	31/08/2015	23755	BLOCO COM 50 JOGOS, 3 VIAS CARBONADO, COR PRETA,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:34:03	31/08/2015	20765	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:34:04	31/08/2015	20765	BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,

RECURSO

Nada Consta.

ITENS DESCLASSIFICADOS

Item	Fornecedor
20-BLOCO COM 50 JGS DE 2 VIAS, 1 COR- PRETO,	6889 - LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Motivo: Desclassificação solicitado por preço incorreto.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

6201 GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA

NELSON SEBASTIÃO DA SILVA

7708 EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

MAURICIO DE OLIVEIRA

7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME

SIDNEY DE ALMEIDA RODRIGUES

7710 DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME

DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA

7711 GRAFICA ALTA DEFINICAO

LUIS JUNIOR DE CRISTO

6889 LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME

JEFERSON LOPES

6891 TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

MANOEL JOCELITO MARIOTO

7713 PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACA

LUIZ OTAVIO CHAGAS

7712 A.L.F.S. MONTEIRO - ME

SIDINEI FOLINI MONTEIRO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

ADAO RODRIGUES DA SILVA

LUANA LORDELOS FERNANDES

GENI MONTEIRO

LUCIANO AGUIAR ROCHA

IDINEU ANTONIO DA SILVA

Parecer Jurídico do Resultado do Certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 01/09/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame
Origem: Processo nº 132/2015 - Edital de Pregão nº 77/2015
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20___

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 250/2015
Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras
Processo nº. 132/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a formação de registro de preços para aquisição de material impresso personalizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/19);
b) Processo licitatório (fl. 21);
c) Cotações de preços (fls. 23/34);
d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 36/37);
e) Autorização para licitar (fl. 39);
f) Minuta do edital e anexos (fls. 41/75);
g) Parecer jurídico preliminar (fls. 77/83);
h) Publicação do extrato do edital (fls. 85/87);
i) Edital de pregão e anexos (fls. 89/129);
j) Comprovante de retirada do edital (fls. 131/135);
k) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 137/146);
l) Credenciamento de representantes (fls. 148/259);
m) Proposta de preços (fls. 261/313);
n) Envelopes de propostas de preços (fls. 315/324);

o) Documentos de habilitação (fls. 326/390);

p) Envelopes de habilitação (fls. 392/401);

q) Ata da sessão de julgamento (fls. 403/432).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedoras as licitantes GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA, LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME, TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME, DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME e GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 11 de setembro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

Edital de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 77/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R$)
GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	29.636,40
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	17.895,00
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP	8.554,30
DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME	1.165,25
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME	585,40

Arapoti, 31 de agosto de 2015

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Edital de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 77/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)
GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP
DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

Arapoti, 31 de agosto de 2015

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Adjudicação

-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Fundo Municipal de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela sua Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo n° 132/2015-FMS**, na modalidade **Pregão n° 077/2015-FMS**, cujo objeto consiste no **Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas abaixo mencionadas:

Empresa	Valor
GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	29.636,40
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	17.895,00
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP	8.554,30
DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME	1.165,25
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME	585,40

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2015.

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

Termo de Homologação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o processo licitatório sob o nº 132/2015, na modalidade Pregão nº 077/2015.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade Pregão sob o nº 077/2015, cujo objeto: **Registro de preços para futura aquisição de material impresso personalizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2015.

TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

Certidões Atualizadas

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04303158/0001-91
Razão Social: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO 88 / CENTRO / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082705463755468390

Informação obtida em 12/09/2015, às 15:52:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13919051/0001-63
Razão Social: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Endereço: R TERRA RICA 42 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082710202099357403

Informação obtida em 12/09/2015, às 15:49:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02364672/0001-01
Razão Social: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
Endereço: R JERONIMO DE ANDRADE 461 SALA 01 / CENTRO / FARTURA / SP / 18870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2015 a 09/10/2015

Certificação Número: 2015091003241631999423

Informação obtida em 12/09/2015, às 15:54:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17430560/0001-89
Razão Social: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS
Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER 119 CASA / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082711482223080834

Informação obtida em 12/09/2015, às 15:51:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**